SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1636

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – RESOLUÇÃO Nº01 DE 02 DE JANEIRO DE 2015 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015.

CISTM
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CISTM,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, para o exercício financeiro de 2015, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em R$ 6.000,00 (seis mil reais) e fixa a despesa em igual importância.
Art. 2º A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Receita por categoria econômica - 2015	Valor em R$ 0,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1325.01.03 – Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	6.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	6.000,00
RECEITA GERAL	6.000,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	R$
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.	6.000,00
Programa: 1001 - Gestão do CISTM	6.000,00
DESPESA GERAL	6.000,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM autorizado a:
I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60 % (sessenta por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964, devido ao momento de sua implantação;
II – remanejar recursos orçamentários de uma unidade orçamentária para outra, em função de reforma administrativa que culminar na extinção de uma unidade orçamentária;
III – transpor recursos orçamentários entre as ações de um mesmo programa; e
IV – transferir recursos orçamentários entre as naturezas de despesas de um mesmo programa.
Parágrafo único. Para os efeitos dos incisos III e IV deste artigo, fica entendido por:
I – programa: o instrumento de organização da ação do Consórcio Público visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Anexo de Programas desta Resolução;
II – ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa por meio de uma atividade ou projeto constante do Anexo de Ações desta Resolução; e
III – natureza de despesa: agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto e constante do Quadro de Detalhamento da Despesa desta Resolução.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 2 de janeiro de 2015.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRC TC 73.064-MG

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F8501238

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – COMUNICADO RETIFICAÇÃO ASSEMBLEIA CISTRI DEZEMBRO

COMUNICADO

O Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do CISTRI,**RETIFICA** data da Assembléia Geral Ordinária que aconteceria dia 11 de Dezembro de 2015, alterando-a para **10 de Dezembro de 2015 as 15h00** na Sede do Consórcio CISTRI – Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia-MG.

Uberlândia-MG, 02 de Dezembro de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do Conselho Diretor

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Vice Presidente do Conselho Diretor

ANUAR ARANTES AMUI
Conselheiro

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Conselheiro

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

WILLIAN DAMASCENO DE ARAÚJO
Conselheiro

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:52EC54D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 65/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM, o Regimento Interno e especialmente a Resolução nº 302/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial para avaliação da concessão de incentivo por titulação em graduação ao servidor efetivo e estável da Câmara Municipal de Formiga.

Parágrafo único: A comissão é responsável pela análise e avaliação do requerimento (em anexo) da seguinte servidora:

I – Flávia Bernardo Barboza

Art. 2º A comissão terá prazo de 15 (quinze) dias, para avaliar a documentação apresentada e emitir parecer fundamentado pela concessão ou não do benefício.

§ 1º O prazo de 15 (quinze) dias poderá ser prorrogado por igual período, por uma única vez, a requerimento da Comissão e mediante aprovação do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º O parecer fundamentado deverá ser encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, para deferimento ou não da concessão.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Vereador Luciano Luís Duque - Luciano do Trailer - Presidente
Servidor Magno Luiz da Silva - Relator
Servidora Maria Cristina Labella de Carvalho - Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de dezembro de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:FC7B2F5B

ATOS NORMATIVOS
SOLICITAÇÃO DE SERVIDORA

Exmo. Sr.
Evandro Donizetti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Formiga/MG

Eu, **FLÁVIA BERNARDO BARBOZA**, servidora pública da Câmara Municipal de Formiga/MG, ocupante do cargo de provimento efetivo **AUXILIAR CONTABILISTA DO LEGISLATIVO**, considerando a Declaração de Aptidão à Estabilidade em anexo, vem requerer a Vossa Senhoria a concessão do incentivo por titulação em graduação, conforme art. 20 e 21, I e § 4º da lei nº 3.820/2006 e art. 2º, I e § 2º da Resolução nº 302/208.

Para ter direito ao beneficio encaminho em anexo:

Copia do certificado de conclusão de curso
Comprovante de credenciamento da Instituição junto ao MEC
Declaração de aptidão a aquisição da estabilidade

Formiga, 30 de Novembro de 2015

FLÁVIA BERNARDO BARBOZA
Auxiliar Contabilista do Legislativo

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:46A333B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Objeto da publicação: Aviso de julgamento e adjudicação de licitação Tomada de preço n° 002/2015 Objeto da licitação: Execução de construção da unidade assistencial do CISAMAPI – fase remanescente relativa à execução de acabamentos e obras complementares, localizada na Avenida Ernesto Trivellato, área 4B, Ponte Nova/MG. O CISAMAPI, através da CPL, torna público resultado de julgamento obtido na Sessão de Tomada de Preço n°002/2015: A empresa PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.901/0001-60 sagrou-se vencedora do certame, com proposta no valor global de R$ 1.322.359,48. A vencedora teve sua proposta adjudicada no valor mencionado. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Rua Felisberto Leopoldo, 706, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8800.

Ponte Nova, 30/11/2015.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:B1978589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2015

OBJETO: Fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no município de Açucena, de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm e execução de serviços de fundação em concreto armado composto de sapatas isoladas interligadas com cinta de fundação.A edificação será implantada no endereço: Rua São Francisco, s/n, Distrito Naque –Nanuque Açucena/MG.

Contratada: LIMP´S CONTRUÇÃO & CONSERVAÇÃO LTDA –EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 29 de novembro de 2015 a 29 de maio de 2016.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Membro da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:AE1281D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº. 036/15 – PROCESSO Nº. 066/15 - REGISTRO DE PREÇO Nº 029/15

A Pregoeira informa aos interessados, que o Pregão nº. 036/15, a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados ás diversas Secretarias do Município de Açucena/MG e contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de impressoras e recarga de cartuchos, toners e fornecimento de cilindros em atendimento a todas as Secretarias do Município de Açucena, que o vencedor para os lotes 04, 05, 06, 11,12 e 13 foi DENIS CESAR DE ANDRADE AMARAL-ME, os lotes 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 14 foram frustrados.

Açucena, 02 de dezembro de 2015.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:7194EBAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO NOVA ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - 058/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 161/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 16/12/2015 em sua sede. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PELO PERÍODO DE 12 MESES, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, **em conformidade com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/12/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 02/12/2015.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:703DF9DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO NOVA ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - 055/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 158/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE, torna público – nova data para abertura às 14:00 horas do dia 17/12/2015 em sua sede. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA COM REGISTRO no IBAMA concentrado 480 g/l de sal de glicina equivalente em ácido (glifosato) 360 g/l de ingrediente ativo, embalagem 5 litros,** para atender pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/12/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 02/12/2015.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:05A53530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 62/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0062/2015. Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Segunda-feira , 14 de Dezembro de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Quarta-feira , 02 de Dezembro de 2015.**

VINICIUS SANTANA CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:C3843A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº161/2014

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 161/2014, firmado com PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, empresa legalmente constituída e inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, Processo Licitatório n.269/2014, cujo objeto é a contratação de seguro total para os veículos Doblô e VW Saveiro, que integram a frota do setor de Patrimônio, através do Setor de Patrimônio/Frotas o preço total da prestação de serviço será de R$9.500,00(Nove mil e quinhentos), o prazo estipulado na cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disciplina o art. 57,inciso I, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:8CCCE540

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 261

Municipio de Barroso torna publica Proc 261/15 Pregão Presencial nº 165/15 Aquisição de medalhas, abertura dia 17/12/2015 ás 09:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:779062C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 265

Municipio de Barroso torna publica Proc 265/15 Pregão Presencial nº 167/15 Registro de Preços Aquisição de eletrodomésticos, abertura dia 17/12/2015 ás 10:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A4E6E0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 266

Municipio de Barroso torna publica Proc 266/15 Pregão Presencial nº 168/15 Registro de Preços Aquisição de filtros e bebedouros,abertura dia 17/12/2015 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:925286B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 267

Municipio de Barroso torna publica Proc 267/15 Pregão Presencial nº 169/15 Registro de Preços Aquisição de protetor solar, abertura dia 17/12/2015 ás 15:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A1014C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 121/2015

Município de Barroso torna público o Contrato nº. 121/2015, firmado com a empresa CLÍNICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA , CNPJ: 19.654.898/0001-40 , Processo Licitatório n.259/2015 cujo objeto é a contratação De Clinica Especializada para a prestação de serviços de remoção e internação, para tratamento de dependência química do paciente Wellington Blunis dos Santos , solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante clausulas e condições ; o valor determinado na cláusula terceira do contrato original no valor total de R$ 13.742,00(Treze mil setecentos e quarenta e dois reais), o prazo de vigência do presente contrato será de 7(sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:0FC8C35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 122/2015

Município de Barroso torna público o Contrato nº. 122/2015, firmado com a empresa CLÍNICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA , CNPJ: 19.654.898/0001-40 , Processo Licitatório n.260/2015 cujo objeto é a contratação De Clinica Especializada para a prestação de serviços de remoção e internação, para tratamento de dependência química do paciente Ramon Gabriel do Nascimento Trindade , solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante clausulas e condições ; o valor determinado na cláusula terceira do contrato original no valor total de R$ 13.742,00(Treze mil setecentos e quarenta e dois reais), o prazo de vigência do presente contrato será de 7(sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:B34A0DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 124/2015

Município de Barroso torna público o Contrato nº. 124/2015, firmado com a empresa RELOJOARIA VIDIGAL LTDA , CNPJ: 17.081.258/0001-62 , Processo Licitatório n.158/2015 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção de troféu em madeira, para a realização do 1º Barroso Tatoo Fest,, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, mediante clausulas e condições ; o valor determinado na cláusula terceira do contrato original no valor total de R$ 990,00(Novecentos e noventa reais), o prazo de vigência do contrato sra da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:ACF38F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2015.

Aos Participantes do Pregão Presencial Nº 036/2015 - Processo Licitatório Nº 090/2015. O Município de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, vem através desta informar aos interessados sobre retificação, em face da alteração de dotação orçamentária - Secretaria Municipal de Assistência Social, ao processo licitatório nº 090/2015, Pregão Presencial nº 036/2015, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo tipo automóvel, zero quilômetro, com capacidade de 05 (cinco) lugares, cor branca, para atendimento do Convênio nº 1169/2013, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG e o Município de Belo Oriente; 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, com capacidade de 16 lugares, cor branca, Recurso Próprio ou Recurso Vigilância Sanitária; 07 (sete) veículos zero quilômetro, tipo automóvel de passeio, capacidade 05 (cinco) lugares, cor branca, Recurso Próprio ou Recurso Saúde em Casa; 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo automóvel de passeio, capacidade 05 (cinco) lugares, cor branca, Recurso Próprio ou Recurso Vigilância Sanitária; 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo automóvel de passeio, capacidade 05 (cinco) lugares, cor (branco, prata, ou cinza) recurso do IGD-SUAS e 02 (dois) veículos zero quilômetro, tipo automóvel de passeio, capacidade 05 (cinco) lugares, cor (branco, prata, ou cinza), Recurso Próprio, no edital,

Onde está escrito:
01.13.00.20.602.2001.2098. 3.3.90.30.00 – Ficha 508 e
01.11.01.08.244.0801.2105. 4.4.90.52.00 – Ficha 443,

Leia-se:
01.11.01.08.244.0801.2104/4.4.90.52.00 Ficha: 438.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Belo Oriente, MG, 02 de dezembro de 2015.

LUIS APARECIDO GONÇALVES COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:A22CB2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 87/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL, EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG

BANCO BRADESCO S.A	
LOTE	(R$) VALOR PROPOSTO
Lote 01	R$ 480.003,00(quatrocentos e oitenta mil e três reais)

Boa Esperança, 02 de dezembro de 2015

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:D3141D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI-135/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E BANCO BRADESCO S.A. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL, EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG. **VALOR:** R$ 480.003,00 (quatrocentos e oitenta mil e três reais). **DA RECEITA:** Os valores serão creditados na Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal – 1361.01.00-196. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 87/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:70BB83FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas- MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 084/2015 Raquel Martins de Souza, monitora de creche em substituição a servidora Rosimeire Pereira Nunes, que se encontra de férias, R$ 788,00, p/mês, 08/11/2015 a 02/12/2015.

**Brasilândia de Minas- MG, 02 de Dezembro de 2015.

***** *MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:89D2F8BF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Termos Aditivos: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 059/2015 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Helena Cardoso de Queiroz Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 059/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/11/2015 e término no dia 13/05/2016; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 060/2015 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Karina Tiago de Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 060/2015 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 16/11/2015 e término no dia 15/12/2015.

**Brasilândia de Minas- MG, 02 de Dezembro de 2015.

***** *MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C5CF3A69

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 207/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Paula Franciele Gonçalves, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 207/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/11/2015 e término no dia 13/11/2016. 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 209/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Carla Gonçalves da Costa, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 209/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 27/11/2015 e término no dia 27/11/2016; 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 210/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Marcia Gonçalves Pereira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 210/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 28/11/2015 e término no dia 28/05/2016. 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 056/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Idimar Mendes da Cunha, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 056/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/11/2015 e término no dia 08/05/2016. 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 060/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Samuel Luiz de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 060/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 15/11/2015 e término no dia 15/05/2016;1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 081/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Carliela Gonçalves Carneiro da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 081/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 05/11/2015 e término no dia 05/11/2016. 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 107/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Odilon Martins da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 107/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 26/11/2015 e término no dia 26/05/2016; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 051/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Sirlei Teixeira dos Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 051/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/11/2015 e término no dia 05/05/2016; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 052/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cristiane Conceição da Rocha, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 052/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/11/2015 e término no dia 05/05/2016; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 054/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Nayara Cristina Mendes Lima, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 054/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/11/2015 e término no dia 12/05/2016; 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 211/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do

Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Eder Pedro dos Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 211/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/12/2015 e término no dia 13/06/2016; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 062/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria Piedade Xavier, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 062/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/12/2015 e término no dia 05/06/2016; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 065/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cleidiane Aparecida de Oliveira Paiva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 065/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/12/2015 e término no dia 07/06/2016; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 068/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Carlos Cesio Rodrigues de Souza, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 068/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/12/2015 e término no dia 09/06/2016.

Brasilândia de Minas- MG, 02 de Dezembro de 2015. **

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A3A9968A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 076/2015 Neder Rodrigues Guimarães, médico na III Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "João Francisco Cardoso", R$11.429,85, p/ mês, 03/111/2015 a 03/11/2016; 077/2015 Lucileide Alves da Silva, Agente de Saúde da III Unid. Do PSF "João Francisco Cardoso"", R$788,00, p/mês, 04/112015 a 04/11/2016; 078/2015 Ana Paula de Oliveira, TNS – Enfermeira no Centro de Saúde"Sinval Faria de Sá, R$2.559,17, p/mês, 04/11/2015 a 04/05/2016 .

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde,

02 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:65C258E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 189 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.6666/93- Decreto n° 189 de 01 de dezembro de 2015 " Suplementa Dotações Orçamentárias do Exercício de 2015".

Brás Pires, 01 de dezembro de 2015.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:6B0F5485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 083/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e quinze (25/11/2015) às 08:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Dilma Sonia Macedo** e a Equipe de Apoio integrado pelas Senhoras **Lelian Felipe da Silva, secretária, Odete Amâncio de Oliveira Grig**, **membro** e o Sr. **Oldenei Ferreira Moreira, membro** designados pelas **Portarias n.º 684 de 05/01/2015** e **700** de **02/02/2015**, reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe do tipo **menor preço por item** para **Formação de registro de preços para recarga de botijões de gás de cozinha destinados às repartições públicas do Município, situados na sede em Cabeceira Grande,** destinada ao atendimento da **Prefeitura de cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.** As 8:00 horas, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessada para o objeto do certame. Em ato continuo a Sra. Presidente informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório para o mesmo objeto. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande, 25 de Novembro de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira

LELIAN FELIPE DA SILVA
Secretária da Equipe de Apoio

OLDENEI FERREIRA MOREIRA
Membro da Equipe de Apoio

ODETE AMANCIO DE OLIVEIRA GRIG
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:735509EB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21/2015
LEILÃO Nº 1/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **AVOCA** o Processo Administrativo Licitatório nº 21/2015, Leilão nº 1/2015, e

DECIDE:

I – Prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2015, o prazo previsto no subitem 7.1, alínea "a", do presente Edital de Leilão nº 1/2015.

II – Ficam mantidos os demais termo do edital e de suas alterações.

Cabeceira Grande (MG), 30 de novembro de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

YSAÍAS DE SOUZA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EA6614BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 182/15 – Pregão Presencial SRP n.º 058/15*** *para a aquisição de cascalho para manutenção de estradas vicinais*. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio procederam ao credenciamento das empresas participantes no certame. Após, foi feita a fase de lances e abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"* da empresa ***MINERACAO SANTA AREIA LTDA – ME,*** que apresentou o documento solicitado na *Cláusula 8, Item III, alínea "c"* somente autorizado pelo Poder Executivo Municipal e CODEMA. Por cautela e para melhor esclarecimento a respeito quanto ao licenciamento ambiental junto aos órgãos estaduais competentes, Pregoeira e Equipe de Apoio, com fundamento no Artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, decidem suspender o certame para a realização de diligência destinada a verificação de eventual validade dos documentos apresentados, em (dois) dias úteis. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Dezembro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7F4972FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 152/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 152/15. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços especializados em consultoria visando ICMS cultural referente ao repasse de 2017.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento cogita a empresa ***LUCIANA DE CASTRO COSTA 82507678615***, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.699.714/0001-35, no valor total de R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 02 de Dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C386C8E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, CONVOCA as empresas participantes da licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 33/2015, Processo n.º 50/2015, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Para comparecerem no Departamento de Licitações da Prefeitura na Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, centro, na cidade de Campos Altos, no dia 09/12/2015 às 08:30 horas, para dar continuidade ao processo. Empresas convocadas: CHARLES UANDER DA CRUZ – ME e M A SERVIÇOS EIRELI - ME

Campos Altos - MG, 02/12/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B1097D32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 41/2015, Processo n.º 60/2015, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS- MG, com abertura prevista para o dia 16/12/2015 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 02/12/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F9913461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
PUBLICAÇÃO REVISÃO DA ESTRUTURA TARIFARIA COM CRIAÇÃO DA TBO

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru-MG Publicação: Resolução de Fiscalização e Regulação CISAB CENTRAL n.º 007 de 02/12/2015. Dispõe sobre revisão da estrutura tarifaria com criação da TBO e outros preços públicos dos demais serviços prestados ao SAAE de Carmo do Cajuru-MG -20/11/2015.

ANANIAS RIBEIRO DE CASTRO
Diretor Geral
CISAB - RC

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES.
Diretora Geral
SAAE.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:34AD3230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições

para o Edital de Chamamento Público para admissão em caráter temporário para o cargo de: **MÉDICO PEDIATRA**
Inscrições: 23 de novembro à 04 de dezembro de 2015
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 10h e 13h às 16h
Maiores informações:
http://www.catasaltas.mg.gov.br/Download/2/Editais-Seletivos ou pelo telefone: (31) 3832- 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:0684A8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 209/2015 PRG 38/2015

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **038/2015**, cujo objeto é o **"Registro de Preços visando aquisições futuras de Pneus, Câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal"**, sendo vencedora a empresa **Comercial Automotiva SA** com o valor de R$ 100.360,70 (cem mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos), a empresa **CPA - Comercial e Importadora de Pneus Ltda** vencedora com o valor de R$ 70.538,00 (setenta mil quinhentos e trinta e oito reais), a empresa **JB Comercio de Pecas para Veiculos Eireli – EPP** vencedora com o valor de R$ 73.440,00 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais) e a empresa **LF Empresarial Ltda- EPP** vencedora com o valor de R$ 36.272,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois mil), perfazendo o valor total desta licitação de R$ 280.610,70 (duzentos e oitenta mil seiscentos e de reais e setenta centavos), conforme mapa de apuração em anexo, conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 25 de novembro de 2015.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:949355B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 042

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 042/2015, REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2015*** para Aquisição de produtos químicos em geral destinados á limpeza e manutenção de piscinas e calçamentos do Conquista Tênis Clube, visando atender a Secretaria M. de Esporte e Lazer.

Conforme julgamento proferido, fica declarado como vencedor:
AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI ME

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO-R$38.176,00(trinta e oito mil cento e setenta e seis reais)

*Regi*stre-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 02(dois) dias do mês de dezembro de 2015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:28587E5A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.961/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir de 03 de dezembro de 2015, a Sra. **SUELI AMÉLIA NAGHETINI** da nomeação em comissão para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº 1538/2013 de 01 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:23677D93

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.962/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada a Sra. **NEIDE TEREZINHA BISINOTO ALVES DA SILVA** da nomeação em comissão para exercer o cargo de Assessora de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº 1494/2013 de 04 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D52793E7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.963/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir de 09 de dezembro de 2015, a Sra. **IZILDINHA MARINA ZAGO DA SILVA** da nomeação em

comissão para exercer o cargo de Coordenadora de Agendamento de Consultas e Exames, lotada na Secretaria Municipal de Transporte.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº 1535/2013 de 01 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1094402D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.964/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado o Sr. **CRISTIANO DAMIÃO GUIMARÃES RESENDE** da nomeação em comissão para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº 1852/2015 de 14 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:EB23E1C1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.965/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fico exonerado o Sr. **VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO** da nomeação em comissão para exercer o cargo de Chefe de Meio Ambiente, Prevenção Ecológica e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº 1849/2015 de 07 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:55771A29

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.966/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado o Sr. **VINÍCIUS DE SOUZA BISINOTO** da nomeação em comissão para exercer o cargo de Coordenador de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº 1670/2014 de 06 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E1C3DA40

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.967/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **ALBERTO NORBERTO DE ARAÚJO** é nomeado em comissão para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Educação, pelo período de 01 a 15 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – A nomeação a que se refere este artigo será exercida sem remuneração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:63341D19

SETOR FINANCEIRO
PUB E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
	BRASIL	455 -3	15.738-4	IGD / PBF	2.117,50
	BRASIL	455 -3	15.751-1	PBF / CRAS	0,00
	BRASIL	455 -3	15.832-1	IGD / SUAS	2.756,37

	BRASIL	455 -3	17.074-7	PISO MINEIRO 2	2.000,00
	BRASIL	455 -3	18.782-8	BPC	0,00
	CEF	1.686	126-3	PISO MINEIRO 1	0,00

Conquista - M.G, 30 de Novembro de 2.015

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:BAA74720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 052/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para aquisição de refeições prontas tipo marmitex e refeições individuais no quilo de forma parcelada exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. O Município de Corinto torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 18 de dezembro de 2015 as 14:00, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:629780C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Publicação de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO-MG, Pregão Presencial nº 28/2015, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO para retificação na numeração do processo administrativo licitatório, para consignar que ocorreu erro material de digitação onde se lê: *"... Processo Licitatório nº 046/2015..."*, **passa-se a ler** *"... Processo Licitatório nº 047/2015..."*. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Carlos Chagas, nº s/n, centro.

Coronel Pacheco/MG, 02 de dezembro de 2015.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:C5F12CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00185/2015 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 27 de novembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F95CB4DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00185/2015

Mediante a homologação do presente processo adjudico às empresas **DENTAL PRISMA LTDA - ME**, CNPJ nº 42.803.452/0001-51, no valor estimado de R$ 2.675,00 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais), **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA – EPP**, CNPJ nº 02.059.560/0001-47, no valor estimado de R$ 39.056,99 (trinta e nove mil e cinqüenta e seis reais e noventa e nove centavos), **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, no valor estimado de R$ 21.254,10 (vinte e um mil e duzentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos); **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor estimado de R$ 26.994,36 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), os itens constantes no Anexo I do edital conforme ata de sessão pública, pelo período da data de assinatura do contrato até 25/11/2016.

Cruzília, 27 de novembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:A27CB87B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00198/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00185/2015, Pregão Presencial 00065/2015, firmou contrato administrativo nº 00198/2015 com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, pelo valor estimado de R$ 26.994,36.

Cruzília MG, 1º de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:6658D3AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00199/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00185/2015, Pregão Presencial 00065/2015, firmou contrato administrativo nº 00199/2015 com a empresa **DENTAL PRISMA LTDA**, CNPJ nº 42.803.452/0001-51, pelo valor estimado de R$ 2.675,00.

Cruzília MG, 1º de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:EC755685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00200/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00185/2015, Pregão Presencial 00065/2015, firmou contrato administrativo nº 00200/2015 com a empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, pelo valor estimado de R$ 21.254,10.

Cruzília MG, 1º de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E8736843

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00201/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00185/2015, Pregão Presencial 00065/2015, firmou contrato administrativo nº 00201/2015 com a empresa **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 02.059.560/0001-47, pelo valor estimado de R$ 39.056,99.

Cruzília MG, 1º de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:1BD1EB89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00071/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, torna público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00201/2015- PREGÃO Nº 00071/2015.**
Constitui objeto do Pregão Presencial a o registro de preços para aquisição de material de enfermagem. Em atendimento à Solicitação Municipal de Saúde.
A documentação para o credenciamento deverá ser entregue à Pregoeira fora de qualquer envelope, e no período das **08:00 h às 08:30 h** do dia **16 de dezembro de 2015.** Devido a grande quantidade de itens à serem licitados, a sessão ocorrerá a partir das 08:00 h do dia 16/12/2015 com término no dia 17/12/2015. **Somente poderão participar do certame no dia 17/12/2015 as empresas que foram devidamente credenciadas no dia 16/12/2015**, e o inteiro teor do edital encontra-se disponível no site **www.cruzilia.mg.gov.br.**

Cruzília MG, 02 de dezembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:28EB1EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8. 962, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

EXONERA, A PEDIDO, GISELY DAYANE RODRIGUES DIAS DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 176/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Gisely Dayane Rodrigues Dias, inscrita no CPF sob o nº 103.898.746-63, da função pública de Agente de Comunitário de Saúde (ESF Bela Vista), aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:312F81F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios da linha STIHL – exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CARLOS ROBERTO RODRIGUES - ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110, no valor de R$ 86.123,38.

Em 1/12/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0EFA9881

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064/2015

Objeto: Contratação de prestação de serviços de segurança computadorizada, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, com manutenção por parte da Contratada, para segurança dos prédios onde estão instaladas a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades – exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, Curvelo dia 18/12/15 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 2/12/15.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:FBD2E491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 052/2015
Pregão Presencial nº 029/2015
Registro de Preços nº 10/2015
OBJETO: "*REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE"*.

Vencedor do certame:

Logrou-se vencedora para o item 01 do processo a empresa **BAR E RESTAURANTE RECANTO VERDE,** inscrita no CNPJ nº 17.490.810/0001-76, com sede na Rua Padre Ernesto, nº 73, Centro, Desterro do Melo – Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com valor unitário de **R$ 13,00 (treze reais) por refeição e valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

ATA: 01PP029/2015RP10/2015
VALIDADE DA ATA: 01/12/2015 A 30/11/2016

DESTERRO DO MELO 01/12/2015

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Chefe de Compras e Licitações

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:FE943898

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO 027/2015

DECRETO Nº. 027, de 02 de dezembro de 2015.

"Estabelece em conformidade com a Lei Municipal nº. 688/2012 feriados e pontos facultativos no município."

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
Decreta:
Art.1º. Fica estabelecido o calendário municipal para o exercício de 2016:

Janeiro	01/01/2016 – Sexta-feira: confraternização universal (Feriado Nacional)
Fevereiro	08/02/2016 – Segunda-feira – Carnaval(Ponto facultativo)
	09/02/2016 – Terça-feira – Carnaval(Ponto facultativo)
	10/02/2016 – Quarta- feira – Cinzas (Ponto Facultativo)
	17/02/2016 - Quarta-feira- Nossa Senhora do Desterro(Feriado Municipal)
	29/02/2016 - Segunda-feira - Recesso
Março	01/03/2016 – Terça-feira - 53 anos de Emancipação Político-Administrativo (Feriado Municipal)
	25/03/2016 – Sexta-feira – Paixão de Cristo (Feriado Nacional)
Abril	21/04/2016 – Quinta-feira - Tiradentes (Feriado Nacional)
	22/04/2016 – Sexta-feira – Recesso
Maio	26/05/2016 – Quinta-feira – Corpus Christi (Feriado Nacional)
	27/05/2016 – Sexta-feira - Recesso
Agosto	18/08/2016 – Quinta-feira – XXVII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro
	19/08/2016 – Sexta-feira – XXVII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro
	20/08/2016 – Sábado – XXVII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro
	21/08/2016 – Domingo – XXVII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro
Setembro	07/09/2016 – Quarta-feira – Independência do Brasil (Feriado Nacional)
Outubro	12/10/2016 – Quarta-feira – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)
	28/10/2016 - Sexta –feira – Dia do Servidor Público (Ponto facultativo)
Novembro	02/11/2016 – Quarta-feira – Finados (Feriado Nacional)
	14/11/2016 – Segunda-feira – Recesso
	15/11/2016 – Terça-feira – Proclamação da República(Feriado Nacional)
Dezembro	08/12/2016 – Quinta-feira – Imaculada Conceição (Feriado Municipal)
	09/12/2016 – Sexta-feira – (Recesso)

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Desterro do Melo, 02 de dezembro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:CE0C4A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0349, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando nº 221/2015 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Diamantina;

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando o disposto no artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 148/2008; e ainda

Considerando o direito à saúde, o interesse social e a oportunidade e conveniência sócio-econômica da Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a doação dos itens abaixo descritos à Santa Casa de Caridade desta cidade por se tratar de produto de uso exclusivo em Pronto Atendimento e/ou Atendimento Avançado.

MATERIAL	QUANTIDADE (Un.)
Bolsa Coletoras de urina	99
Coletor de urina universal	108
Glicose Isotônica 05% - 500ml	70
Equipo para Soro macrogotas	100
Furosemida 100mg/ml	191
Morfina Sulfato de 10mg/ml - 1ml	260
Acasyl 100mg - 1ml	50
Diazepam 5mg	119
Adrenalina 1mg/ml - 1ml	200
Ranitidina	199
Dipirona Sódica Injetável - 500mg	175
Umidificador	80
Cateter nasal	500

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de novembro de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:E2FC830E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0350, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

RETIFICA O DECRETO Nº 0443 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014 E O DECRETO Nº 0199 DE 1º DE JULHO DE 2015 PARA ALTERAR O PERÍODO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 0443 de 23 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 0199 de 1º de julho de 2015, para alterar o período do afastamento de férias-prêmio dos servidores, nos termos abaixo:

Decreto nº	Servidor	Função	Período Aquisitivo	GOZAR	Período das férias-prêmio
0443/2015	Ana Maria Guedes Santos	Professora P1	2002/2007	01 mês	15.06.16 – 15.07.16
0199/2015	Aparecida Maria Santos Real	Servente Escolar	2004/2009	01 mês	19.10.15 – 19.11.15
0199/2015	Solange Gomes Vieira	Professora P1	2002/2007	01 mês	22.10.15 – 22.11.15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:85083E48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0351, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Memorando Interno nº 764/2015 da Diretoria de Recursos Humanos, que assevera a necessidade de exoneração retroativa de servidor;

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **WESLEY PETERSON DA CRUZ**, servidor efetivo na função de Operador de Máquina I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, a partir de 26 de novembro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/11/2015.

DIAMANTINA (MG), 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:BF64E0E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0352, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

INSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o que determina a Lei nº 3.547 de 28 de maio de 2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizada através do Memorando 677/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária composta pelas servidoras abaixo especificadas, para examinar e providenciar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA:
I – Denise Amador dos Santos;
II – Lindalva Maria Batista

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9B704F38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.898, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG – OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG – operações de crédito até o montante de R$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais), destinadas ao financiamento de máquinas e equipamentos no âmbito do **Programa BDMG MAQ**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º. Fica o Município autorizado a:
I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

III - abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;
IV - aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.
Art. 5º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de dezembro de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9E20ADA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.899, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG – OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG – operações de crédito até o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinadas ao financiamento de obras para construção do Velório Municipal, no âmbito do **Programa BDMG CIDADES,** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG – como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º. Fica o Município autorizado a:
I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
III - abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;
IV - aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.
Art. 5º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de dezembro de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:6E5C8A2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.900, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG – OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG – operações de crédito até o montante de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), destinadas ao financiamento de obras de Infraestrutura Urbana no âmbito do **Programa BDMG URBANIZA**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º. Fica o Município autorizado a:
I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
III - abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;
IV - aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.
Art. 5º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de dezembro de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:7CC065E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, O PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA MUNICIPAL "ADOTE UMA PRAÇA"

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Diamantina, o Programa **"Adote uma Praça**", nos termos desta Lei e dos atos regulamentares que forem expedidos pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. O termo "praça" constante da denominação do programa não restringe o seu alcance, que incluirá os logradouros e bens públicos mencionados no art. 3º desta Lei.

Art. 2º. O Programa **"Adote uma Praça**" tem como objetivos:
I - Promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas de direito privado na conservação e manutenção de logradouros públicos do Município de Diamantina, em parceria com o Poder Público Municipal, mediante celebração de Termo de Parceria.
II - Incentivar a população circunvizinha aos bens públicos a compartilhar com o Poder Público Municipal a responsabilidade por tais equipamentos;
III - Incentivar o uso responsável, o zelo e a conservação dos bens públicos pela população da região de localização e abrangência.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por logradouros públicos as áreas verdes, os parques, os jardins, as praças, as rotatórias, os canteiros centrais de avenidas, os pontos turísticos e outros bens de propriedade do Município, colocados ao uso da comunidade.

Art. 4º. São admitidas as seguintes modalidades de adoção, segundo dispuser o edital do processo de chamamento público:
I - adoção com responsabilidade total: aquela na qual o adotante assume o ônus com os custos da execução das obras e melhorias e de integral manutenção do bem e de seus equipamentos, com o fornecimento do material e mão-de-obra necessários;
II - adoção com responsabilidade pela manutenção: aquela na qual o adotante se responsabiliza pela integral manutenção do bem e de seus equipamentos, fornecendo a mão-de-obra necessária;
III - adoção através do patrocínio de melhorias: aquela na qual o adotante se responsabiliza pela execução de melhorias específicas ou pelos custos decorrentes, permanecendo a Administração Municipal com os encargos de manutenção;
IV - outras modalidades específicas: aquelas fixadas pela Administração Municipal em ato próprio, observadas as peculiaridades da área ou do bem público a ser submetido ao regime de adoção.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO DOS INTERESSADOS

Art. 5°. A participação dos interessados se dará mediante processo de chamamento público, a ser organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, cujo edital estabelecerá:
I - os bens públicos e logradouros públicos a serem adotados e as condições gerais de outorga;
II - as pessoas físicas e jurídicas autorizadas a participar do programa;
III - os direitos e obrigações do outorgado;
IV - os prazos e condições gerais da adoção;
V - a vedação ao outorgado de transferir, ceder, locar, sublocar ou delegar a terceiros quaisquer direitos relativos à outorga;
VI - o formato das peças, a designação de locais para veiculação de publicidade do adotante e demais medidas pertinentes;
VII - os demais critérios e normas aplicáveis à autorização.

Art. 6º.A proposta feita pelo interessado será analisada por comissão especialmente instituída por ato do Prefeito Municipal, nos prazos e condições fixados no edital do processo de chamamento público.
§1º. Aprovada a proposta, o interessado será convidado para apresentar-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, onde receberá todas as informações técnicas para a boa execução dos serviços, tendo como base a sua proposta.
§2º. A proposta aceita dará ensejo à elaboração do Termo de Parceria **"Adote uma Praça**".

CAPÍTULO III
DO TERMO DE PARCERIA "ADOTE UMA PRAÇA"

Art. 7º. Do Termo de Parceria **"Adote uma Praça**" constará:
I - a completa identificação da pessoa física e/ou jurídica, o CPF/CPNJ, endereço, ramo de atividade e também a qualificação completa dos seus dirigentes;
II - a denominação do logradouro e sua localização;
III - os prazos de início e término do ajuste;
IV - as condições gerais da outorga;
V - as sanções administrativas cabíveis no caso de descumprimento das obrigações assumidas;
VI - os direitos e obrigações do outorgado.

Art. 8º. À Administração Pública Municipal reserva-se o direito de exercer fiscalização contínua sobre a execução das obras e serviços, durante toda a vigência do Termo de Parceria **"Adote uma Praça".**

Art. 9º. Os Termos de Parcerias serão firmados por 12 (doze) meses, renováveis por igual período, caso haja interesse das partes, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou no caso de infração grave ou descumprimento das suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação, ressalvada a responsabilidade do parceiro-adotante até a data do distrato.

CAPÍTULO IV
DA MATÉRIA PUBLICITÁRIA

Art. 10. As atividades do participante do Programa **"Adote uma Praça"** poderão ser compensadas com o direito de colocar sua publicidade na área do logradouro a que se refere o Termo de Parceria.
§1º.A publicidade implantada no local é exclusiva para o participante do Programa, não podendo beneficiar, de qualquer forma, a terceiros.
§2º.A publicidade a ser implantada no local objeto da parceria deverá obedecer ao modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, com referência às suas dimensões, cores e demais requisitos, sendo que o conteúdo da publicidade também deverá ser aprovado pela referida Secretaria.
§3º. Rescindido o Termo de Parceria ou terminada a sua vigência, o material publicitário colocado pelo interessado será por ele retirado do logradouro.

Art. 11. A publicidade a que se refere o artigo anterior poderá ser fixada no próprio bem adotado, facultada a utilização de outro espaço público municipal, a critério do Executivo Municipal, para dar maior visibilidade ao programa, devendo a publicidade estar devidamente disciplinada no instrumento regulador de modo que garanta:
I - organizar, controlar e orientar o uso de mensagens visuais, respeitando o interesse coletivo e as necessidades de conforto ambiental;
II - garantir a segurança das edificações e da população;
III - garantir as condições de segurança, fluidez e conforto no deslocamento de veículos e pedestres;
IV - garantir os padrões estéticos da cidade;
V - estabelecer o equilíbrio dos diversos agentes atuantes na cidade, inclusive através do incentivo à cooperação de entidades e particulares, na promoção da melhoria da paisagem.

CAPÍTULO V
DOS INCENTIVOS FISCAIS
Art. 12. Às pessoas físicas e jurídicas que adotarem logradouros públicos nos termos desta Lei serão concedidos descontos de até 50% (cinquenta por cento) no valor do IPTU e de 10% (dez por cento) no valor do ISSQN devidos, limitado o valor dos descontos a teto máximo previsto em decreto, desde que o parceiro-adotante tenha cumprido integralmente o Termo de Parceria findo no exercício anterior àquele para o qual se pleiteia o desconto.
§ 1º. O desconto previsto no *caput* deste artigo deverá ser requerido na forma e prazos regulamentares.
§ 2º. O desconto previsto no *caput* deste artigo não poderá ultrapassar o gasto que o Poder Público teria com a manutenção do bem.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Termo de Parceria referente ao Programa **"Adote uma Praça"** é personalíssimo e não poderá ser transferido a terceiros, sem anuência prévia do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. As pessoas físicas ou jurídicas que participarem do Projeto **"Adote uma Praça**" assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos seus empregados e pessoas de sua contratação.

Art. 15. Esta Lei será regulamenta por Decreto, no que couber.

Art. 16. Aplicar-se-á, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999".

Art. 17.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de dezembro de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:E7534F40

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

INSERE OS ARTS. 69-A A 69–E E ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 094 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011(PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO E DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA), E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Insere os dispositivos na Lei Complementar n° 094 de 15 de setembro de 2011, a seguir indicados:

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69-A. Compete ao Diretor ou Coordenador de setores onde há servidor em Readaptação Funcional:
I - definir, juntamente com o servidor, as atividades que este deverá exercer, observando as necessidades da escola, as restrições constantes do laudo médico oficial, o grau de escolaridade e a experiência do servidor;
II - registrar e acompanhar o desempenho do servidor nas atividades propostas, mantendo atualizados os registros na Pasta Funcional e informando à Secretaria Municipal de Educação qualquer mudança ocorrida;
III - emitir declaração contendo informação sobre as atividades que o servidor exerceu durante o período de Readaptação Funcional, bem como sobre a avaliação de seu desempenho, que será anexada ao processo que acompanhará o servidor quando do seu retorno para nova perícia médica.
§ 1º. O Supervisor e o Professor, em Readaptação Funcional, cumprirão a carga horária completa de seus respectivos cargos, 40 horas e 30 horas, respectivamente, exercendo atividades na Secretaria da Escola ou na Biblioteca Escolar.
§ 2º. O Professor em situação de Readaptação Funcional que atuar na Biblioteca Escolar exercerá atividades de apoio ao seu funcionamento.
§ 3º. Não sendo possível o aproveitamento do servidor em Readaptação Funcional na própria escola, compete à Secretaria Municipal de Educação processar seu remanejamento para outra escola da mesma localidade.

Art.69-B. Para o cumprimento da carga horária definida nos incisos VIII e XIV do artigo 60 desta Lei, no que tange às 10 (dez) horas em atividades extraclasse, será observada a seguinte distribuição:
I - 09 (nove) horas semanais em local de livre escolha do professor;
II - 01 (uma) hora semanal na própria escola dedicada a reuniões.
§ 1°. O professor detentor de dois cargos ou funções, na mesma escola ou em escolas municipais distintas, deverá cumprir a carga horária relativa a atividades extraclasse, inclusive reuniões, nos dois cargos.
§ 2º. As atividades extraclasse a que se refere o inciso I compreendem ações de planejamento das aulas, estudo e avaliação inerentes ao cargo de professor, realizadas para aperfeiçoar sua prática em sala de aula e garantir o sucesso dos alunos no processo de ensino/aprendizagem.
§ 3º. As atividades extraclasse a que se refere o inciso II compreendem atividades de planejamento coletivo, avaliação do trabalho pedagógico e reuniões, bem como outras atribuições específicas do cargo.
§ 4°. A carga horária semanal destinada a reuniões a que se refere o inciso II poderá, a critério da direção da escola, ser acumulada para

utilização dentro de um mesmo mês, possibilitando um tempo maior para discussão dos temas propostos.
§ 5°. As atividades de capacitação/formação não serão computadas para desconto da carga horária destinada às reuniões.
§ 6º. A carga horária destinada às reuniões será registrada no Livro de Ponto e as faltas lançadas para efeito de desconto no pagamento.

Art.69-C. O Professor que não estiver no exercício da docência (em Readaptação Funcional) e que exercer suas atividades no apoio ao funcionamento da Biblioteca Escolar ou na Secretaria da Escola cumprirá 30 (trinta) horas semanais no exercício dessas atividades no estabelecimento de ensino.
Parágrafo único. São consideradas atividades de apoio ao funcionamento da Biblioteca Escolar aquelas desenvolvidas pelo professor em situação de Readaptação Funcional, podendo, após observada a recomendação do laudo médico oficial, realizar atividades de intervenção pedagógica.

Art.69-D. O Assistente de Serviços Escolares com atuação na Biblioteca cumprirá a jornada de trabalho de 30(trinta) horas semanais, orientando a utilização da Biblioteca Escolar para a realização de consultas e pesquisas, bem como desenvolvendo estratégias de incentivo ao hábito e ao gosto pela leitura.
Parágrafo único. É vedado atribuir ao Assistente de Serviços Escolares com atuação na Biblioteca as atividades de docência.

Art. 69-E. Aplica-se o disposto nos incisos I e II do artigo 69-B desta Lei Complementar ao Professor que exercer a docência como Regente de Turma, Regente de Aulas, Substituto Eventual de Docentes e no Atendimento Educacional Especializado.
Art. 2°. O Anexo I da Lei Complementar nº 94/2011, alterada pela Lei Complementar nº 116/2014, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único da presente Lei, especificamente no tocante ao cargo de Inspetor Escolar.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal expedirá as normas complementares necessárias à execução desta Lei Complementar.

Art. 4°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de dezembro de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

CARGOS TRANSFORMADOS			
ORD.	**CARGOS ANTIGOS**	**CLASSES DE CARGOS ATUAIS**	**ESCOLARIDADE**
1	Atendente de Biblioteca	Assistente de Serviços Escolares	Quadro Setorial da Educação
2	Auxiliar de Secretaria Escolar	Assistente de Serviços Escolares	Quadro Setorial da Educação
3	CARGO CRIADO	Bibliotecário	Quadro Setorial da Educação
4	CARGO CRIADO	Coordenador Escolar	Quadro Setorial da Educação
5	Pedagogo	Inspetor Escolar	Quadro Setorial da Educação
6	Coordenador Regente I	Diretor Escolar I	Quadro Setorial da Educação
7	Coordenador Regente I Apostilado	Diretor Escolar I	Quadro Setorial da Educação
8	Coordenador Regente II	Diretor Escolar II	Quadro Setorial da Educação
9	Educador de Creche	Educador de Ensino Infantil	Quadro Setorial da Educação
10	Pedagogo	Supervisor Escolar	Quadro Setorial da Educação
11	Professor P1	Professor P1	Quadro Setorial da Educação
12	Professor P1 de 1ª a 4ª	Professor P1	Quadro Setorial da Educação
13	Professor P1 Educação Infantil	Professor P1	Quadro Setorial da Educação
14	Professor P1 Educação Infantil- Creche	Professor P1	Quadro Setorial da Educação
15	Professor P2	Professor P2	Quadro Setorial da Educação
16	Professor PA1 e 1ª a 4ª	Professor P1	Quadro Setorial da Educação
17	Professor PA1 Educação Infantil	Professor P1	Quadro Setorial da Educação
18	Professor PA2	Professor P2	Quadro Setorial da Educação
19	Servente Escolar	Servente Escolar	Quadro Setorial da Educação
20	Servente Escolar (30 horas)	Servente Escolar	Quadro Setorial da Educação
21	Servente Escolar (40 horas)	Servente Escolar	Quadro Setorial da Educação
22	Servente Escolar de Creche	Servente Escolar	Quadro Setorial da Educação

Página 1 de 2

ANEXO I
TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

CARGOS TRANSFORMADOS			
ORD.	**CARGOS ANTIGOS**	**CLASSES DE CARGOS ATUAIS**	**ESCOLARIDADE**
23	Vice-Coordenador Regente	Vice-Diretor Escolar	Quadro Setorial da Educação

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:07970960

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório n.244/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 084/2015. Objeto: Permissão Onerosa de Espaço público para realização do Carnaval. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados a sessão publica de lances e habilitação o presente processo foi declarado deserto.

Diamantina, 02 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:615A0A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO P.A 084/2015.

Extrato de Contrato nº 047/2015, celebrado com a empresa C.M.S. INFORMATICA LTD - CNPJ: 11.747.248/0001-37. Valor Total de R$ 46.107,00 (quarenta e seis mil e cento e sete reais).
Extrato de Contrato nº 044/2015, celebrado com a empresa MEGAMAQUINAS LTDA - ME - CNPJ: 41.820.481/0001-69. Valor Total de R$ 29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais)
Objeto: Contratação de serviços especializados de suporte técnico e manutenção na área de informática, e manutenção de impressoras e copiadoras.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.05.00.15.451.009.2.0050 – 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS DE OBRAS
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.005.2.0029 – 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.2.09.00.08.244.014.2.0075 – 00.01.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.002.2.0004 – 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.2.03.00.12.122.005.2.0026 – 00.01.01 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.2.10.00.26.122.015.2.0086 – 00.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
3.3.90.39.00.2.09.00.08.244.014.2.0074 – 00.01.00 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.009.2.0049 – 00.01.00 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO SETOR DE OBRAS
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.012.2.0060 – 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ATENDIMENTO BASICO
3.3.90.39.00.2.10.00.26.122.002.2.0082 – 00.01.00 ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
3.3.90.39.00.2.02.00.20.606.004.2.0021 – 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.2.02.00.20.122.004.2.0087 – 00.01.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA/PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.013.2.0085 – 00.01.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo Licitatório nº 084/2015, Convite nº 015/2015.
Data da Assinatura: 03/11/2015, Vigência: 03/11/2016.

Divinésia, 02 de dezembro de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:C50643B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015.

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 033/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 085/2015, modalidade Pregão Presencial nº 060/2015:

DISK MED PADUA LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 1.174,00 (um mil e cento e setenta e quatro reais).

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total de R$ 13.077,90 (treze mil, setenta e sete reais e noventa centavos).

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20
Valor Total de R$ 39.545,20 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.876.749/0001-46
Valor Total de R$ 2.143,39 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

BH Farma Comercio Ltda - CNPJ: 42.799.163/0001-26
Valor Total de R$ 8.770,00 (oito mil e setecentos e setenta reais).

Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 01.417.694/0001-20
Valor Total de R$ 4.727,90 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 11.735.488/0001-11
Valor Total de R$ 13.040,65 (treze mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 02 de dezembro de 2015.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:FB9992AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2016.

Contratada: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. Objeto: fornecimento diário de pesquisas de publicações que citarem a Câmara Municipal de Divinópolis em diários oficiais da união, dos estados e dos poderes judiciário, executivo e legislativo (inclusive TCE e TCU), tanto dos estados como da união. Amparo: Processo Licitatório n° CM – 195/2015, Dispensa nº 004/2015; Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016; Cobertura Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001.33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Valor anual: R$ 2.340,00.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B08F0472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o **Processo Licitatório nº. 247/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 168/2015**, tipo menor preço global que trata da **Aquisição de equipamentos para instalação de internet, prestação de serviço para reforma de retransmissor e respectiva instalação**, conforme anexo I do Edital de Licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de Dezembro de 2015 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 h às 10:30 h e 13:30 h às 16:30 h, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br > Acesso Rápido > Pregões e Licitações > Processos Licitatórios ou pelo telefone (37) 3229 – 6682 ou (37) 3229 – 6702.

Divinópolis, 02 de Dezembro de 2015**.**

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8677684A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE INABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2015
PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2015
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de filme Dry para impressoras compatíveis com a marca AGFA para o Setor de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.
A empresa Magalhães Indústria e Comércio EIRELI ME, vencedora do item 3 do pregão eletrônico em epígrafe, apresentou os documentos habilitatórios tempestivamente em cumprimento ao prazo estabelecido no subitem 10.4 do edital. Todavia, tais documentos estavam em desacordo com a forma de apresentação exigida naquele mesmo dispositivo, especificamente o original ou a cópia autenticada dos documentos estabelecidos nas letras “a” e “d” do subitem 10.1 do edital. Desse modo, a pregoeira declara a empresa inabilitada para o certame, e considera o pregão como fracassado, haja vista não haver nenhuma outra licitante remanescente para ser convocada na ordem de classificação para contratação.

Divinópolis, 2 de dezembro de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B3629BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/15, PL Nº171/15, PREGÃO Nº 117/15.

Empresa: **GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA-EPP**. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos desta da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Assinatura: 10/11/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
32	UN	08	PNEU NOVO LISO 17.5 –25 lonas E-3/L3	3.800,00	30.400,00
34	UN	08	PNEU NOVO LISO 17.5 – 25 12 lonas L2/G2 liso	3.400,00	27.200,00
				TOTAL	57.600,006

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B23DEB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/15, PL Nº171/15, PREGÃO Nº 117/15.

Empresa: **BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELLI - EPP**. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos desta da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Assinatura: 10/11/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
01	UN	30	CAMARA AR 1000 X 20 - Marca: BBW V3	80,00	2.400,00
02	UN	38	CAMARA AR 1400 X 24 - Marca: BBW TR218	260,00	9.880,00
04	UN	10	CAMARA AR KM 24 - Marca: BBW TR218	195,00	1.950,00
05	UN	10	CAMARA AR R13 - Marca: BBW TR15	23,00	230,00
06	UN	10	CAMARA AR R14 - Marca: BBW TR15	23,00	230,00
10	UN	30	PNEU 1000 X 20 LISO - 16 LONAS - Marca: GOODRIDE CR942 146G	1000,00	30.000,00
12	UN	40	PNEU 1400 X 24 NOVOS - 16 LONAS - Marca: SUPERGUIDER G2/L2	1978,00	79.120,00
14	UN	202	PNEU 175 / 70 R 14 - Marca: LINGLONG GREENMAX	222,00	44.844,00
15	UN	18	PNEU 175 X 70 R.13 - Marca: APOLLO AMAZZER	177,90	3.202,20
16	UN	04	PNEU 175/65 R 14 - Marca: LINGLONG GREENMAX	240,00	960,00
17	UN	10	PNEU 185 R 14 - Marca: LINGLONG LMC5 102Q	320,00	3.200,00
18	UN	28	PNEU 185 X 70 R 14 - Marca: JK VECTRA 88T	225,00	6.300,00
21	UN	10	PNEU 205/75 R16 - Marca: LINGLONG R666	441,00	4.410,00
22	PÇ	18	PNEU 215/75 R 17,5 - Marca: LINGLONG LLF86	580,00	10.440,00
23	PÇ	05	PNEU 225 X 75 R 16 - Marca: LINGLONG R666	517,00	2.585,00
24	UN	45	PNEU 225/70 R15 - Marca: LINLONG R666	407,00	18.315,00
25	UN	20	PNEU 235/75 R15 TRIANGLE TR292 - Marca: TRIANGLE TR292	440,00	8.800,00
26	UN	14	PNEU 750 X 16 LISO - 16 LONAS- Marca: LINLONG LL9 126K	508,00	7.112,00
29	UN	88	PNEU 900 X 20 COMPLETO LISO - 16 LONAS - Marca: GOODRIDE CR942 141G	890,00	78.320,00
30	UN	02	PNEU NOVO 12.5.80 I-316 LONAS - Marca: SUPERGUIDER R4	854,00	1.708,00
33	UN	02	PNEU NOVO 19.5.24 16 LONAS - Marca: SUPERGUIDER R4 12PR	2400,00	4.800,00
				TOTAL	318.806,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67A2B0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/15, PL Nº171/15, PREGÃO Nº 117/15.

Empresa: **AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos desta da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Assinatura: 10/11/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
03	UN	30	CAMARA AR 900 X 20 - Marca: Magnum	79,99	2.399,70
07	UN	12	CAMARA AR 110 90 R17 - Marca: Qbom	28,00	336,00
08	UN	12	CAMARA 90 90 R19 - Marca: Qbom	28,00	336,00
09	UN	14	CAMARA DE BICO DE METAL 750X16 - Marca: Qbom	45,99	643,86
11	UN	17	PNEU 110* 90*17 R 17 TRASEIRO - Marca: Technic TEC	200,00	3.400,00
13	UN	60	PNEU 165 / 70 R13 - Marca: Kelly XTRA	195,99	11.759,40
20	UN	20	PNEU 205*70*15 - Marca: Tornel Real	360,00	7.200,00
27	UN	17	PNEU 90 * 90 * 19R 19 DIANTEIRO - Marca: Technic TEC	200,00	3.400,00
28	UN	03	PNEU 90*90*18 Technic TEC - Marca: Technic TEC	121,96	365,88
31	UN	10	PNEU NOVO 1400X24 G2-12 PLY NOVOS - Marca: Westlake G2/L2	2358,00	23.580,00
35	UN	05	PNEU195*65*15 - Marca: Goform G745	337,66	1.688,30
36	PÇ	14	PROTETOR AR ARO 16 - Marca: Andrade	32,00	448,00
37	PÇ	44	PROTETOR AR ARO 20 - Marca: Andrade	40,00	1.760,00
38	UN	38	PROTETOR DE AR ARO 24 - Marca: Andrade	125,00	4.750,00
				TOTAL	62.067,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BF38B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/15, PL Nº218/15, PREGÃO Nº 147/15.

Empresa: **WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP** . Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos desta da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Assinatura: 10/11/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
01	M3	1150	AREIA GROSSA LAVADA	66,69	77.038,50
				TOTAL	77.038,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:858FC30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/15, PL Nº185/15, PREGÃO Nº 126/15.

Empresa: **PERUIBE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - EPP**. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de material para limpeza automotiva e outros para frota de veículos desta da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Assinatura: 16/11/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
02	UN	15	DESENGRAXANTE DE 01 LITRO PARA LIMPEZA DE MÃOS - Marca: PRIME	19,99	299,85
05	TB	14	SHAMPOO AUTOMOTIVO TAMBOR 50 LITROS - Marca: PRIME	126,00	1.764,00
				TOTAL	2.063,85

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFD0D9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/15, PL Nº185/15, PREGÃO Nº 126/15.

Empresa: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de material para limpeza automotiva e outros para frota de veículos desta da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Assinatura: 16/11/15. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
01	UN	06	DESENGRAXANTE 50 LITROS - Marca: LAGOS	117,80	706,80
03	UN	10	LIMPA BAU (GALÃO 50 LITROS) OU LIMPA ALUMINIO - Marca: LAGOS	117,40	1.174,00
05	UN	30	PANO ALVEJADO COM ALTA ABSORÇÃO DE ÁGUA 50 X 80 CM - Marca: CORFIO	3,80	114,00
				TOTAL	1.994,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63DF4344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/15 AO CONTRATO 45/14 DO PL. 178/14.

Contratado (a): Transportadora Braga's Turismo Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C07CDF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/15 AO CONTRATO 46/14 DO PL. 178/14.

Contratado (a): MA Construções e Transportes Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:945A59CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/15 AO CONTRATO 53/14 DO PL. 178/14.

Contratado (a): Alvimar Cordeiro Marra - ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4704FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/15 AO CONTRATO 48/14 DO PL. 178/14.

Contratado (a): Chaves Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F24FB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 10/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Chaves Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86CA7F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 11/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Transcentenário Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01253E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 12/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Alvimar Cordeiro Marra - ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0824F312

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 13/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Auto Viação Aline Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1EA38BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/15 AO CONTRATO 14/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Diniz e Castro Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:722FC633

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 04/15 AO CONTRATO 15/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Divibus Transportes Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3022CEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/15 AO CONTRATO 16/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): F & F Transporte Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D45FDEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/15 AO CONTRATO 17/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Meire Sousa Santos - Transporte - ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1DE07C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 18/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Transgabriela Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6642F366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 19/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Transgil Ltda ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9C0139A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 04/15 AO CONTRATO 20/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Transportadora Braga's Turismo Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9F82AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 21/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Transteachers Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A806FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/15 AO CONTRATO 23/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Viações Daldegan_Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17DBCA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 24/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Vilson Cordeiro Marra - ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9ECED956

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 25/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Diniz e Castro Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5644A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 26/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): F & F Transporte e Turismo Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EF2A2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 27/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Princesa do Oeste Transportes EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:792B0CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 28/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4039BEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 30/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Viação Daldegan Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1E5C7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 31/14 DO PL. 02/14.

Contratado (a): Viação Edilson Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EE2790C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 039 /2015 - SEMUSA

Regulamenta Lei Municipal nº 6804 de 03 de julho de 2008 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar Lei Municipal nº 6804 de 03 de julho de 2008, que dispõe sobre a gratificação de Preceptoria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Normatizar e regular o Programa de Preceptoria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e disciplinar o pagamento da gratificação prevista na Legislação Municipal pertinente, mediante disposições contidas no Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 10 de novembro de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 039/2015 – SEMUSA, de 10/11/2015.

NORMATIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PRECEPTORIA

TÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO

Art. 1º A Preceptoria é entendida nos termos desta normatização como atividade de acompanhamento nos cenários de aprendizagem prática dos alunos da Universidade Federal de São João Del Rei – Campus Dona Lindu, desmembrando-se em treinamento em serviço e em atividades teóricas e teórico-práticas.

§1º - Quanto ao treinamento em serviço, cabe ao preceptor acompanhar os alunos de graduação e/ou de Residência em Saúde nas práticas dentro das Unidades Assistenciais sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º - No que se refere às atividades teóricas e teórico-práticas, incumbirá ao preceptor a orientação acadêmica do aluno, inclinada à discussão das atividades teóricas e teórico-práticas desenvolvidas pelos preceptores e residentes, integrando os núcleos de saberes e práticas das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2° O Programa de Preceptoria tem os seguintes objetivos:

I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área da saúde;

III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;

IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;

V. fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA

CAPÍTULO III
DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 3º A atividade de preceptoria será prestada nas unidades assistenciais sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRECEPTOR

Art. 4º Para o exercício da preceptoria para o acompanhamento do treinamento em serviço será exigido do servidor:

I - ser profissional da área pretendida, inscrito em seu Conselho de Classe, e possuir competência e ética profissional.

II – ser portador de título de especialista na sua área de formação, devidamente registrado no órgão profissional competente ou habilitado ao exercício da docência na área respectiva.

Art. 5º Para o exercício da preceptoria para o acompanhamento das atividades teóricas e teórico-práticas será exigido do servidor:

I - Ser profissional da área pretendida, inscrito em seu Conselho de Classe e possuir competência e ética profissional.

II – Ter formação mínima de mestre.

Art. 6º Havendo mais de um candidato apto ao exercício da preceptoria para o acompanhamento do treinamento em serviço ou das atividades teóricas e teórico-práticas serão observados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior carga horária;

II - Avaliação do perfil do profissional quanto à sua formação humanística, ética, compromisso com a sociedade, conhecimentos, habilidades e capacidades didáticas.

Art. 7º A designação e o desligamento de servidores do exercício da preceptoria será feito mediante Portaria, editada pelo Secretário Municipal de Saúde.

TÍTULO III
DA COMPETÊNCIA, DOS BENFÍCIOS E CARGA HORÁRIA

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA

Art. 8º Compete ao profissional preceptor responsável pelo acompanhamento do treinamento em serviço:

I - responsabilizar-se pelos residentes e pelos discentes em estágios ou atividades curriculares na Instituição em que esteja vinculado;

II - participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

III - participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;

IV - acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos residentes e/ou discentes dos cursos de graduação a ele vinculados;

V - realizar as avaliações de desempenho dos residentes e/ou discentes dos cursos de graduação da área da saúde, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado;

VI - apurar a frequência dos residentes e/ou discentes dos cursos de graduação sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição de ensino;

Art. 9º Compete ao profissional preceptor responsável pela orientação acadêmica e acompanhamento das atividades teóricas e teórico-práticas:

I. Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do programa, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes, contemplando todas as áreas envolvidas no programa;

II. Organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do projeto pedagógico;

III. Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;

IV. Planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;

V. Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;

VI. Participar do processo de avaliação dos residentes;

VII. Participar da avaliação do projeto pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

CAPÍTULO VI
DOS BENEFÍCIOS

Art. 10. O exercício da função de preceptor ensejará o recebimento da Gratificação de Preceptoria na forma prevista na Lei Municipal nº 6.804 de 03 de julho de 2008.

Parágrafo único: Somente fará jus à mencionada gratificação o servidor que estiver em efetivo exercício da função de preceptor. Por consequência, o servidor não perceberá a gratificação de preceptoria nos períodos em que encontrar-se afastado das suas atividades (gozo de férias, licenças, outros afastamentos), bem como no período em que os graduandos e/ou residentes não estiverem efetivamente sob sua orientação/acompanhamento, seja em razão de férias e/ou recessos acadêmicos, seja em razão das especificidades do calendário ou das programações das atividades acadêmicas.

CAPÍTULO VI
DA CARGA HORÁRIA

Art. 11. A carga horária para o exercício da preceptoria coincidirá com a carga horária do servidor beneficiário da gratificação.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os preceptores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do Programa de Preceptoria da Secretaria Municipal de Saúde e/ou pelas coordenações dos Cursos de Graduação e Residência, de acordo com critérios definidos pelas partes avaliadoras, para julgamento de sua permanência no Programa de Preceptoria.

Art. 13. Os casos omissos na presente Normatização serão consensualmente resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela UFSJ – Campus Dona Lindu.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78C2BFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº. 027/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 382/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2009.

Contratada: **PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B1021FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 341/2015

Contratada: BH FARMA COMERCIO LTDA – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros - Valor do Contrato: **R$ 32.601,60** (Trinta e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 238/2015** – Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços **N° 161/2015** – Elemento de despesa **3.3.90.32.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 30 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A62509F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 342/2015

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros - Valor do Contrato: **R$ 319.812,00** (Trezentos e dezenove mil, oitocentos e doze reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 238/2015** – Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços **N° 161/2015** – Elemento de despesa **3.3.90.32.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 30 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9851FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 343/2015

Contratada: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros - Valor do Contrato: **R$ 25.600,00** (Vinte e cinco mil e seiscentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 238/2015** – Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços **N° 161/2015** – Elemento de despesa **3.3.90.32.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 30 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84B359AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 344/2015

Contratada: MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES - ME – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros - Valor do Contrato: **R$ 360.472,00** (Trezentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 238/2015** – Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços **N° 161/2015** – Elemento de despesa **3.3.90.32.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 30 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE2E0128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 345/2015

Contratada: VIAMED COMERCIAL LTDA – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros - Valor do Contrato: **R$ 413.867,90** (Quatrocentos e treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 238/2015** – Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços **N° 161/2015** – Elemento de despesa **3.3.90.32.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 30 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EE24F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2015. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de artesanato para atender aos programas socioassistenciais da SEMDS. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 do dia 07/01/2016. Data e horário do início da disputa: a partir das 09:00 horas do dia 07/01/2016. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico:
www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 02 de Dezembro de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A111F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº.235/2015 – Pregão Eletrônico nº. 158/2015. Objeto: **Registro de Preços referente à aquisição de 4320 pacotes de crisântemos para manutenção do Serviço Social do Luto.**Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 28/12/2015. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 28/12/2015. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 28/12/2015. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão:
www.caixa.gov.br, no menuVocê, clicar Destaques / Compras, Caixa, Outros Compradores/ Pregão Eletrônicoe item Editais. Contato: (37) 3229-6682 / 3229-6781.

Divinópolis, 02 de Dezembro de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61900122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº. 256/2015 –Pregão Eletrônico nº. 173/2015. Objeto: **Registro de preço para execução de 4.032 (quatro mil e trinta e dois) horas de até dois caminhões com equipamento limpa-fossa com motorista/operador na área urbana e zona rural no município de Divinópolis-MG.** Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 21/12/2015. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 21/12/2015. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 21/12/2015. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão:
www.caixa.gov.br, no menuVocê, clicar Destaques / Compras, Caixa, Outros Compradores/ Pregão Eletrônicoe item Editais. Contato: (37) 3229-6682 / 3229-6781.

Divinópolis, 02 de Dezembro de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38C8A26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2015. RETIFICAÇÃO.

A retificação do edital encontra-se disponível no site da Prefeitura de Divinópolis, através do endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido, Pregões e Licitações.O restante do edital permanece inalterado, sendo redesignada a abertura da sessão para o dia 06 de Janeiro de 2016 no mesmo horário e local.

Divinópolis, 02 de Dezembro de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6E257C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONVÊNIO 73/14.

Conveniado (a): Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto: Adequação na fonte de recursos conforme descrito abaixo:
1.1- Readequação dos recursos entre Municipal e Federal de R$ 144.843,75 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao pagamento das parcelas de competência outubro, novembro e dezembro de 2015 sendo, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) através de recurso federal, distribuídos em 3 (três) parcelas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R$ 69.843,75 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) através de recurso municipal, distribuídos em 3 (três) parcelas de R$ 23.281,25 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme Plano de Trabalho;
1.2- Readequação dos recursos entre Municipal e Federal de R$ 617.497,68 (seiscentos e dezessete mil reais, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), referente ao pagamento das parcelas de competência janeiro a dezembro de 2016 sendo, R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através de recurso federal, distribuídos em 12 (doze) parcelas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R$ 317.497,68 (trezentos e dezessete mil reais, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), através de recurso municipal, distribuídos em 12 (doze) parcelas de R$ 26.458,14 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), conforme Plano de Trabalho.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C5751B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

PORTARIA N°. 042, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Férias regulares a servidor Isabella Campos Pereira.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERADO o capítulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002,.

RESOLVE:

ART. 1°- Conseder a servidora Isabella Campos Pereira, servidora municipal, no cargo de TNS Odontóloga, 30 (trinta dias) de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 08/10/2014 a 07/10/2015, a serem gozadas no período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco- MG, 02/12/2015.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:81239517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 127, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.01.2014 a 02.01.2015, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:CFD4BD2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 164, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária ANA CRISTINA LEMOS DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA CRISTINA LEMOS DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2013 a 31.10.2013 e de

02.02.2015 a 04.04.2015, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:26AAAA93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 165, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:77CB9C83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 128, DE 01-12-2015

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO CELSO ÁLVARES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO CELSO ÁLVARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:71C43E6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 137, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária BETÂNIA LUANA DE JESUS MACHADO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **BETÂNIA LUANA DE JESUS MACHADO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:14B5EB41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 159, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:98BCE74F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 129, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLEONICE ANASTÁCIO SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLEONICE ANASTÁCIO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.05.2014 a 19.05.2015, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:EAED1F0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 163, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária DACIONE ELIENE MOURA VELOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DACIONE ELIENE MOURA VELOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:28A25D4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 130, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares ao Funcionário DARCI MÁXIMO FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **DARCI MÁXIMO FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.08.2014 a 16.08.2015, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5977520D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 152, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:54047730

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 155, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:8649D675

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 131, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:D2271D63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 132, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDNA APARECIDA ALVES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDNA APARECIDA ALVES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:DDCFB473

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 133, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELBA LÚCIA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELBA LÚCIA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.09.2014 a 02.09.2015, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:CD1DDB93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 134, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ELIAS FRANCISCO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ELIAS FRANCISCO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:0D171797

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 160, DE 01-12-2015

Concede férias regulamentares ao Funcionário GIACOMINER RIBEIRO CASTRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GIACOMINER RIBEIRO CASTRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.03.2015 a 01.03.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:F7F2B357

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 135, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:E86E6A58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 166, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária jacqueline aparecida dos santos, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **jacqueline aparecida dos santos,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:B3BBDE88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 136, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares ao Funcionário jean lemes santos rocha, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **jean lemes santos rocha,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:A942D558

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 138, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO BATISTA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 30.03.2014 a 29.03.2015, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:235A5690

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 139, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2013 a 30.06.2014, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:DF0C6E8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 167, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ RICARDO FONSECA MOREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ RICARDO FONSECA MOREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:37612C65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 140, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES MAChado, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES machado,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:80DDEF33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 158, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:8328F549

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 141, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIENE CARDOSO SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIENE CARDOSO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da

remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:BE8B6478

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 168, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DALVA DE SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIa dalva de silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2015 a 01.01.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:67617A78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 169, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DAS MERCÊS BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DAS MERCÊS BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:F1630422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 142, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA JOSÉ VELOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA JOSÉ VELOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:04CAA405

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 143, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES,** as suas férias

regulamentares relativas ao período de 17.03.2015 a 16.03.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:DD900E83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 144, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA REGINA COSTA BORGES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA REGINA COSTA BORGES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.02.2015 a 01.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:071CDAE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 145, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA SÔNIA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA SÔNIA SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 06.04.2014 a 05.04.2015, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:C5AB67D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 146, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA TELMA DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA TELMA DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.11.2014 a 31.10.2015, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:88396BD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 153, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária MILENE ÍRIS DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MILENE ÍRIS DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:CC9095B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 154, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária NAYARA FRÂNCIS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **NAYARA FRÂNCIS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:10CDB1EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 156, DE 01-12-2015

Concede férias regulamentares à Funcionária NÚBIA MOREIRA ÁLVARES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **NÚBIA MOREIRA ÁLVARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.01.2015 a 31.12.2015, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:9703E379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 170, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária sandra elenir de oliveira, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **sandra elenir de oliveira,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:AC823423

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 148, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária silvana de fátima ostini silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **silvana de fátima ostini silva**, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:D96D0E73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 148, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária silvana de fátima ostini silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **silvana de fátima ostini silva**, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:9730E724

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 172, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELIZâNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE

CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELIZâNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2015 a 01.01.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:420C1521

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 173, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2015 a 01.01.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5D0CC1E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 174, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária ROSIMAR MARIA NUNES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ROSIMAR MARIA NUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2014 a 31.08.2015, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:52FD1684

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 149, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária silvIa HELENA ALVES RODRIGUES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **silvIa HELENA ALVES RODRIGUES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.12.2014 a 08.12.2015, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:2D771EB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 150, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária sônia aparecida da costa, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **sônia aparecida da costa,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5FC67430

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 171, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária vera lúcia de alcântara mansur, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **vera lúcia de alcântara mansur,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 18.02.2014 a 17.02.2015, saindo de férias no

dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:554E285A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 157, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária vera souza e silva, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **vera souza e silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:71F4F0E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 151, DE 01-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária VILMA DE FÁTIMA GARCIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VILMA DE FÁTIMA GARCIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.12.2014 a 14.12.2015, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:F414A720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1861 DE 01/12/2015

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** a servidora **RIZIANE KENIA DUARTE COSTA**, Chefe da Seção de Pessoal e RH, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de materiais de escritório para os diversos setores desta Autarquia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Dezembro de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:426A4EC2

PORTARIAS
RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004/2015

RATIFICO o ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação que classificou os leiloeiros na seguinte ordem do sorteio1º lugar: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; 2º lugar: PASCHOAL COSTA NETO; 3º lugar: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA; 4º lugar: GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA; 5º lugar: ISAC VICENTE DA SILVA; e em 6º lugar: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, e que desclassificou DANIEL TOLEDO MOREIRA pelos fatos e fundamentos expostos na Ata de Reunião – Sorteio, datada de 01 de dezembro de 2015, referente ao Credenciamento 004/2015.

Formiga, 02 de Dezembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CCC1A8CC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2983/2015

Findar designação de servidor (a)

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do (a) servidor (a) **JORGE ZAIDAM VIANA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Gestão Ambiental,** para responder interinamente com suas atribuições, sem qualquer ônus para o erário, pelo cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir do dia 01 (um) de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7C41401F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2984/2015

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 43, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS DE ALVARENGA,** no cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,** a partir do dia 01 (um) de dezembro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7A53BD3A

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 010 AO CONTRATO Nº 094/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada: CONSTRUTORA J FREITAS LTDA - EPP. VIGÊNCIA: A vigência do contrato original com vencimento em 30/11/2015 fica prorrogada até 29/03/2016, conforme requerimento de fl. 2846 e demais documentos constantes no Processo Licitatório nº 1565/2012 – Concorrência nº 003/2012, com previsão no art. 57, §1º, incisos I, II e IV, c/c §2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO:** Os valores contratados ficam suprimidos em R$ 24.923,43, o que representa um índice de 1,57% do valor do contrato, que totaliza a importância de R$ 1.565.451,77, após a supressão fica acrescido o valor de R$ 49.880,48, o que representa um índice de 3.18% do valor do contrato, que após as alterações, ficará **atualizado em R$ 1.615.332,25**. Data: 27/11/2015

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B0FB49BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RP 57/2015

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2015, REFERENTE AO PREGÃO Nº034/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.
.
LICITANTE VENCEDOR: ADÃO APARECIDO FERREIRA VIANA - ME

VIGENCIA :30/11/2015 A 30/11/2016

VALOR: R$1.111.787,40 (Hum milhão, cento e onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Fco.Badaró,02/12/2015

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:C6313AB9

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ,TORNA PÚBLICO,III TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 035//2014.
CONTRATANTE: Município de Francisco Badaró/MG, **CONTRATADA**: Construtora JJS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 035/2014,** referente a execução de obras de construção de uma Unidade Básica de saúde- UBS, no Bairro de Fátima, firmado pelo Município de Francisco Badaró e a Contratada, em 28/05/2014, conforme processo licitatório nº 046/2014,Tomada de Preço nº02/2014.Sendo assim, o contrato administrativo nº035/2014 passa a ter vigência até dia 30/03/2016..

Fundamento Legal: A presente alteração contratual esta prevista no Art.57 - § 1º - inciso V, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

Data de assinatura: 23 de novembro de 2015.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:EAEC2F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE INTENÇÃO- ADESÃO A ATA DE SRP Nº. 001/2015 - AMESF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, Estado de Minas Gerais torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n° 001/2015 (Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2015) da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF, para a prestação de serviços na área de engenharia, referente aos itens 43, 48 e 65 do Lote I do Anexo do referido edital, perfazendo assim um total de R$ 572.356,00 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e cinqüenta e seis reais).

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:46BF974F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 086/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 128/2015 – Pregão Presencial n°. 086/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica para "Fornecimento de eletrodomésticos, bicicleta e motocicleta" Data e Horário da Sessão: 16/12/2015 as 14:00 hs (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:BB4302F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 087/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 129/2015 – Pregão Presencial n°. 087/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços para "fornecimento de baterias automotivas" Data e Horário da Sessão: 16/12/2015 as 16:00 hs (dezesseis horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:D0FD5733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 218 TP 22 ESCOLA DE INGLÊS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG torna público o Processo Licitatório 218/2015, TP 22/2015, do tipo Melhor **TÉCNICA E PREÇO** – para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO ATUANTE NO MERCADO MINISTRANDO CURSOS DE IDIOMAS, NO CASO LÍNGUA INGLESA, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE PÚBICA DE ENSINO E AINDA A FORMAÇÃO DE ALUNOS DE 06 A 12 ANOS DE IDADE (COMPREENDENDO OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL), a realizar-se no dia **21.12.2015 às 09h00min**. Informações e retirada do edital pelo telefone (31) 3713-6205 ou e-mail:
licitacao.funilandia@gmail.com.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nikolas Rodrigues
Código Identificador:65B0D850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 564/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 564/2012**, **Tomada de Preços nº. 055/2012, Processo nº. 187/2012**, Contratado: **CAMPO BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE NO. 02.354.111/0001-21, COM ENDEREÇO NA RUA CAMÕES, Nº. 42, Centro, no Município de Grão Mogol, Objeto: alterar a cláusula quarta do contrato original, que terá a seguinte redação: Os preços unitários são passíveis de reajustamento, aplicável na periodicidade e em conformidade com a legislação federal, tendo como base o índice Nacional de Custos da Construção Civil – INCC – Coluna 35 – Edificações – Publicado pela Fundação Getúlio Vargas, obedecendo à seguinte fórmula:

R = Po x (li-lo)/lo

Onde:

Po – Valor a reajustar (saldo após 12 meses da assinatura do contrato);

Lo - índice do mês da data da assinatura do contrato (Maio/2012);

Li – índice do 13º. Mês ou 25º, 37º, etc – quando for o caso, após a data base.

Parágrafo Segundo – As alterações tem efeito retroativo em todo decurso do contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 18 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C0181420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **MENDONÇA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ sob o n.º 20.221.140/0001-05
Objeto: Conforme homologação do PRC n.º 102/2015 – Carta Convite n.º 005/2015, constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços profissionais de consultoria preventiva e assessoria nos processos licitatórios em geral e contratos administrativos desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.
Valor: A Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para 12 meses, referente ao valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.003.2.0011 – 00.01.00 Manutenção da Secretaria de Administração e R.H.
Recurso: Próprio
Vigência: O presente contrato terá vigência é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.
Data da assinatura: 2/12/2015
Fundamentação legal: O presente contrato tem sua fundamentação legal na Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações e na Carta Convite n.º 005/2015
Signatários: Paulo César Santos Neves, Renata Carvalho Mendonça e Thiago Galito Barbosa.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:84B18F27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **LUIZ CARLOS CESTAVO ME.**, CNPJ sob o n.º 65.247.314/0001-39
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação dos shows artísticos para apresentação no feriado de Réveillon de Guarani, a se realizar nos dias 31 de dezembro de 2015, 01 e 02 de janeiro de 2016, sendo as apresentações da seguinte forma: 31/12/2015 - 21:00 hs - Show Mecânico; - 00:00 hs - Waldir Andrade; 01/01/2016 -21:00 hs - Show Mecânico; -23:00 hs – Banda Pedra Relógio. 02/01/2016 -21:00 hs - Show Mecânico; -23:00 hs – Banda Papagaio Elétrico.
Parágrafo único - Os shows terão no mínimo duas horas de duração cada.
Dotações Orçamentárias:
- 3.3.90.39.00.2.09.00.13.392.011.2.0046 – 00.01.00 Eventos Cívicos, Culturais e Populares.
Valor: O valor total do presente Contrato será de R$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), correspondendo a todas as apresentações das bandas, conforme proposta apresentada pela empresa contratada, anexa ao processo de Inexigibilidade.
Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços, estabelecidos no objeto deste, durante as festividades do Reveillon 2015.
Data da assinatura: 2/12/2015
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com a Inexigibilidade n.º 009/2015, Processo Licitatório n.º106/2015.
Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **LUIZ CARLOS CESTARO**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F88BCCD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2015 – PRC Nº. 105/2015. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de fogos de artifício para as comemorações do réveillon na cidade de Guarani, MG, a se realizar no dia 31 de dezembro de 2015, contratando pelo menor valor, a empresa **C.R.OLIVEIRA & FILHOS LTDA.,** CNPJ nº 17.652.744/0001-93**,** com sede à Rua XV de Novembro, 176, Centro, Ubá, MG, CEP: 36.500-000, para fornecimento dos produtos descritos na requisição e orçamento, no valor total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 30 de novembro de 2015.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4B64D1EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2015 – PRC Nº. 104/2015. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de 250 cestas de Natal para distribuição aos servidores municipais por ocasião das festividades de final de ano, contratando pelo menor valor, a empresa **TECNO FOODS ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.,** CNPJ nº 10.856.460/0001-70**,** com sede à RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/Nº, KM 65, MARMELEIRO, MAIRINQUE/SP CEP: 18120-000, para fornecimento dos produtos acima descritos, no valor unitário de R$25,96 (vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 27 de novembro de 2015.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1EF043DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015 = AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, RECARGAS E SUPRIMENTOS

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 64/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 39/2015, cujo objeto é a aquisição de cartuchos, recargas e suprimentos destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Administração Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 13h:00min

às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser retirado no site oficial do Município –
www.inhauma.mg.gov.br – ou através de solicitação encaminhada para o e-mail
licitacaocompraspmi@gmail.com -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 21/12/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 02/12/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:52812734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 005 – Processo Licitatório nº 208/2014 – TP nº 005/2014 – Contrato nº 047/2014 – Contratante: Município de Japaraíba – Contratada: Pavidez Engenharia Ltda - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original para realização de pavimentação asfáltica de vias públicas ano bairro do Capoeirão e na cidade de Japaraíba, conforme do Convênio nº 366/2014 firmado com SETOP - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - por mais 90 dias a partir de 03/12/2015 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 30 de novembro de 2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:52EF24CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 006 – Processo Licitatório nº 208/2014 – TP nº 005/2014 – Contrato nº 047/2014 – Contratante: Município de Japaraíba – Contratada: Pavidez Engenharia Ltda - Objeto: Acréscimo de serviços com consequente aumento no valor do Contrato para realização de pavimentação asfáltica de vias públicas ano bairro do Capoeirão e na cidade de Japaraíba, conforme do Convênio nº 366/2014 firmado com SETOP - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Valor: R$14.335,75 – Fundamento legal: Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 1º de dezembro de 2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:8440690B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Gráfica C & S Ltda – EPP ao preço de global de R$8.480,00.

Japaraíba/MG, 1º de dezembro de 2015

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:DC5301CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com a empresa Gráfica C & S Ltda – EPP ao preço de global de R$8.480,00 até 31/12/2015.

Japaraíba/MG, 1º de dezembro de 2015.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:6C2AFBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPONVAR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO: O município de Japonvar MG torna publico o contrato firmado com Lucas Rafael Antunes Moreira CPF: 014.721.886-16 – JUCEMG 637, a remuneração dos serviços será no importe de 5% do valor de todos os bens leiloados, auferida dos arrematantes, nos termo do disposto no art. 24, § único, do Decreto 21.981/32. O Município não pagará aos credenciados qualquer valor a título de remuneração, esta se dará exclusivamente através da taxa de comissão (5%) de obrigação do comprador, nos termo do citado dispositivo legal.
O presente Contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:84EE0F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 15/2015

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 131/2015**, modalidade **CONVITE Nº 15/2015**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para fornecimento de lanches, em atendimento à pacientes em Tratamento Fora do Domicílio"** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	Valor Unitário	Valor Global
"Padaria Mayrink Ltda – ME"	R$ 1,07	R$ 14.509,20

João Monlevade, em 02 de Dezembro de 2015

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:7C5B03CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 04/2015

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO no Bairro Nova Esperança, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma"**, conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Construtora Pontes de Minas Ltda"	R$ 62.834,03

João Monlevade, em 02 de Dezembro de 2015

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:51F9DF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 090/2015 DA EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 090/2015

Em virtude da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 090/2015,** interposto pela empresa **White Martins gases industriais Ltda**, inscrita no CNPJ sob n° 35.820448/0001-36, com sede na rua Av. José Andraus Gassani, nº 1.898, cidade Industrial, Belo Horizonte/MG, apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

RELATÓRIO

Foi interposto pela empresa **White Martins gases industriais Ltda** impugnação ao edital Pregão Presencial 090/2015, sob alegação de que o mesmo apresenta com impropriedades quanto ao **Protocolo do Certificado de Boas Práticas, do item obrigatório atualização de eventuais atrasos no pagamento.**.

Contudo NÃO concorda a impugnante, não aceitar a possibilidade de apresentação de "protocolo" do Certificado de Boas Práticas de Fabricação em substituição do documento requerido no edital e seus anexos. Por fim, a impugnante insurge-se quanto à obrigatoriedade de atualização de eventuais atrasos no pagamento.

Com estes fundamentos, a empresa **White Martins gases industriais Ltda,** interpôs impugnação ao edital Pregão presencial 090/2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pela Lei 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.
No caso em tela, verifica-se que trata de licitação na modalidade Pregão presencial com objeto para aquisição de produtos relacionados a gases medicinais destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os **objetos** a ser licitados.
A empresa impugnou o edital sob a alegação de que o mesmo apresenta-se com impropriedades quanto ao **Protocolo do Certificado de Boas Práticas** e **do item obrigatório atualização de eventuais atrasos no pagamento.**.

Revendo as alegações na peça de Impugnação ofertadas pela Empresa **White Martins gases industriais Ltda**, constatamos não proceder, conforme a seguir.

Quanto às alegações e fundamentação da impugnante, da **não** aceitação do protocolo do "Certificado de Boas Práticas", não é cabível; haja vista que o simples fato de se protocolar um documento de "suma importância", não garantirá à Administração Pública que o mesmo será deferido junto à ANVISA. Todavia, a fundamentação apresentada RDC ANVISA nº 09 de 04.03.2010 em seu art. 2º aduz que:

"*Fica concedido prazo até **31 de dezembro de 2012**, para que as empresas fabricantes de gases medicinais sejam regularizadas quanto á Autorização de Funcionamento, e prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data da autorização de Funcionamento para a obtenção do Certificado das Boas Práticas de Fabricação. (...) grifos nossos*".

Verifica-se que o prazo pré estabelecido pela ANVISA finaliza em 31.12.2014. Portanto não procede a fundamentação da impugnante.

Desta forma, a Administração Pública não está restringindo participação de empresas no processo licitatório, mas garantindo que o produto licitado atenderá as normas legais, contrário do que alega à impugnante.

Importante informar que o documento de CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO NÃO está sendo exigido no dia da Licitação, mas sim quando no ato da entrega do produto.

Ademais, quanto **ao item da obrigatório de atualização de eventuais atrasos no pagamento.** Não procede, haja vista, que no edital do Pregão 90/2015 - 11.4 descreve que:
"O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98".

Bem como a CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:

***6.1** - O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.015, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.*

Assim, o edital apresenta em sua cláusula possibilidades das partes rescindirem quando do inadimplemento.

Diante do exposto, decido **NÃO SER PROCEDENTE** as razões da impugnação do Edital ofertadas; ratificando e publicando na AMM, os termos da presente decisão.

João Pinheiro – MG, 02 de Dezembro de 2015.

ANTONIO GERALDO SILVA
Gerente de Suprimentos e Licitações

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:EE7FB0EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4ºTA-Contrato 27/14 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: T & T INTERNET LTDA – CNPJ: 03.603.001/0001-19. Processo 12/14 – Pregão n° 7/14 – Objeto do termo aditivo: o acréscimo quantitativo do contrato n° 27/2014, no percentual de 0,47%, concernente à instalação de um novo ponto de internet. Vigência: 17/09/15 a 30/10/15. Dotação orçamentária: 02.08.02.10.122.0003.2.075.3390.39.00 – Reduzido 378.

Lambari, 17/09/15.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Tomaz Ota
Código Identificador:88DB2A33

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5ºTA-Contrato 27/14 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: T & T INTERNET LTDA – CNPJ: 03.603.001/0001-19. Processo 12/14 – Pregão n° 7/14 – Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo do contrato n° 27/14 e seus aditivos, para prestação de serviços de acesso permanente, dedicado e compartilhado à internet, com provimento de canal de comunicação IP, para atender as necessidades da Administração Municipal. Vigência: 31/10/15 a 31/08/16.
Dotações orçamentárias:
02.02.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – Reduzido 48;
02.02.04.122.0003.2.010.3390.39.00 – Reduzido 52;
02.02.04.122.0003.2.011.3390.39.00 – Reduzido 54;
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.39.00 – Reduzido 132;
02.07.01.04.122.0003.2.049.3390.39.00 – Reduzido 251;
02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.39.00 – Reduzido 323;
02.08.01.10.303.0026.2.155.3390.39.00 – Reduzido 353;
02.08.01.10.304.0026.2.073.3390.39.00 – Reduzido 360;
02.08.02.10.122.0003.2.075.3390.39.00 – Reduzido 378;
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.39.00 – Reduzido 397;
02.09.01.08.244.0035.2.078.3390.39.00 – Reduzido 403.

Lambari, 29/10/15.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Tomaz Ota
Código Identificador:395C645A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00138/2015 – Pregão Presencial nº 00095/2015 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA PASSAGEM DE ANO 2015/2016, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 16/12/15 às 13h15min. Sessão de lances: 16/12/15 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1763907A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2015 CARTA CONVITE 009/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de pintura de edifício para reforma do C.E.M Norberto Berno, pelo período de três meses, no Município de Laranjal, conforme planilha, cronograma e especificações técnicas em anexo.
DATA: 10/12/2015
HORÁRIO: 10:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/ Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo
email licitacao@laranjal.gov.br.

Em, 01 de dezembro de 2015.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B3D6EDCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 001/2015

O Município de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 001/2015, do tipo **Maior Lance**, destinado a Alienação de bens moveis consideradas inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do município de Leme do Prado/MG que será regido pela Lei **Federal** nº 8.666, de 21 de Dezembro de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A sessão/pregão de processamento do Leilão bem como credenciamento, será realizada no dia **18/12/2015, às 10:00 horas no pátio da Prefeitura Municipal**, localizada na Av. São Geraldo, 259 – Bairro Gabriel Pereira, Leme do Prado-MG. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado-MG, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail:
licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-821833/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9CCCF1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 36, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Maria de Lourdes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 14/12/2015 a 12/1/2016, relativas ao período aquisitivo de 3/4/2014 a 2/4/2015.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de dezembro de 2015.

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D9B48248

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/15

TP nº 008/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Construtora Para Pedro Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Aumento em 3,24% do valor inicial previsto na cláusula segunda, perfazendo um montante de R$ 10.284,64(dez mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) devidamente solicitado pela Secretaria M. de Obras, e em consonância com os preceitos legais contidos no art.65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 24/11/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Roberto Carlos Pinto da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7D99A3A3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/15

Tomada de Preços nº 021/15 – Processo Licitatório n° 837/15
Objeto: Contratação de empresa especializada na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para obra de construção da Capela Mortuária, no distrito de Tebas, município de Leopoldina/MG.
Firma Contratada: LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP-CNPJ: 19.286.643/0001-71
Valor: R$ 108.893,14 (cento e oito reais ,oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos)
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
Data do Contrato:30/11/15
Signatários: José Roberto de Oliveira
Humberto Ladeira Costa / Bernardo Lacerda Costa

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1F1F23EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 189, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, da conduta ilícita tipificada como inassiduidade habitual, a qual está descrita no artigo 223 da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta é a de demissão, nos termos do artigo 221, III, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o §5º, artigo 241, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora RISANGELA LIMA MOREIRA por, supostamente, faltar ao serviço, sem causa justificada, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, infringindo dever funcional que lhe é imposto no artigo 203, X, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:

I – Júlia Werneck Tartaglia;
II – Josefa Aparecida Figueira de Moraes Lopes;
III – Maria Aparecida Marques de Oliveira Lopes.

§ 1º – A Comissão Disciplinar será presidida pela servidora MARIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA LOPES.

Art. 3° - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de novembro de 2015;
161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:55314E29

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº.190, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e

Considerando que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluída nesta competência aquela concernente à disciplina dos seus próprios servidores, consoante dispõe o artigo 31, inciso I;

Considerando que o artigo 65, inciso XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina, instituído pela Lei Complementar 15 de 2 de julho de 2010, prevê o Regime Geral de Previdência Social como regime previdenciário dos servidores municipais;

Considerando que, em que pese a vinculação ao Regime Geral de Previdência Social, referido normativo legal prevê, ainda, em seu artigo 93, que a aposentadoria ocasionará a vacância do cargo público;

Considerando que vários servidores que comunicaram a aposentaria voluntariamente a essa municipalidade tiverem a determinação de vacância de seus cargos declarados;

Considerando a informação advinda da Previdência Social de servidores públicos atualmente em exercício que já obtiveram suas aposentadorias;

Considerando o princípio constitucional da impessoalidade e da isonomia, os quais obrigam a municipalidade a adotar posturas equânimes entre seus servidores;

Resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância dos seguintes cargos, com os ocupantes a seguir descritos, em razão de suas aposentadorias:

Cargo de artífice: ocupado por **José Nilton de Oliveira**;
Cargo de auxiliar de enfermagem: **Maria Aparecida Rodrigues**;
Cargo de bioquímica: **Marilda do A. F. Rodrigues**;
Cargo de enfermeiro: ocupado por **Ivo Ávila Rosa**;
Cargo de fiscal sanitário: ocupado por **Luiz Cesar Barbosa Maldonado**;
Cargo de fiscal de tributo: **Ricardo Machado Madaleno**;
Cargo de médico: ocupado por **José Fernando Conte Vale**;
Cargo de médico: ocupado por **José Ferraz Rodrigues**;
Cargo de motorista: ocupado por **Getúlio Galdino de Oliveira**;
Cargo de motorista: ocupado por **José Francisco da S. Ferreira**.
Cargo de oficial de serviço administrativo – escriturário, ocupado por **Walter Luiz Silva Monteiro**.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir de 31 de dezembro de 2015.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 27 de novembro de 2015;
161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC17CE33

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 191, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor Bruno Flores Gonçalves;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, Sra. Maria da Penha Estevão, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretária Municipal de Administração, no período de 04/01/2016 a 23/01/2016.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 04/01/2016.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 27 de novembro de 2015;
161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1546A330

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 192, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora Soraya Fajardo Cury Gogliath;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, Sra. Jackeline Aparecida Correa Louzada, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Assessora Técnica Administrativa, no período de 04/01/2016 a 23/01/2016.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 04/01/2016.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 30 de novembro de 2015;
161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2B8D78A3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 193, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 5999, de 25 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. GEOVANE DE CARVALHO GUARDA, do cargo de Agente de Serviços Auxiliares – Limpeza Predial.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 25/11/2015.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 30 de novembro de 2015;
161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F96BE60B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 194, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora Marilene Cardoso Portela;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, Sra. Cláudia Maria de Moraes Aguiar, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe do Departamento de Protocolo e Registro Administrativo, no período de 01/12/2015 a 20/12/2015.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 01/12/2015.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 30 de novembro de 2015;
161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AFF08E12

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.931, DE 02 DEZEMBRO DE 2015.

Reajustar a tarifa pública de transporte distrital e determinar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos dos requerimentos 2893, 2174 e 5996, respectivamente de 13/06/2013, 07/05/2015 e 25/11/2015, formulados pela empresa responsável pelo serviço público de transporte coletivo distrital, onde se pleiteiam 20% de reajuste tarifário;

CONSIDERANDO a obrigação legal do Município de Leopoldina, de manter o reequilíbrio-econômico financeiro para as prestadoras de serviço público, conforme imposição dos parágrafos 2º e 4º do artigo 9º e do artigo 29, V da Lei Federal 8.987/1995; o artigo 24, da Lei Municipal 2.963/1997; e, sobretudo em decorrência dos princípios da probidade, da boa-fé administrativa e da moralidade;

CONSIDERANDO ser imprescindível para regularização do serviço público de transporte distrital no Município de Leopoldina a realização de licitação pública das referidas linhas, a qual deverá estar contemplada por um estudo minucioso tanto do cálculo da tarifa do transporte coletivo urbano, como dos itinerários, sessões e horários dos ônibus, visando o fornecimento de um serviço público adequado ao usuário;

CONSIDERANDO que a não adequação tarifária desde 2012 pode prejudicar não apenas às empresas, dado o inquestionável aumento dos insumos, sobretudo combustível, e dos salários e encargos patronais, como também aos usuários posto que as atuais prestadoras vêm suprimindo horários com a finalidade de redução de custos;

CONSIDERANDO que após minucioso estudo baseado na tabela GEIPOT, aceita pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais como referência para o reajuste tarifário de transporte coletivo, que a tarifa urbana sofreu um reajuste de 10,81%;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste da tarifa de transporte distrital, passando as mesmas a vigerem com os seguintes valores:

I – Leopoldina X Ribeiro Junqueira: R$4,55;
II – Leopoldina X Piacatuba: R$4,55;
III – Leopoldina X Estação Vista Alegre: R$4,30;
IV – Leopoldina X Providência: R$ 4,65;
V – Leopoldina X São Martinho: R$5,85;
VI – Leopoldina X Tebas: R$ 2,90;
VII – Leopoldina X Arrasta Couro: R$ 3,15.

Parágrafo Único: A nova tarifa entrará em vigor 10 (dez) dias após a publicação do presente Decreto, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal 2.963/1997.

Art. 2º - Ficam obrigadas as permissionárias a darem ampla divulgação aos seus usuários, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis, para garantir-lhes acesso a informação.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria de Administração, o Departamento de Transportes, o Departamento de Fiscalização e a Procuradoria-Geral, dentro de suas respectivas competências, priorizem esforços com a finalidade de elaboração das planilhas do serviço público de transporte distrital e publicação do edital de licitação do referido serviço.

Parágrafo Único: A publicação do edital deverá ocorrer em 120 (cento e vinte dias) a contar da publicação do presente Decreto, permitida uma única prorrogação de prazo, em caso de impossibilidade de conclusão das estudos imprescindíveis para referida licitação, fato que deverá ser devidamente comprovado.

Art. 4º - Fica determinado o restabelecimento imediato de eventuais horários suspensos por quaisquer permissionários em 24 (vinte quatro) horas, a contar da publicação do presente Decreto.

Parágrafo Único: A negativa no restabelecimento dos referidos horários ensejará:
I – a exclusão da empresa responsável pela negativa de todas as linhas de que detenham a execução dos serviços;
II - a contratação emergencial, nas mesmas condições tarifárias, de empresa eventualmente interessada em assumir referida linha.

Art. 5º - Determinar que esse Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de dezembro de 2015;
161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EA94226E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESOLUÇÃO Nº. 016/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **terceiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **terceiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº. 016/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED
TERCEIRO Período Avaliatório

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5266	Grasiele Moraes Crescêncio Moura	Auxiliar Administrativo I/0	Secretaria Municipal de Administração
5057	Luis Carlos Vieira Rodrigues	Agente Fiscal	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
5254	Verúsia Silva Resende	Auxiliar de Serviços Urbanos I- Faxineira	Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8032963F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESOLUÇÃO Nº. 014/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO PRIMEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **primeiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **primeiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº. 014/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED
PRIMEIRO Período Avaliatório

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5552	Alicia Silva Araújo Santos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5610	Cristiane Pessoa Ferreira Rodrigues	Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5535	Diego Abreu Silva	Auxiliar Administrativo I/0	Secretaria Municipal de Administração
5528	Dinalva Martins da Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5553	Eliane Patrícia Fernandes	Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5653	Luciana Aparecida Garcia Mesquita	TMS 2 – Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Saúde
5648	Pauliana Oliveira Pereira Romano	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5524	Roseli Soares Ribeiro	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5568	Vanderleia Carlenia da Cruz	Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A1927871

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESOLUÇÃO Nº. 015/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO SEGUNDO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **segundo** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **segundo** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº. 015/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED
SEGUNDO Período Avaliatório

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5535	Diego Silva Abreu	Auxiliar Administrativo I/0	Secretaria Municipal de Administração
5266	Grasiele Moraes Crescencio Moura	Auxiliar Administrativo I/0	Secretaria Municipal de Administração
5286	Higor Gontijo Vinhal	Auxiliar Administrativo I/0	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
5254	Verusia Silva Resende	Auxiliar de Serviços Urbanos I- Faxineira	Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3CF20BCE

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0183/15. PRC Nº. 02000/15 – CONVITE: 002/15

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0183/15. **PRC Nº. 02000/15 – CONVITE: 002/15**-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.** OBJETO: **"CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL, CONFORME LEI 13.083/2000 QUE GARANTE O REPASSE DO ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL".** VALOR: **R$ 17.412,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS).** VIGENCIA: 6 MESES**.**

LUZ/MG, 30.11.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:79185949

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 300/2015.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

MONICA DENISE DUARTE VASCONCELOS – Matrícula Nº. 3216, Cargo: Assistente Administrativo III/D. Conversão em espécie de 2 (dois) meses, referentes ao primeiro quinquênio completado em 18/12/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CFA72158

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 301/2015.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 87, § 1º, inciso III da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, a servidora:

MARLENE APARECIDA BERNARDES – Matrícula Nº. 1478, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/G. Conversão em espécie de 2 (dois) meses, referentes ao primeiro decênio completado 7/5/2004.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:411A3F36

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 302/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

HERICA MARIA RAMOS JACINTO ROCHA – ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica – Psicopedagogo I/0, matricula nº 5862. Licença no dia 6/11/2015, referente ao dia 2/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DA9A5D6F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 305/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

JOAO ALBERTO RIBEIRO DE FARIAS – ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio da Educação Básica – III/B, matricula nº 4011. Licença no dia 9/11/2015, referentes ao dia 26/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7DCAC2CC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 306/2015.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

JOAO ALBERTO RIBEIRO DE FARIAS – Matrícula Nº. 4011, Cargo: Técnico Médio da Educação Básica – III/B, a partir de 5/11/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A01858E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 307/2015.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

SAMIA NASSER SILVA FERREIRA – Matrícula Nº. 5776, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0, a partir de 8/11/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:144F066C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 308/2015.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

BEATRIZ CORREA DA SILVA PEREIRA – Matrícula Nº. 3109, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D, a partir de 5/11/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A49ADE73

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 309/2015.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

MARIA FRANCISCA PEREIRA FARIA – Matrícula Nº. 1490, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB IV/G, a partir de 5/11/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9C873106

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 310/2015.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

MARIA DA LUZ OLIVEIRA – Matrícula Nº. 476, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/H, a partir de 6/11/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:29236C7A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 311/2015.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

MARIA DA LUZ OLIVEIRA – Matrícula Nº. 1788, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/J, a partir de 6/11/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:022EF10A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 312/2015.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

APARECIDA OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº. 1813 – Cargo: Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Gerais I/E. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:320FD23F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 313/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

DALVA DOS SANTOS, matrícula nº. 1815 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/F –. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:04E7CC24

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 314/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

FLAVIO MARTINS DE MENEZES, matrícula nº. 3183 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2 II/D. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5758391A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 315/2015.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

MARCOS ELIZIO APARECIDO LEITE, matrícula nº. 1798 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro III/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3A5F3ED7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 316/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA ESTER OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº. 1809 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/G –. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9140736F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 317/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA FRANCISCA ARAUJO RAMOS, matrícula nº. 1800 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/F –. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:658A2222

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 318/2015.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MARILIA LOPES, matrícula nº. 1818 – Cargo: Técnico Superior de Saúde 2 – Cirurgião Dentista I/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2E427C36

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 319/2015.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

VANUSA CANDIDA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº. 1816 – Cargo: Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C74A9067

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 303/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LEILA MONICA DOS SANTOS – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – II/G, matricula nº 1483. Licença nos dias 6/11/2015 e 9/11/2015, referentes ao dia 3/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1900EAFA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 304/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

JOELMA ADRIANA DE SOUZA BRITO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – III/D, matricula nº 3102. Licença no dia 10/11/2015, referente ao dia 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FECA4BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PAD n.º 1514202/2015
Termo de Cooperação n.º 35/2015 - TREMG

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

Pelo presente Instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, e do outro lado o MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, inscrito no CNPJ sob n.º 18.535.658/0001-63, com sede em na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, Centro, Mar de Espanha/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Welington Marcos Rodrigues, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnico administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização de Revisão Biométrica no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O MUNICÍPIO arcará com as seguintes obrigações, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral:
I _ ceder veículos com motoristas para o transporte de eleitores, residentes nas diversas localidades situadas na zona rural, até o Cartório Eleitoral;
II _ veicular publicidade móvel informando acerca dos horários e linhas de transporte das diversas localidades até a sede do Cartório Eleitoral, bem como divulgando o seu funcionamento aos sábados.
Parágrafo Único: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são de responsabilidade do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO
Ficam convalidados todos os atos realizados e efeitos produzidos no período de 03/11/2015 (três de novembro de dois mil e quinze) até a data da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se em 30/11/15 (trinta de novembro de dois mil e quinze) e encerra-se em 18/12/2015 (dezoito de dezembro de dois mil e quinze).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, encaminhando uma cópia da referida publicação ao TRE/MG.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE/MG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I da Constituição Federal e no art. 55, §2º da Lei 8.666/93 c/c o art. 116 do mesmo diploma legal, fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou execução do presente instrumento, que eventualmente não forem resolvidas em âmbito administrativo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2015.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
ADRIANO DENARDI JÚNIOR
Diretor-Geral

Município de Mar de Espanha
WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito

TESTEMUNHAS:

VANÊSSA CRISTINA JUNQUEIRA NOLASCO - SECOI

GENI MARIA PERES LOBATO - SECOI

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 263828/2015, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.
Este documento eletrônico foi assinado por:

ADRIANO DENARDI JUNIOR
CPF 559.596.286-00
Assinado digitalmente em 30/11/2015 19:22:14
Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa

GENI MARIA PERES LOBATO
CPF 044.298.486-37
Assinado digitalmente em 01/12/2015 11:29:49
Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa

VANESSA CRISTINA JUNQUEIRA NOLASCO
CPF 256.886.776-00
Assinado digitalmente em 01/12/2015 11:45:19
Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:56F8BA2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

O Chefe do Poder Executivo Municipal, abaixo assinado, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), c/c as da Lei 10.520/2003, procede, em nome do Município de Mar de Espanha e em defesa do interesse público, o cancelamento da licitação na modalidade pregão presencial, supramencionada, bem como o cancelamento do contrato administrativo n° 101/2015 com a empresa **Construtora Engetran Ltda,** portadora do **CNPJ nº 00.494.516/0001-30** cujo objeto é a **compra de massa asfáltica CBUQ e emulsão RR1C para serviços de tapa buraco no município de Mar de Espanha**.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Mar de Espanha, 27 de Novembro de 2015.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:36E636E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 048/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 022/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE PAPELARIA E INFORMATICA EM GERAL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 24/11/2015 Á 24/11/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, CNPJ:23.407.794/0001-08. VALOR:R$43.560,20. X INFORGEO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ:21.648.858/0001-37. VALOR: R$13.913,20 X MARCILIA AZEVEDO GROSSI CPF:317707976-53 – EPP, CNPJ:20.821.116/0001-07. VALOR: R$67.572,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9F9E92DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2015, PROCESSO: 047/2014, PREGÃO PRESENCIAL: 032/2014, CONTRATO: 077/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X MARCELO ROSA DE SOUZA – EIRELI – ME, CNPJ:19.000.791/0001-88. OBJETO: ADITAMENTO DE 14,5% (QUATORZE VIRGULA CINCO POR CENTO), NO VALOR DOS ITENS 40 E 41, NO VALOR DE R$493,80. CONTRATO Nº 077/2014.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:16D1A07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 013/2015 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X SUPERMERCADO JOÃO BOSCO LTDA ME, CNPJ:86.451.358/0001-56. OBJETO: A CONCESSÃO DE ADITAMENTO DE QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS: 06-60-61-76-117-119-127-148-150, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F8E980F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2015
Contrato n° 065/2015, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG e CONSTRUTORA C & G LTDA – ME, CNPJ: 07.586.443/0001-55 – Valor Global: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Processo Licitatório nº 062/2015, Tomada de Preços nº 002/2015. Objeto: Contratação de empresa para ¨**Continuação da Construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS¨ no Município de Mendes Pimentel/MG, conforme Contrato de Repasse n° 0399369-71/FNAS/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mendes Pimentel/MG**. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00 – Ficha 480. Vigência: 24/11/2015 a 23/03/2015. DAT

Mendes Pimentel, 01 de dezembro de 2015.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CAD51628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPART. DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, O 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃODE OBRA DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS TIPO CALÇAMENTO EM BLOQUEIES NO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG CONFORME CONVENIO 1072/2014 EMG/SEGOV. , Fica prorrogado ate 14 de Julho de 2015 o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de 14 de abril de 2015, Permanecem em vigor e inalterada as clausulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo

ADILSON RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:224455D9

DEPART. DE LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, O 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃODE OBRA DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS TIPO CALÇAMENTO EM BLOQUEIES NO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG CONFORME CONVENIO 1072/2014 EMG/SEGOV. , Fica prorrogado ate 14 de outubro de 2015 o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de 14 de julho de 2015, Permanecem em vigor e inalterada as clausulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo

ADILSON RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:A411569F

DEPART. DE LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, O 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AEXECUÇÃODE OBRA DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS TIPO CALÇAMENTO EM BLOQUEIES NO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG CONFORME CONVENIO 1072/2014 EMG/SEGOV. , Fica prorrogado ate 14 de janeiro de 2016 o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de 14 de outubro de 2015, Permanecem em vigor e inalterada as clausulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo

ADILSON RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:4DCF994F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 109/2015

RETIFICAÇÃO PROCESSO 109/2015

No objeto do Edital, onde se lê "para uma média de lixo de 150 kg/mês" , leia-se "para uma média de lixo de 125 kg/mês".

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:E1E4A839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Contrato
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato n.º 076/2015: Organização e aplicação do Concurso Público, objeto do referido contrato, com a empresa:
IDECAN – Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional;

Amparo: Art. 61, § único da Lei 8.666/93, Processo: nº 025/2015, Carta Convite nº 005/2015;
Vigência: 31/12/2015;
Cobertura Orçamentária:
04.122.0003.2.005 - Desenvolvimento das Atividades do Setor Administrativo
3.3.90.39 - Outros Serviços Perceiros Pessoa Jurídica

Valor do Aditivo: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Signatários: Walter Titoneli – Prefeito Municipal e Terezinha Morais Pereira

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6129E104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CISPARÁ PARA 2016

Resolução nº 01 de 09 de novembro de 2015.

Aprova a estimativa da receita e a autorização da despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARA para o exercício financeiro de 2016.

A Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARA de 09 de novembro de 2015 aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1° A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R$ 2.250,000,00 (dois milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2°A Receita do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARA é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	**2.150.000,00**
1.3 Receita Patrimonial	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.581.000,00
1.7 Transferências Correntes	564.000,00
2. Receitas de Capital	**100.000,00**
2.4 Transferências de Capital	100.000,00
Total da Receita Estimada	**2.250.000,00**

Art. 3° A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARA é autorizada de acordo com a seguinte discriminação:

I - Classificação Institucional

01. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Para	
01.01. Recursos Próprios	1.686.000,00
01.02. Recursos Contrato de Rateio	564.000,00
Total da Despesa Autorizada	**2.250.000,00**

II - Classificação Funcional

10 - Saúde	2.250.000,00
Total da Despesa Autorizada	**2.250.000,00**

III - Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	275.600,00
3.3. Outras Despesas Correntes	1.849.000,00
Soma	**2.124.600,00**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	125.400,00
Soma	**125.400,00**
Total da Despesa Autorizada	**2.250.000,00**

Art. 4° Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARA autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa autorizada nesta programação orçamentária, desde que atendidos os termos previstos no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Parágrafo único. Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Pará de Minas (MG), 09 de novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Presidente
CISPARÁ

Publicado por:
Natalia Nogueira de Freitas
Código Identificador:9CDE9574

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0323/2015

Contrato nº 0323/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E/OU ANATOMIA PATOLÓGICA. Dotações:02.09.10.302.0022.2.300-3.3.90.39-0650 Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 54.296,65. Inexigibilidade 0012/2015.

Pará de Minas, 24 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:EEDC98D8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
4º TA AO CONTRATO 0339/2014

4º TA ao Contrato 0339/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Casa Pronta Construções Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 03(três) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 0020/2014.

Pará de Minas, 17 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:DCBFAC8A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TA AO TERMO DE PARCERIA

2º TA ao Termo de Parceria: Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, CAMPUS UFV FLORESTAL E A CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL (CEDAF) E UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO VERDE E A FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO (UNINCOR/PARÁ DE MINAS). Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 19 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3786E0A2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TA AO CONTRATO 0172/2015

2º TA ao Contrato 0172/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 03(três) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 004/2015.

Pará de Minas, 17 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F944809C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
5º TA AO CONTRATO 0138/2012

5º TA ao Contrato 0138/2012: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Do Ouro Transportadora Turística Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 340.355,00. Pregão 023/2012.

Pará de Minas, 18 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E68E3AA2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
6º TA AO CONTRATO 0162/2014

6º TA ao Contrato 0162/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Engenharia Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 03(três) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 002/2014.

Pará de Minas, 17 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6B16D042

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TA AO CONTRATO 012/2015

3º TA ao Contrato 012/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. Objeto: visando ao reequilíbrio financeiro no contrato. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 9.771,20. Pregão 00113/2014.

Pará de Minas, 19 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:72849CEC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
5º TA AO CONTRATO 0263/2014

5º TA ao Contrato 0263/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 009/2014.

Pará de Minas, 25 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3CF30B6C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº 0017/2015

Convênio nº 0017/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação Empresarial de Pará de Minas – ASCIPAM. Objeto: a utilização das instalações do SESI ASCIPAM, pelos servidores efetivos do CONVENIADO.
Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 30 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:756A4E53

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TA AO CONTRATO 010/2015

3º TA ao Contrato 010/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de serviços. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 012/2014. Valor: R$ 71.853,60.

Pará de Minas, 27 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6678FCE4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0208/2015

1º TA ao Contrato 0208/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a Tecnoar Empreiteira e Locação de Máquinas Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 008/2015.

Pará de Minas, 27 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E60617F6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0325/2015

Contrato nº 0325/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LINHA BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E ELETRÓLITOS.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.291.3.3.90.39-0607. Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 109.800,00. Pregão 083/2015.

Pará de Minas, 27 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7DE46575

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0326/2015

Contrato nº 0326/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MARCADORES CARDÍACOS.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.291.3.3.90.39-0607.
Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 5.599,20. Pregão 083/2015.

Pará de Minas, 27 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F6359A45

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0321/2015

Contrato nº 0321/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA. Objeto: CAFÉ TORRADO MOÍDO. Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059.339030-0200
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0055
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0103
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0106
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0145
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0160
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0241
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0254
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0257
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0300
02.09.10.122.0001.2.309-3.3.90.30-0584
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0633
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0750
02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0762
02.09.10.302.0022.2.292-3.3.90.30-0783
02.09.10.302.0022.2.294-3.3.90.30-0804
02.09.10.302.0022.2.295-3.3.90.30-0816
02.09.10.302.0022.2.296-3.3.90.30-0825
02.09.10.302.0022.2.297-3.3.90.30-0834
02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.30-0873
02.09.10.304.0027.2.311-3.3.90.30-0883
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0903
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0938
02.10.08.243.0020.2.125-3.3.90.30-0965
02.10.08.244.0021.2.126-3.3.90.30-0973
02.12.08.122.0001.2.120-3.3.90.30-2001
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-2031
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-2047
02.13.04.122.0001-2.143-3.3.90.30-2100
02.14.04.122.0001-2.152-3.3.90.30-2117
02.16.04.122.0001-2.171-3.3.90.30-2178
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-2254

Vigência: durante exercício de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 62.040,12. Pregão 095/2015.

Pará de Minas, 23 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7871D43E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0322/2015

Contrato nº 0322/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DÉCIO GONÇALVES JR. Objeto: AÇÚCAR CRISTAL. Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059.339030-0200
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0055
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0097
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0103
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0106
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0145
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0160
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0241
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0254
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0257
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0300
02.09.10.122.0001.2.309-3.3.90.30-0584
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0633
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0750
02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0762
02.09.10.302.0022.2.292-3.3.90.30-0783
02.09.10.302.0022.2.294-3.3.90.30-0804
02.09.10.302.0022.2.295-3.3.90.30-0816
02.09.10.302.0022.2.296-3.3.90.30-0825
02.09.10.302.0022.2.297-3.3.90.30-0834
02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.30-0873
02.09.10.304.0027.2.311-3.3.90.30-0883
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0903
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0938
02.10.08.243.0020.2.125-3.3.90.30-0965
02.10.08.244.0021.2.126-3.3.90.30-0973
02.12.08.122.0001.2.120-3.3.90.30-2001
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-2031
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-2047
02.13.04.122.0001-2.143-3.3.90.30-2100
02.14.04.122.0001-2.152-3.3.90.30-2117
02.16.04.122.0001-2.171-3.3.90.30-2178
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-2254

Vigência: durante exercício de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 81.204,12. Pregão 095/2015.

Pará de Minas, 23 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1EB152DC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
4º TA AO CONTRATO 0263/2014

4º TA ao Contrato 0263/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando ao reequilíbrio na prestação dos serviços. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 32.713,16. Tomada de Preços 009/2014.

Pará de Minas, 04 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D322736D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
4º TA AO CONTRATO 0192/2013

4º TA ao Contrato 0192/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando ao reequilíbrio na prestação dos serviços. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 20.856,00. Tomada de Preços 0015/2013.

Pará de Minas, 04 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C08194F4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
7º TA AO CONTRATO 0269/2013

7º TA ao Contrato 0269/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando ao reequilíbrio na prestação dos serviços. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 18.513,27. Tomada de Preços 0018/2013.

Pará de Minas, 04 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5C0DB7A6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 098/2015 - PRC 967/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 098/2015 – PRC 967/2015.** Foi considerada vencedora para o seguinte item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: "AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA" item 002.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:4F062002

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2015 - PRC 990/2015

Tendo em vista o constante do processo 014/2015 - PRC 990/2015, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do art. 25 do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais constantes na Lei Federal 8.666/93, para a contratação da Sociedade empresária *"Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda"* para fornecimento de vales-transportes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Pará de Minas, 02 de Dezembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:8F0AE93E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 096/2015 - PRC 1103/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 096/2015 – PRC 1103/2015.** Foi considerada "DESERTA" a licitação por ausência e/ou desinteresse dos licitantes.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:1B20948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 9.145/2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terreno inserida em uma propriedade rural denominada "Amendoim", da Fazenda da Lagoa - Pará de Minas - MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terreno de 0,9100 ha (zero vírgula noventa e um ares), inserida em uma área de terreno inserida em uma propriedade rural denominada "Amendoim", da Fazenda da Lagoa - Pará de Minas - MG, conforme matrícula n.º 21.136 Livro 2-C-F – fls.104 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da sociedade **ATIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sediada em Contagem-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.656.919/0001-91**,** de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 07566/2015, observadas as seguintes delimitações:

a) Área declarada de utilidade pública para fins desapropriação:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG
]
Área: 0,9100 ha

Matrícula: 21.136 - Livro 2-C-F – fls. 104

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V02**, de coordenadas **N 7.806.386,84m** e **E 544.733,19m** situado entre a Área Remanescente e a Estrada Municipal (Antecessor Osvaldo e Osmar Melgaço).

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 89°59'57" e de 79,99 m até o vértice **V01**, de coordenadas **N 7.806.386,84m** e **E 544.813,18m**; 179°59'59" e de 98,54 m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.806.288,29m** e **E 544.813,18m**;
Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Ramiro Melgaço com os seguintes azimutes e distâncias: 239°12'21" e de 84,94 m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.806.244,81m** e **E 544.740,22m**;
Deste, segue-se pela cerca confrontando com a Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 357°35'14" e de 13,04 m até o vértice **V09**, de coordenadas **N 7.806.257,84m** e **E 544.739,67m;** 0°20'31" e de 23,23 m até o vértice **V08**, de coordenadas **N 7.806.281,07m** e **E 544.739,81m**; 0°25'24" e de 7,63 m até o vértice **V07**, de coordenadas **N 7.806.288,70m** e **E 544.739,87m**; 357°08'44" e de 23,50 m até o vértice **V06**, de coordenadas **N 7.806.312,17m** e **E 544.738,70m**; 358°47'45" e de 25,37 m até o vértice **V05**, de coordenadas **N 7.806.337,53m** e **E 544.738,16m**; 350°40'38" e de 14,91 m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.806.352,24m** e **E 544.735,75m**; 357°53'15" e de 12,75 m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 7.806.364,98m** e **E 544.735,28m**; 354°32'47" e de 21,95 m até o vértice **V02** de coordenadas **N 7.806.386,84m** e **E 544.733,19m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.
Benfeitorias: Ficam mantidas todas as benfeitorias e servidões que oneram a matrícula nº21.136 – Livro n.º 2-C-F.

b) Área remanescente do imóvel declarado de utilidade pública:

Proprietário: Ativa Empreendimentos e Participações Ltda

Área: 145,0625 ha

Matrícula: 21.136 - Livro 2-C-F – fls. 104

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.806.763,77m** e **E 545.271,82m**; situado entre os terrenos de Fernando Antônio de Souza Arruda *(Antecessor Antônio Aprígio – Baiano e Fernando Arruda)* e Fazenda Divinal (*Antecessor Divinal*).
Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Fazenda Divinal (*Antecessor Divinal*) com os seguintes azimutes e distâncias: 118°03'26" e de 281,98 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.806.631,14m** e **E 545.520,66m**; 100°26'51" e de 844,16 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.806.478,06m** e **E 546.350,83m**;
Deste, segue-se a montante do córrego confrontando com os terrenos da Agroeste com os seguintes azimutes e distâncias: 217°54'59" e de 41,67 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.806.445,19m** e **E 546.325,22m**;
Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos da Agroeste com os seguintes azimutes e distâncias: 161°15'34" e de 461,89 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.806.007,78m** e **E 546.473,62m**;
Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rodovia LMG 818 *(Antecessor Rodovia Pará x Florestal)* com os seguintes azimutes e distâncias: 229°21'22" e de 35,62 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.805.984,58m** e **E 546.446,59m**; 228°18'24" e de 159,27 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.805.878,64m** e **E 546.327,66m**; 224°56'30" e de 52,07 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.805.841,79m** e **E 546.290,88m**; 222°16'44" e de 43,16 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.805.809,86m** e **E 546.261,84m**; 217°15'43" e de 36,44 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.805.780,85m** e **E 546.239,78m**; 213°23'05" e de 31,53 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.805.754,52m** e **E 546.222,43m**; 209°48'47" e de 38,72 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.805.720,93m** e **E 546.203,18m**; 205°26'38" e de 44,29 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.805.680,93m** e **E 546.184,15m**; 200°18'24" e de 36,84 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.805.646,38m** e **E 546.171,36m**; 198°49'09" e de 379,81 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.805.286,87m** e **E 546.048,84m**; 196°41'51" e de 25,68 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.805.262,27m** e **E 546.041,47m**; 192°38'15" e de 31,93 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.805.231,12m** e **E 546.034,48m**; 188°59'03" e de 310,26 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.804.924,67m** e **E 545.986,03m**; 186°45'04" e de 35,41 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.804.889,50m** e **E 545.981,87m**; 181°59'27" e de 31,00 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.804.858,52m** e **E 545.980,79m**; 178°31'46" e de 374,15 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.804.484,50m** e **E 545.990,39m**; 185°51'58" e de 38,63 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.804.446,07m** e **E 545.986,44m**; 204°09'38" e de 33,52 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.804.415,48m** e **E 545.972,72m**;
Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Mauro Pereira com os seguintes azimutes e distâncias: 318°46'34" e de 59,72 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.804.460,40m** e **E 545.933,37m**; 334°21'41" e de 100,18 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.804.550,71m** e **E 545.890,02m**; 353°29'07" e de 108,25 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.804.658,26m** e **E 545.877,74m**; 335°29'13" e de 136,45 m até o vértice **27** de coordenadas **N 7.804.782,42m** e **E 545.821,13m**; 330°07'19" e de 105,64 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.804.874,02m** e **E 545.768,50m**; 14°57'05" e de 239,57 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.805.105,47m** e **E 545.830,31m**; 356°28'32" e de 122,38 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.805.227,62m** e **E 545.822,78m**; 348°30'21" e de 87,96 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.805.313,81m** e **E 545.805,26m**; 352°40'29" e de 77,20 m até o vértice **32** de coordenadas **N 7.805.390,38m** e **E 545.795,41m**; 345°53'49" e de 18,28 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.805.408,11m** e **E 545.790,96m**; 339°25'20" e de 24,77 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.805.431,31m** e **E 545.782,25m**; 326°08'49" e de 173,38 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.805.575,30m** e **E 545.685,67m**; 321°28'54" e de 28,17 m até o vértice **35A,** de coordenadas **N 7.805.597,32m e E 545.668,14m;**
Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Adauto Melgaço com os seguintes azimutes e distâncias: 321°28'54" e de 47,84 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.805.634,76m** e **E 545.638,33m**; 297°48'16" e de 149,07 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.805.704,29m** e **E 545.506,48m**; 306°36'53" e de 35,69 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.805.725,58m** e **E 545.477,83m**; 294°44'16" e de 119,79 m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.805.775,71m** e **E 545.369,03m**; 313°07'34" e de 8,00 m até o vértice **39A** , de coordenadas **N 7.805.781,18m** e **E 545.363,19m**;
Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Ramiro Melgaço com os seguintes azimutes e distâncias: 313°07'34" e de 99,95 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.805.849,51m** e **E 545.290,24m**; 324°40'43" e de 19,59 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.805.865,49m** e **E 545.278,91m**; 318°06'21" e de 73,24 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.805.920,01m** e **E 545.230,01m**; 340°30'19" e de 177,31 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.806.087,16m** e **E 545.170,83m**; 346°19'33" e de 83,77 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.806.168,55m** e **E 545.151,03m**;
Deste, segue-se pela cerca confrontando com a Penitência Pio Carneiro – Estado de Minas Gerais (*Antecessor V.O.R.)* com os seguintes azimutes e distâncias: 116°12'44" e de 19,54 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.806.159,92m** e **E 545.168,56m**; 26°51'38" e de 310,26 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.806.436,71m** e **E 545.308,74m**; 296°51'35" e de 309,94 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.806.576,74m** e **E 545.032,24m**; 206°51'30" e de 300,54 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.806.308,63m** e **E 544.896,46m**; 178°02'58" e de 2,00 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.806.306,63m** e **E 544.896,53m**;
Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Ramiro Melgaço com os seguintes azimutes e distâncias: 260°17'25" e de 56,75 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.806.297,06m** e **E 544.840,59m**; 252°15'39" e de 28,77 m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.806.288,29m** e **E 544.813,18m**;
Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área a Ser Desapropriada com os seguintes azimutes e distâncias: 359°59'59" e de 98,54 m até o vértice **V01**, de coordenadas **N 7.806.386,84m** e **E 544.813,18m**; 269°59'57" e de 79,99 m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.806.386,84m** e **E 544.733,19m**;

Deste, segue-se pela cerca confrontando com a Estrada Municipal *(Antecessor Osvaldo e Osmar Melgaço)* com os seguintes azimutes e distâncias: 357°39'09" e de 96,26 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.806.483,01m** e **E 544.729,25m**; 3°33'01" e de 20,27 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.806.503,24m** e **E 544.730,50m**; 23°27'22" e de 96,51 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.806.591,77m** e **E 544.768,92m**; 3°53'52" e de 30,10 m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.806.621,80m** e **E 544.770,96m**; 357°42'36" e de 65,50 m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.806.687,25m** e **E 544.768,35m**; 344°21'34" e de 64,67 m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.806.749,52m** e **E 544.750,91m**; 356°55'56" e de 35,46 m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.806.784,94m** e **E 544.749,01m**;
Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Fernando Antônio de Souza Arruda *(Antecessor Antônio Aprígio – Baiano e Fernando Arruda)* com os seguintes azimutes e distâncias: 92°19'08" e de 523,24 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.806.763,77m** e **E 545.271,82m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.
Observação: Ficam mantidas todas as benfeitorias e servidões que oneram a matrícula nº21.136 – Livro n.º 2-C-F.

Art. 3.º O valor atribuído à área de 0,9100 ha delineada no artigo 1.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios é de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação contante às fls. 06 dos autos do Processo Administrativo n.º 07566/2015, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 4.º A área de terreno ora declarada de utilidade pública será utilizada para que o Município possa viabilizar a implantação do novo sistema de captação de água para tratamento e distribuição à população de Pará de Minas, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5.º O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação da área de terreno descrita no artigo 1.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6.º As despesas cartorárias da presente desapropriação correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) do orçamento vigente do Município e as despesas para o custeio das indenizações a serem adimplidas aos proprietários ficará a cargo da concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Pará de Minas, a sociedade *Águas de Pará de Minas S.A*, nos termos da legislação de regência e respectivo contrato de concessão dos referidos serviços públicos.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:508487E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 9.144/2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terreno inserida em uma gleba de terras denominada "Fazenda Recanto do Hermano", em Trindade - Pará de Minas - MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terreno de 0,0900 ha (zero vírgula nove ares), inserida em uma gleba de terras denominada "Fazenda Recanto do Hermano", em Trindade - Pará de Minas - MG, conforme matrícula n.º 40.230 Livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da sociedade **HV AGROPECUÁRIA LTDA**, sediada em Trindade, neste Município, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.519.669/0001-12**,** de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 07565/2015, observadas as seguintes delimitações:

a) Área declarada de utilidade pública para fins desapropriação:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG
]
Área: 0,0900 ha

Matrícula: 40.230 - Livro 2 - Ficha 01

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **N 7.815.881,59m** e **E 550.223,32m**; situado entre a Área Remanescente.
Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimute e distâncias: 103°33'17" e de 45,00 m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.815.871,04m** e **E 550.267,07m**; 193°33'22" e de 20,00 m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 7.815.851,60m** e **E 550.262,38m**; 283°33'21" e de 45,00 m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.815.862,15m** e **E 550.218,63m**; 13°33'23" e de 20,00 m até o vértice **V01**, de coordenadas **N 7.815.881,59m** e **E 550.223,32m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

b) Área remanescente do imóvel declarado de utilidade pública:

Proprietário: HV Agropecuária Ltda

Área: 41,4866 ha

Matrícula: 40.230 - Livro 2 - Ficha 01

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **N 7.815.881,59m** e **E 550.223,32m**; situado entre a Área a Ser Desapropriada.
Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área a Ser Desapropriada com os seguintes azimutes e distâncias: 193°33'23" e de 20,00 m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.815.862,15m** e **E 550.218,63m**; 103°33'21" e de 45,00 m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 7.815.851,60m** e **E 550.262,38m**; 13°33'22" e de 20,00 m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.815.871,04m** e **E 550.267,07m**; 283°33'17" e de 45,00 m até o vértice **V01**, de coordenadas **N 7.815.881,59m** e **E 550.223,32m**;
Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 279°15'28" e de 8,69 m até o vértice **813**, de coordenadas **N 7.815.882,99m** e **E 550.214,75m**;
Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de José Mariano Moreira com os seguintes azimutes e distâncias: 74°32'18" e de 34,56 m até o vértice **814**, de coordenadas **N 7.815.892,20m** e **E 550.248,05m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos de José Mariano Moreira com os seguintes azimutes e distâncias: 59°49'53" e de 12,00 m até o vértice **815**, de coordenadas **N 7.815.898,23m** e **E 550.258,43m**;
Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de José Mariano Moreira com os seguintes azimutes e distâncias: 54°10'44" e de 19,11 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.815.909,41m** e **E 550.273,92m**; 58°41'28" e de 25,03 m até o vértice **816**, de coordenadas **N 7.815.922,42m** e **E 550.295,30m**;
Deste, segue-se a montante do Ribeirão confrontando com os terrenos de com o Ribeirão Trindade com os seguintes azimutes e distâncias: 149°15'15" e de 20,61 m até o vértice **817**, de coordenadas **N 7.815.904,70m** e **E 550.305,84m**; 163°55'32" e de 18,48 m até o vértice **818**, de coordenadas **N 7.815.886,94m** e **E 550.310,96m**; 199°11'45" e de 6,55 m até o vértice **819**, de coordenadas **N 7.815.880,75m** e **E 550.308,80m**; 229°06'33" e de 26,75 m até o vértice **820**, de coordenadas **N 7.815.863,24m** e **E 550.288,58m**; 224°54'19" e de 26,14 m até o vértice **821**, de coordenadas **N 7.815.844,73m** e **E 550.270,13m**; 162°39'53" e de 59,26 m até o vértice **822**, de coordenadas **N 7.815.788,16m** e **E 550.287,79m**; 179°07'36" e de 18,13 m até o vértice **823**, de coordenadas **N 7.815.770,03m** e **E 550.288,06m**; 263°49'42" e de 41,11 m até o vértice **824**, de coordenadas **N 7.815.765,61m** e **E 550.247,19m**; 237°26'04" e de 34,05 m até o vértice **825**, de coordenadas **N 7.815.747,28m** e **E 550.218,50m**; 159°45'27" e de 16,69 m até o vértice **826**, de coordenadas **N 7.815.731,63m** e **E 550.224,27m**; 185°34'07" e de 31,88 m até o vértice **827**, de coordenadas **N 7.815.699,90m** e **E 550.221,18m**; 147°25'06" e de 15,85 m até o vértice **828**, de coordenadas **N 7.815.686,55m** e **E 550.229,72m**; 190°34'33" e de 40,45 m até o vértice **829**, de coordenadas **N 7.815.646,79m** e **E 550.222,29m**; 140°27'02" e de 10,69 m até o vértice **830**, de coordenadas **N 7.815.638,55m** e **E 550.229,10m**; 59°54'05" e de 47,85 m até o vértice **831**, de coordenadas **N 7.815.662,54m** e **E 550.270,49m**; 169°33'57" e de 35,60 m até o vértice **832**, de coordenadas **N 7.815.627,53m** e **E 550.276,94m**; 134°58'22" e de 24,48 m até o vértice **833**, de coordenadas **N 7.815.610,22m** e **E 550.294,26m**; 114°50'37" e de 12,26 m até o vértice **834**, de coordenadas **N 7.815.605,07m** e **E 550.305,38m**; 232°17'20" e de 16,43 m até o vértice **835**, de coordenadas **N 7.815.595,03m** e **E 550.292,39m**; 141°33'32" e de 12,61 m até o vértice **836**, de coordenadas **N 7.815.585,15m** e **E 550.300,23m**; 106°24'27" e de 20,42 m até o vértice **837**, de coordenadas **N 7.815.579,38m** e **E 550.319,82m**; 219°14'33" e de 56,39 m até o vértice **838**, de coordenadas **N 7.815.535,71m** e **E 550.284,14m**; 238°08'26" e de 18,22 m até o vértice **839**, de coordenadas **N 7.815.526,09m** e **E 550.268,66m**; 203°40'41" e de 23,62 m até o vértice **840**, de coordenadas **N 7.815.504,46m** e **E 550.259,18m**; 113°49'37" e de 20,93 m até o vértice **841**, de coordenadas **N 7.815.496,01m** e **E 550.278,32m**; 208°16'42" e de 13,65 m até o vértice **842**, de coordenadas **N 7.815.483,98m** e **E 550.271,85m**; 247°50'19" e de 17,73 m até o vértice **843**, de coordenadas **N 7.815.477,30m** e **E 550.255,43m**; 153°03'54" e de 25,57 m até o vértice **844**, de coordenadas **N 7.815.454,50m** e **E 550.267,02m**; 201°31'55" e de 24,72 m até o vértice **845**, de coordenadas **N 7.815.431,50m** e **E 550.257,95m**; 157°36'58" e de 44,46 m até o vértice **846**, de coordenadas **N 7.815.390,40m** e **E 550.274,87m**;
Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Raimundo de Assis com os seguintes azimutes e distâncias: 268°01'22" e de 85,82 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.815.387,43m** e **E 550.189,10m**; 291°27'01" e de 8,64 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.815.390,59m** e **E 550.181,06m**; 295°41'13" e de 36,65 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.815.406,48m** e **E 550.148,03m**; 287°27'56" e de 26,90 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.815.414,55m** e **E 550.122,38m**; 278°33'03" e de 34,38 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.815.419,66m** e **E 550.088,38m**; 267°26'28" e de 28,38 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.815.418,40m** e **E 550.060,03m**; 274°15'30" e de 79,85 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.815.424,33m** e **E 549.980,40m**; 275°12'11" e de 15,85 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.815.425,76m** e **E 549.964,62m**; 270°49'53" e de 32,75 m até o vértice **847**, de coordenadas **N 7.815.426,24m** e **E 549.931,87m**; 315°46'47" e de 25,50 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.815.444,51m** e **E 549.914,09m**; 320°29'41" e de 28,55 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.815.466,54m** e **E 549.895,93m**; 328°47'35" e de 38,35 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.815.499,34m** e **E 549.876,06m**; 295°16'08" e de 5,44 m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.815.501,66m** e **E 549.871,14m**; 276°44'03" e de 15,66 m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.815.503,50m** e **E 549.855,59m**; 239°32'28" e de 25,60 m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.815.490,52m** e **E 549.833,53m**; 246°50'55" e de 12,12 m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.815.485,76m** e **E 549.822,39m**; 254°37'29" e de 16,70 m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.815.481,33m** e **E 549.806,29m**; 263°30'13" e de 34,61 m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.815.477,42m** e **E 549.771,90m**; 252°51'47" e de 54,23 m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.815.461,44m** e **E 549.720,07m**; 242°08'41" e de 37,44 m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.815.443,94m** e **E 549.686,97m**; 255°00'56" e de 11,23 m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.815.441,04m** e **E 549.676,12m**; 267°15'54" e de 7,57 m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.815.440,68m** e **E 549.668,57m**; 268°00'41" e de 22,30 m até o vértice **848**, de coordenadas **N 7.815.439,91m** e **E 549.646,28m**; 260°44'53" e de 5,30 m até o vértice **849**, de coordenadas **N 7.815.439,05m** e **E 549.641,05m**; 247°33'04" e de 11,50 m até o vértice **850**, de coordenadas **N 7.815.434,66m** e **E 549.630,42m**; 237°48'49" e de 6,80 m até o vértice **851**, de coordenadas **N 7.815.431,04m** e **E 549.624,67m**; 238°31'03" e de 6,64 m até o vértice **852**, de coordenadas **N 7.815.427,57m** e **E 549.619,00m**;
Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos de Raimundo de Assis com os seguintes azimutes e distâncias: 231°55'31" e de 19,74 m até o vértice **852A**, de coordenadas **N 7.815.415,40m** e **E 549.603,46m**; 218°07'58" e de 31,37 m até o vértice **852B**, de coordenadas **N 7.815.390,73m** e **E 549.584,10m**; 220°06'36" e de 156,23 m até o vértice **852C**, de coordenadas **N 7.815.271,24m** e **E 549.483,44m**;
Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Acir Barbosa de Almeida com os seguintes azimutes e distâncias: 317°43'28" e de 41,69 m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.815.302,09m** e **E 549.455,40m**;
Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos de Acir Barbosa de Almeida com os seguintes azimutes e distâncias: 341°15'19" e de 11,59 m até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.815.313,06m** e **E 549.451,68m**;
Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Acir Barbosa de Almeida com os seguintes azimutes e distâncias: 357°49'14" e de 4,87 m até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.815.317,92m** e **E 549.451,49m**; 331°12'18" e de 7,40 m até o vértice **853**, de coordenadas **N 7.815.324,40m** e **E 549.447,93m**;
Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Pedro Paulino de Couto com os seguintes azimutes e distâncias: 67°10'25" e de 9,80 m até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.815.328,21m** e **E 549.456,96m**; 8°58'18" e de 17,19 m até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.815.345,18m** e **E 549.459,64m**; 359°24'43" e de 10,43 m até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.815.355,61m** e **E 549.459,53m**; 354°21'12" e de 16,12 m até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.815.371,65m** e **E 549.457,95m**; 347°21'01" e de 41,87 m até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.815.412,50m** e **E 549.448,78m**; 351°45'37" e de 87,23 m até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.815.498,83m** e **E 549.436,28m**; 349°04'59" e de 36,49 m até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.815.534,66m** e **E 549.429,36m**; 350°28'57" e de 26,83 m até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.815.561,12m** e **E 549.424,93m**; 358°06'40" e de 13,26 m até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.815.574,37m** e **E 549.424,49m**; 5°10'29" e de 16,53 m até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.815.590,83m** e **E 549.425,98m**; 9°21'40" e de 24,28 m até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.815.614,79m** e **E 549.429,93m**; 13°28'21" e de 30,62 m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.815.644,57m** e **E 549.437,07m**; 18°05'43" e de 12,70 m até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.815.656,64m** e **E 549.441,01m**; 22°19'41" e de 14,36 m até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.815.669,93m** e **E 549.446,47m**; 29°57'39" e de 67,35 m até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.815.728,28m** e **E 549.480,10m**; 27°09'31" e de 29,87 m até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.815.754,86m** e **E 549.493,74m**; 32°56'36" e de 7,28 m até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.815.760,96m** e **E 549.497,69m**; 39°43'37" e de 20,79 m até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.815.776,95m** e **E 549.510,98m**; 37°45'35" e de 38,49 m até o vértice **112**, de

coordenadas **N 7.815.807,38m** e **E 549.534,55m**; 43°13'59" e de 15,62 m até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.815.818,76m** e **E 549.545,25m**; 47°37'35" e de 15,45 m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.815.829,17m** e **E 549.556,66m**; 49°27'04" e de 18,15 m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.815.840,97m** e **E 549.570,45m**; 51°43'06" e de 37,05 m até o vértice **116,** de coordenadas **N 7.815.863,92m** e **E 549.599,53m**; 51°20'51" e de 16,07 m até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.815.873,96m** e **E 549.612,09m**; 46°33'25" e de 14,29 m até o vértice **118**, de coordenadas **N 7.815.883,79m** e **E 549.622,46m**; 42°04'59" e de 24,14 m até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.815.901,70m** e **E 549.638,64m**; 48°51'56" e de 23,96 m até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.815.917,46m** e **E 549.656,68m**; 55°16'45" e de 18,84 m até o vértice **121,** de coordenadas **N 7.815.928,19m** e **E 549.672,16m**; 62°59'32" e de 41,18 m até o vértice **854**, de coordenadas **N 7.815.946,89m** e **E 549.708,85m**; 42°25'01" e de 18,72 m até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.815.960,71m** e **E 549.721,47m**; 31°20'06" e de 7,30 m até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.815.966,94m** e **E 549.725,27m**; 30°58'50" e de 36,38 m até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.815.998,13m** e **E 549.744,00m**;

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Vicente Gomes da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 86°35'33" e de 110,85 m até o vértice **126**, de coordenadas **N 7.816.004,72m** e **E 549.854,65m**; 59°06'57" e de 18,62 m até o vértice **127**, de coordenadas **N 7.816.014,28m** e **E 549.870,64m**; 54°39'40" e de 29,93 m até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.816.031,59m** e **E 549.895,05m**; 51°37'50" e de 43,00 m até o vértice **721**, de coordenadas **N 7.816.058,28m** e **E 549.928,77m**;

Deste, segue-se pelo muro confrontando com o lote 10 da quadra TR3 de Raimundo Teixeira Sobrinho com os seguintes azimutes e distâncias: 144°21'02" e de 21,05 m até o vértice **720**, de coordenadas **N 7.816.041,18m** e **E 549.941,03m**; 129°28'06" e de 4,99 m até o vértice **719**, de coordenadas **N 7.816.038,01m** e **E 549.944,88m**;

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas com os seguintes azimutes e distâncias: 157°04'28" e de 4,20 m até o vértice **1A**, de coordenadas **N 7.816.034,14m** e **E 549.946,52m**; 81°39'01" e de 5,63 m até o vértice **2A**, de coordenadas **N 7.816.034,96m** e **E 549.952,09m**; 139°20'08" e de 17,37 m até o vértice **3A**, de coordenadas **N 7.816.021,78m** e **E 549.963,41m**; 141°09'19" e de 5,70 m até o vértice **4A**, de coordenadas **N 7.816.017,35m** e **E 549.966,98m**; 145°00'52" e de 5,94 m até o vértice **5A**, de coordenadas **N 7.816.012,48m** e **E 549.970,39m**; 148°08'52" e de 19,12 m até o vértice **6A**, de coordenadas **N 7.815.996,24m** e **E 549.980,48m**; 149°39'45" e de 16,22 m até o vértice **7A**, de coordenadas **N 7.815.982,24m** e **E 549.988,67m**; 148°52'51" e de 23,38 m até o vértice **8A**, de coordenadas **N 7.815.962,23m** e **E 550.000,75m**; 149°05'37" e de 19,15 m até o vértice **9A**, de coordenadas **N 7.815.945,79m** e **E 550.010,59m**; 147°41'28" e de 23,64 m até o vértice **10A**, de coordenadas **N 7.815.925,81m** e **E 550.023,22m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas com os seguintes azimutes e distâncias: 147°41'28" e de 11,09 m até o vértice **733**, de coordenadas **N 7.815.916,44m** e **E 550.029,15m**;

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas com os seguintes azimutes e distâncias: 21°51'51" e de 15,38 m até o vértice **732**, de coordenadas **N 7.815.930,72m** e **E 550.034,88m**; 26°36'50" e de 12,43 m até o vértice **423**, de coordenadas **N 7.815.941,83m** e **E 550.040,44m**; 33°19'36" e de 8,47 m até o vértice **424**, de coordenadas **N 7.815.948,90m** e **E 550.045,10m**; 36°25'59" e de 3,34 m até o vértice **425**, de coordenadas **N 7.815.951,59m** e **E 550.047,08m**; 117°47'57" e de 10,03 m até o vértice **426**, de coordenadas **N 7.815.946,92m** e **E 550.055,96m**; 124°05'43" e de 12,29 m até o vértice **427**, de coordenadas **N 7.815.940,02m** e **E 550.066,13m**; 122°58'39" e de 13,87 m até o vértice **428**, de coordenadas **N 7.815.932,48m** e **E 550.077,77m**; 122°04'51" e de 19,85 m até o vértice **429**, de coordenadas **N 7.815.921,94m** e **E 550.094,58m**; 203°53'31" e de 11,11 m até o vértice **430**, de coordenadas **N 7.815.911,78m** e **E 550.090,08m**; 202°49'52" e de 17,16 m até o vértice **431**, de coordenadas **N 7.815.895,97m** e **E 550.083,42m**; 121°11'48" e de 4,39 m até o vértice **432**, de coordenadas **N 7.815.893,69m** e **E 550.087,18m**; 118°46'38" e de 34,59 m até o vértice **433**, de coordenadas **N 7.815.877,04m** e **E 550.117,50m**; 119°21'24" e de 15,97 m até o vértice **434**, de coordenadas **N 7.815.869,21m** e **E 550.131,42m**; 118°27'27" e de 19,38 m até o vértice **435**, de coordenadas **N 7.815.859,97m** e **E 550.148,46m**; 25°04'03" e de 5,10 m até o vértice **731A**, de coordenadas **N 7.815.864,59m** e **E 550.150,62m**; 115°33'49" e de 3,66 m até o vértice **731,** de coordenadas **N 7.815.863,01m** e **E 550.153,92m**; 24°52'08" e de 15,33 m até o vértice **440**, de coordenadas **N 7.815.876,92m** e **E 550.160,37m**; 32°54'08" e de 23,68 m até o vértice **730**, de coordenadas **N 7.815.896,81m** e **E 550.173,23m**; 95°36'23" e de 3,60 m até o vértice **810**, de coordenadas **N 7.815.896,46m** e **E 550.176,81m**; 111°41'20" e de 12,35 m até o vértice **811**, de coordenadas **N 7.815.891,89m** e **E 550.188,29m**; 110°18'12" e de 9,69 m até o vértice **812**, de coordenadas **N 7.815.888,53m** e **E 550.197,37m**; 107°41'27" e de 18,24 m até o vértice **813**, de coordenadas **N 7.815.882,99m** e **E 550.214,75m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 99°15'28" e de 8,69 m até o vértice **V01**, de coordenadas **N 7.815.881,59m** e **E 550.223,32m;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Observação: Ficam mantidas as benfeitorias e servidões ativas e passivas que beneficiam o imóvel conforme matrícula 40.230 – Livro 2 – ficha 01.

Art. 3.º O valor atribuído à área de 0,0900 ha delineada no artigo 1.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação contante às fls. 07 dos autos do Processo Administrativo n.º 07565/2015, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 4.º A área de terreno ora declarada de utilidade pública será utilizada para a implantação de um booster para o novo sistema de captação de água para tratamento e distribuição à população de Pará de Minas, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5.º O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação da área de terreno descrita no artigo 1.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6.º As despesas cartorárias da presente desapropriação correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) do orçamento vigente do Município e as despesas para o custeio das indenizações a serem adimplidas aos proprietários ficará a cargo da concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Pará de Minas, a sociedade *Águas de Pará de Minas S.A*, nos termos da legislação de regência e respectivo contrato de concessão dos referidos serviços públicos.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:EED88A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 9.143/2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terreno inserida em uma gleba de terras localizada no "Sítio do Baiano", situada no lugar denominado

"Costas, Grota dos Coqueiros, Seara ou Coqueiros", em Pará de Minas - MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terreno de 0,2090 ha (zero vírgula vinte ares e noventa centiares), inserida em uma gleba de terras localizada no "S*ítio do Baiano"* no lugar denominado *"Costas, Grota dos Coqueiros, Seara ou Coqueiros"*, contida na matrícula n.º 39.632, Livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da sociedade ***CRISTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,*** sediada em Pitangui/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.759.759/0001-76**,** de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 07567/2015, observadas as seguintes delimitações:

a) Área declarada de utilidade pública para fins desapropriação:

Titular/expropriante: Município de Pará de Minas-MG
]
Área: 0,2090 ha

Matrícula: 39.632 - Livro 2 - Ficha 01

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V03**, de coordenadas **N 7.807.840,72m** e **E 545.476,43m**; situado na Área Remanescente.
Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 336°38'58" e de 38,00 m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.807.875,60m** e **E 545.461,37m**; 66°39'00" e de 55,00 m até o vértice **V01**, de coordenadas **N 7.807.897,40m** e **E 545.511,86m**; 156°38'56" e de 38,00 m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.807.862,52m** e **E 545.526,92m;** 246°38'57" e de 55,00 m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 7.807.840,72m** e **E 545.476,43m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

b) Área remanescente do imóvel declarado de utilidade pública:

Proprietário: Cristal Empreendimentos e Participações Ltda

Área: 8,59,76 ha

Matrícula: 39.632 - Livro 2 - Ficha 01
DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **112**, de coordenadas **N 7.808.139,02m** e **E 545.719,48m**; situado nos terrenos de Pedro Venâncio Barbosa (*Ex Divinal Agropecuária Ltda*).
Deste, segue-se a montante do Córrego confrontando com os terrenos de Pedro Venâncio Barbosa (*Ex Divinal Agropecuária Ltda*) com os seguintes azimutes e distâncias: 171°06'08" e de 32,90 m até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.808.106,52m** e **E 545.724,56m**; 168°24'37" e de 17,75 m até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.808.089,13m** e **E 545.728,13m**; 154°55'52" e de 39,62 m até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.808.053,24m** e **E 545.744,92m**; 140°42'15" e de 11,33 m até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.808.044,47m** e **E 545.752,09m**; 155°17'42" e de 29,93 m até o vértice **161**, de coordenadas **N 7.808.017,27m** e **E 545.764,61m**;
Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Gleba 5 com os seguintes azimutes e distâncias: 244°40'40" e de 23,91 m até o vértice **140G**, de coordenadas **N 7.808.007,05m** e **E 545.742,99m**; 223°39'38" e de 9,38 m até o vértice**140F**, de coordenadas **N 7.808.000,27m** e **E 545.736,52m**; 234°47'02" e de 55,18 m até o vértice **140E**, de coordenadas **N 7.807.968,44m** e **E 545.691,44m**; 231°27'12" e de 66,76 m até o vértice **140D**, de coordenadas **N 7.807.926,84m** e **E 545.639,22m**; 233°24'17" e de 58,42 m até o vértice **140C**, de coordenadas **N 7.807.892,01m** e **E 545.592,32m**; 237°31'42" e de 30,35 m até o vértice **140B**, de coordenadas **N 7.807.875,71m** e **E 545.566,71m**; 234°20'10" e de 32,02 m até o vértice **140A**, de coordenadas **N 7.807.857,05m** e **E 545.540,70m**; 240°22'35" e de 15,43 m até o vértice **140**, de coordenadas **N 7.807.849,42m** e **E 545.527,29m**; 358°24'40" e de 13,10 m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.807.862,52m** e **E 545.526,92m**; 336°38'56" e de 38,00 m até o vértice **V01**, de coordenadas **N 7.807.897,40m** e **E 545.511,86m**; 246°39'00" e de 55,00 m até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.807.875,60m** e **E 545.461,37m**; 156°38'58" e de 38,00 m até o vértice **V03**, de coordenadas **N 7.807.840,72m** e **E 545.476,43m**; 66°38'57" e de 55,00 m até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.807.862,52m** e **E 545.526,92m**; 178°24'40" e de 13,10 m até o vértice **140**, de coordenadas **N 7.807.849,42m** e **E 545.527,29m**; 244°42'02" e de 62,88 m até o vértice **312**, de coordenadas **N 7.807.822,55m** e **E 545.470,44m**; 245°48'36" e de 103,10 m até o vértice **314**, de coordenadas **N 7.807.780,30m** e **E 545.376,39m**; 236°47'38" e de 25,04 m até o vértice **315**, de coordenadas **N 7.807.766,59m** e **E 545.355,44m**; 242°26'58" e de 5,64 m até o vértice **316**, de coordenadas **N 7.807.763,98m** e **E 545.350,44m**; 239°47'07" e de 5,22 m até o vértice **318**, de coordenadas **N 7.807.761,35m** e **E 545.345,92m**; 250°19'05" e de 30,04 m até o vértice **319**, de coordenadas **N 7.807.751,23m** e **E 545.317,63m**; 249°30'41" e de 26,68 m até o vértice **320**, de coordenadas **N 7.807.741,90m** e **E 545.292,65m**; 246°49'41" e de 40,73 m até o vértice **321**, de coordenadas **N 7.807.725,87m** e **E 545.255,20m**; 244°39'15" e de 54,43 m até o vértice **102B**, de coordenadas **N 7.807.702,57m** e **E 545.206,00m**;
Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Gleba 4 com os seguintes azimutes e distâncias: 340°22'32" e de 144,38 m até o vértice **102A**, de coordenadas **N 7.807.838,56m** e **E 545.157,51m**;
*Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos Pedro Venâncio Barbosa (Ex Divinal Agropecuária Ltda) com os seguintes azimutes e distâncias: 66°03'32" e de 119,00 m até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.807.886,85m** e **E 545.266,28m**; 66°05'25" e de 64,95 m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.807.913,18m** e **E 545.325,66m**; 65°32'06" e de 38,79 m até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.807.929,24m** e **E 545.360,97m**; 66°25'03" e de 31,39 m até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.807.941,80m** e **E 545.389,74m**; 63°27'06" e de 32,02 m até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.807.956,11m** e **E 545.418,38m**; 66°18'03" e de 20,47 m até o vértice **141**, de coordenadas **N 7.807.964,34m** e **E 545.437,13m**; 60°55'54" e de 104,83 m até o vértice **142**, de coordenadas **N 7.808.015,27m** e **E 545.528,75m**; 55°10'16" e de 4,50 m até o vértice **143**, de coordenadas **N 7.808.017,84m** e **E 545.532,45m**; 70°32'17" e de 4,49 m até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.808.019,34m** e **E 545.536,68m**; 55°13'27" e de 5,94 m até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.808.022,72m** e **E 545.541,56m**; 61°13'48" e de 29,07 m até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.808.036,72m** e **E 545.567,04m**; 60°59'05" e de 56,72 m até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.808.064,23m** e **E 545.616,64m**; 21°07'03" e de 17,46 m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.808.080,51m** e **E 545.622,93m**; 57°31'33" e de 49,02 m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.808.106,84m** e **E 545.664,29m**; 59°27'47" e de 45,40 m até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.808.129,90m** e **E 545.703,39m**; 60°27'21" e de 18,49 m até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.808.139,02m** e **E 545.719,48m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.*
Art. 3.º O valor atribuído à área de 0,2090 ha delineada no artigo 1.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios é de R$ 14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais), conforme Laudo de Avaliação contante às fls. 05 dos autos do Processo Administrativo n.º 07567/2015, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 4.º A área de terreno ora declarada de utilidade pública será utilizada para a implantação do reservatório e elevatória de água para o novo sistema de captação de água para tratamento e distribuição à população de Pará de Minas, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5.º O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação da área de terreno descrita no artigo 1.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6.º As despesas cartorárias da presente desapropriação correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) do orçamento vigente do Município e as despesas para o custeio das indenizações a serem adimplidas aos proprietários ficará a cargo da concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Pará de Minas, a sociedade *Águas de Pará de Minas S.A*, nos termos da legislação de regência e respectivo contrato de concessão dos referidos serviços públicos.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:0D89D44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório n° 108/2015, modalidade Leilão Público n° 002/2015 na forma que segue:
Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Patis/MG.
Data de realização do Leilão: 19/12/2015 às 11h00min.
Local: Avenida Mendes Camelo, Centro, Patis/MG, onde os bens estarão disponíveis para visitação.
Local para informações: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8131.

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA.
Leiloeiro Oficial

VINICIUS VERSIANI DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:711B64B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CANCELAMENTO PROCESSO 054/2015
PREGÃO PRESENCIAL 039/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando irregularidades constantes no edital e o mais altos interesses públicos, decide **CANCELAR** o **Processo Licitatório 054/2015, Pregão Presencial nº 039/2015**, que teve como objeto seleção de melhor proposta para a aquisição de relógios de ponto digitais para todos os setores da Prefeitura.

Pedra do Indaiá/MG 02 de Novembro de 2015.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:5109FABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – ART. 64 c/c ART. 81 DA LEI 8.666/93 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

O Pregoeiro Oficial do Município de Perdões/MG, CONVOCA no prazo improrrogável de 3 dias úteis, a contar desta publicação, orepresentante legal da empresa CONSTRUTORA TRIBO EIRELI – ME CNPJ Nº 17.633.130/0001-64 com sede na Av. Raja Gabaglia, 4.977 Sala 114, Bairro Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG para assinatura do Contrato nº 5254/2015, referente ao Pregão Presencial nº 73/2015, cujo objeto é a locação de caminhão compactador no valor de R$23.280,00, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, sob pena das medidas estabelecidas na legislação.

Perdões, 02 de novembro de 2015

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1BF23EDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.374/2015 DE02 DE DEZEMBRO DE 2015

"Estabelece critérios e define procedimentos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino."

O Prefeito Municipal de Perdões/MG, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2016,

DECRETA

Art.1º. Não haverá inscrição préviadevendo o candidato interessado à contratação para cargos e funções na rede municipal de Educação comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura à Rua José Thomaz Pereira, 290 – Várzea de Cima, Perdões/MG em dia e horário marcados poredital publicado antecipadamente no Diário Oficial.

Art.2º. Para o início do ano letivo a contratação seguirá os critérios abaixo relacionados até a homologação do concurso público01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Perdões, e se existir algum contrato que obedeçam estes critérios, quando da homologação,este será rescindido e seguirá o critério de classificação na lista do concurso.

I -Na contratação para os anos iniciais do ensino fundamental (1º, 2º e 3º anos) os critérios de classificação serão:

a) Certificado de participação do PNAIC na **rede municipal** (maior tempo de participação);
b) Tempo de serviço na rede municipal;
c) Tempo de serviço em outras redes.

II – Na contratação para os demais anos do ensino fundamental(4º e 5º anos) e séries finais 6º e 9º anos:
Tempo de serviço na rede municipal;
Tempo de serviço em outras redes.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no artigo 37, inciso IX, Lei Federal n.º 8.745 de 09 de Dezembro de 1993 e, subsidiariamente, a Lei Municipal n.º 1.927/97, dispõe de autonomia para a contratação em casos especiais, desde que devidamente justificado por relatório emitido pela direção ou coordenação da unidade escolar, do Pólo de Educação pedagógica, psicopedagogo, psicólogos, pais ou responsáveis e/ou outros envolvidos.

§ 2º Nas escolas localizadas na Zona Rural, onde as turmas são multisseriadas, se houver alguma turma do 1º, 2º e 3º anos mesclados com 4º e 5º anos prevalecerá o primeiro critério de classificação, maior tempo de participação do PNAIC.

Art.3º. **Após a homologação do concurso,na contratação para Professor III os critérios serão os mesmos supra citados e para os demais cargos e funções a contratação seguirá a lista de classificação do concurso.**

Art. 4º. As informações fornecidas no ato de contratação, que possibilitarem a classificação do candidato, deverão ser comprovadas através da apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas.

Art. 5º. A omissão de dados e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e imediata rescisão do contrato.

Art. 6º. Os critérios para contratação nas funções discriminadas nos artigos abaixo serão seguidos até a homologação do concurso, após a homologação lista de classificação no concurso.

Art. 7º.Os candidatos para a função de **Auxiliar de Serviços Educacionais** serão contratados observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço como contratado na função de Auxiliar de Serviços Educacionais na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/2015, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.

b) Maior escolaridade:
1 - Ensino médio completo
2 - Ensino fundamental completo;
3 - 4ª série do ensino fundamental ou similar.

Parágrafo Único - Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 8º. Os candidatos para a função de **Nutricionista** serão classificados observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Curso Superior na Área de Nutrição e Registro no Órgão de Classe

b) Maior tempo de serviço como contratado na função de Nutricionista na Rede Municipal do município de Perdões computado até 16/12/2015;

c) Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso Superior na Área de Nutrição.

d) Maior Escolaridade com comprovação por:

1 - Declaração de matrícula em graduação superior na área de Nutrição em qualquer período.
.

Parágrafo Único - Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 9º. Os candidatos a contratos na função de **Auxiliar de Secretaria** serão classificados observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

Maior tempo de serviço como contratado na função de Auxiliar de Secretaria na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/2015, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.

Tempo de serviço na função pública ou privada

Maior Escolaridade:
1 - Ensino Médio Completo
2 - Ensino Fundamental Completo ou Similar

Parágrafo Único - Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 10. Os candidatos a contratos na função **Especialista de Educação** serão classificados observando-se:

Curso Superior de Graduação em Pedagogia com habilitação específica na área.

O maior tempo de experiência na função de Especialista na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/15, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.

c)Tempo de serviço na função pública ou privada

Parágrafo único –Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 11 - os candidatos a contratos na função de **Monitor de Creche** serão classificados observando-se:

Maior tempo de serviço como contratado na função de Monitor de Creche na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/15, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.

Tempo de serviço na função pública ou privada

Maior Escolaridade

Parágrafo único – Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 12. Os candidatos a contratos na função de **Monitor de Educação Infantil** serão classificados observando-se:

Maior tempo de serviço como contratado na função de Monitor de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/15.

Tempo de serviço na função pública ou privada

Maior Escolaridade

Parágrafo único – Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o

candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 13. Os candidatos a contratos na função de **Professor II A**serão classificados observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

Para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º ano):

1 - Certificado de maior tempo de participação do PNAIC da rede municipal;

2 - Maior tempo de serviço como contratado na função de Professor na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/2015, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.

3 - Tempo de serviço na função pública ou privada

4 - Maior escolaridade

Para os anos finais do Ensino Fundamental (4º e 5º ano):

1 - Maior tempo de serviço como contratado na função de Professor na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/2015, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.

2 - Tempo de serviço na função pública ou privada

3 -Maior escolaridade

Parágrafo único – Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 14- Os candidatos a contratos na função de **Professor II B** serão classificados observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

Maior tempo de serviço como contratado na função de Professor na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/2015, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.

Maior escolaridade

Parágrafo único – Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 15. Os candidatos a contratos para as demais funções (Professor III)serão classificados em cada função ou conteúdo curricular, observando-se a habilitação ou qualificação exigida para o cargo, conforme estabelecido nos Anexos I, II e III deste Decreto.

1 - Maior tempo de serviço como contratado na função de Professor na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/2015, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.

2- Tempo de serviço na função pública ou privada

3 - Maior escolaridade

Parágrafo Único -Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 16. As contratações a que se refere esse decreto serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 - Ao servidor contratado em caráter de substituição ou em cargo vago é permitido o uso do tempo de serviço comprovado em certidão apenas para um processo de contratação durante o ano letivo corrente.

Parágrafo Único – Poderá ocorrer dispensa imediata do servidor contratado, caso ocorra a comprovação do uso do referido tempo de exercício em situações de outra contratação simultânea e/ou aposentadoria.

Art. 18. O candidato, depois de aceitar a vaga, deverá imediatamente assinar a ata referente ao processo de contratação.

Parágrafo único – Havendo desistência do contrato após a assinatura da ata ou a rescisão contratual nos termos do Art. **20,** o candidato estará impossibilitado de concorrera outro cargo/função no âmbito da Rede Municipal de Ensino pertencente a esta secretaria por um período de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data do edital em questão.

Art. 19. O candidato que comparecer após o início da chamada terá sua classificação mantida para a escolha de vaga ainda não preenchida.

Art. 20. A permanência do profissional contratado em todas as funções a que se refere esse decreto está condicionada a avaliações contínuas que ocorrerão durante o período do contrato, podendo o mesmo ter rescindido o contrato, caso não corresponda às expectativas e necessidades do sistema.

Art. 21. Compete ao Secretário Municipal de Educação, ao Inspetor Escolar e ao Diretor ou Coordenador de Escola a divulgação do edital de convocação à contratação para exercício de função pública, através da exposição do mesmo em locais públicos, de fácil acesso à comunidade, com um prazo mínimo de 24 horas, antecedentes ao ato.

Art. 22. A oficialização de qualquer contrato acima descrito somente ocorrerá mediante atestado médico que comprove estar o candidato apto ao exercício da função pleiteada.

Art. 23. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdões, 02 de Dezembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DFCE87DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 068/2015 – INFO COMPUTADORES LTDA - ME. Edital de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática, recarga de cartuchos pretos e coloridos e tonner. Exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 79.600,00. Vigência: 02/12/15 a 01/12/16.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 02/12/2015.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:8548E292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 017/2015. Tomada de Preços 002/2015. Contrato Administrativo 15/2015. Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda. Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Contábil nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, inclusive software para o desenvolvimento dos trabalhos. Valor Total: R$ 40.800,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 01/12/2015.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA QUEIROZ
Pregoeiro.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:49694986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 491/2015 REINTEGRAR SERVIDOR EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL

Portaria Nº 491/2015

Reintegrar Servidor em razão de decisão judicial

O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições,
Considerando que a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0512.14.004344-3 determinou a reintegração do servidor Antônio Claret da Silva no cargo anteriormente ocupado pelo mesmo;
Considerando que o cargo anteriormente ocupado pelo servidor Antônio Claret da Silva era o de Assistente em Saúde, nível II;
Considerando que com o advento da Lei Municipal nº 2.260/2015 o cargo de Assistente em Saúde nível II passou a denominar Assistente Técnico em Saúde, nível I, conforme consta na Correlação de Cargos descritas no Anexo IV da referida lei;
Resolve:
Art. 1º - Reintegrar o servidor Antônio Claret da Silva para o cargo de assistente técnico em saúde, nível I, conforme Lei Municipal nº 2.260/2015.
Parágrafo Único - A reintegração de que trata este artigo é decorrente de decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 0512.14.004344-3.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora-MG, 26 de novembro de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MARCELO G.CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:364743EC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 494/2015 NOMEAR CONSELHEIRO TUTELAR ,

Portaria Nº 494/2015

Nomear Conselheiro Tutelar

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º- Nomear **João José Rodrigues** para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição ao Conselheiro **João Luiz dos Santos**, que estará de férias no período de 01 a 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 30 de novembro de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:030D3751

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 493/2015 NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 493/2015

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Francielle Cristina Araujo Santana,** para ocupar o cargo Comissionado de **Diretor de Unidade de Atenção Social Básica.**

Art. 2º - A nomeação será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.09.2015.

Pirapora (MG), 30 de novembro de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:5F2B00E3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 495/2015 ALTERA NÍVEL DE INTEGRANTES DA CARREIRA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ESF I PARA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ESF II.

Portaria nº 495/2015

Altera nível de integrantes da Carreira de Serviços de Enfermagem ESF I para Serviços de Enfermagem ESF II.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 79 da Lei Municipal nº 2.260/2015, e ainda o preenchimento, pela servidora, dos requisitos nele previstos.
Resolve:
Art. 1º - A servidora pública municipal abaixo relacionada passa ao nível II da carreira de Serviços de Enfermagem ESF.

- GRACIELE APARECIDA SANTOS RODRIGUES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2015.

Pirapora (MG), 30 de novembro de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:D7903633

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº0479/2015 CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº0479/2015

Concede aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora ANALIA ALVES DE OLIVEIRA, nascida em 29/11/1956 (58 anos de idade), matrícula nº: 1431, CPF n°: 508.882.006-25, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Professor da Educação Básica – P. E. B. da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor da Educação Básica – Símbolo/Nível: III, Letra "E" –, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 2.755-00/2015 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 1.799,96 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 19 de novembro de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES
Superintendente do IPSEMP

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAÍRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:17CCCF5C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0478/2015 CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 0478/2015

Concede aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora DIOLINA SOUZA CALDEIRA, nascida em 12/11/1945 (70 anos de idade), matrícula nº: 4258, CPF n°: 777.599.906-34, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Assistente Técnico Administrativo - A. T. A. da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Assistente Técnico Administrativo – Símbolo/Nível: II – Letra "D", nos termos do art. 54 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, II da Constituição Federal de 1.988, c/ redação dada pela EC 41/2003, tendo em vista o Processo n.º2757.00/2015 IPSEMP – Aposentadoria compulsória.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$1.157,79 (um mil, cento e cinqüenta e sete reais e setenta e nove centavos).
Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13/11/2015 data em que a servidora é considerado aposentado nos termos do art. 56 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 19 de novembro de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES
Superintendente do IPSEMP

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAÍRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:73E43710

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0480/2015 CONCEDE PENSÃO

PORTARIA Nº 0480/2015

Concede Pensão

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal,

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a ANGELINA BISPO DOS SANTOS,brasileira, viúva, nascida em 21/02/1932 (83 anos), CPF N.º 028.645.946-92, na qualidade de cônjuge do segurado, ANTERO BISPO DOS SANTOS, CPF Nº 367.865.516-53, falecido em 01/10/2015 aposentado por invalidez na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I do quadro Suplementar do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pirapora do Quadro Suplementar – Matrícula SAAE: 166. Com fundamento 26, I c/c art. 76, §1º e art. 77, I da Lei Municipal n.º 1.770/2005 c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal/88 - Processo n.º 234- 01/2015 - IPSEMP – Pensão por Morte.

Artigo 2º – O valor do benefício mensal corresponderá R$ 1042,67 (um mil e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) que equivale ao valor do provento do segurado na data
Parágrafo Único - O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do art. 45 da Lei

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04/11/2015 – data do requerimento.

Pirapora (MG), 19 de novembro de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES
Superintendente do IPSEMP

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAÍRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:64FC411B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 24/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 24/2015. Processo: 117/2015. Objeto: Telefonia móvel celular. Empresa vencedora: Telefônica Brasil S/A. Valor estimado mensal: R$3.681,40.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:75142E93

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 25/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 25/2015. Processo: 119/2015. Objeto: Grelha para boca de lobo e suporte para grelha. Empresa vencedora: MMR Premoldados Industria e Comércio Ltda – ME. Valor da aquisição: 4.082,50.

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1F4F2F83

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 26/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 26/2015. Processo: 126/2015. Objeto: Produtos químicos e materiais para o tratamento de água. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 16/12/2015 às 14h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:015A4475

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 27/2015-Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Processo: 125/2015. Objeto: Gêneros alimentícios para o exercício de 2016. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 16/12/2015 às 08h30minn. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C055CA76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 28 DE NOVEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2015

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela **Portaria nº 028-A/2015**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 035/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 – Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as secretarias e conveniadas deste município. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **17/12/2015** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1EC6622E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 12/15 – Aditivo de valor ao contrato n. 46/2015 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças a serem aplicados em máquinas pesadas e equipamentos divididos em lotes da linhas Huber, Warco, Case, Michigan, JCB, Massey & Ferguson, New Holland e Equipamentos (carretas, roçadeiras, tanque), pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre" – Valor do aditivo: R$ 19.425,00, representando um acréscimo de 25% ao contrato original. Contratada: Trator Vale Pouso Alegre Comércio e Peças Ltda. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/08/2015.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:62A7B3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA - PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PROCESSO DE ADESÃO Nº 03/15 - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE CALDAS/MG, PRC N. 50/2015, PREGÃO 14/2015. Contrato: 158/15 - Contratada: Digital Segurança e Equipamentos Ltda, CNPJ n. 07.004.994/0001-63. Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Administração de bens móveis motorizados, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre" - **ONDE SE LÊ**: Valor total: R$ 123.070,00, **LEIA-SE**: Valor total: R$ 412.700,00. Data de assinatura: 15/10/2015.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:1FC6B669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 187/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 – Objeto: Contratação de empresa para conclusão da obra de construção da Pró-Infância do Bairro Cidade Jardim. Fica prorrogado por mais 60 dias, com término previsto para 24 de dezembro 2015. Data da assinatura: 23/10/2015. De acordo com art. 57, § 1º II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:7065E0D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 004/2015
DATA: 23 de novembro de 2015.
Nº 001.100/2015

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma e adequação de unidade de ensino municipal, Nice Damasceno Muniz, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório.

CONTRATADA: ***SÁVIO & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 144, sala 802, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.542.233/0001-58.

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 36.025,06 (trinta e seis mil vinte e cinco reais e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.009.12.361.0041.2119.449051.000000.0263

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:C89E71C9

SETOR JURÍDICO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 003/2015
DATA: 23 de novembro de 2015.
Nº 001.099/2015

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma e adequação de unidade de ensino municipal, Nice Damasceno Muniz, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório.

CONTRATADA: ***SÁVIO & SILVA CONSTRUTORA LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 144, sala 802, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.542.233/0001-58.

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 14.020,02 (quatorze mil vinte reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.009.12.361.0041.2119.449051.000000.0263

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:D5630DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2015

Resposta ao Memorando nº. 05 de 2015/PAD

Rubelita, 02 de dezembro de 2015.

A Senhora.
ANDREIA COSTA MIRANDA
Presidente da Comissão Processo Administrativo

Assunto: Julgamento de Processo Administrativo nº 01/2015 – APARECIDA DA SILVA COSTA.

Digníssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me desta correspondência para lhe informar que:

Decido pela demissão da SERVIDORA APARECIDA DA SILVA COSTA, adotando como motivação do ato as razões expedidas no relatório final datado de 24 de novembro de 2015, tendo em vista a comprovação de ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, por ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias.

Por oportuno, aproveito o ensejo para renovar meus votos de estima e elevado apreço.

Município de Rubelita/MG

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:EE89497E

GABINETE
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2015

Resposta Memorando nº. 06 de 2015/PAD

Rubelita, 02 de dezembro de 2015.

A Senhora.
ANDREIA COSTA MIRANDA
Presidente da Comissão Processo Administrativo

Assunto: Julgamento de Processo Administrativo nº 03/2015 – NILMA NUNES DE ASSIS ALMEIDA.

Digníssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me desta correspondência para lhe informar que:

Decido pela demissão da SERVIDORA NILMA NUNES DE ASSIS ALMEIDA, adotando como motivação do ato as razões expedidas no relatório final datado de 24 de novembro de 2015, tendo em vista a comprovação de ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, por ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 dias.

Por oportuno, aproveito o ensejo para renovar meus votos de estima e elevado apreço.

Município de Rubelita/MG

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:0916AD4E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 082/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Torna público o Processo n°. 082/2015 - Pregão Presencial nº. 060/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Exames Admissionais. Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 18/12/2015, às 14:00 (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com -

Rubelita/MG, 01 de Dezembro de 2015.

UARLEY MOREIRA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:C781C13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/15**. Menor preço global. Objeto: prestação de serviços de telefonia móvel celular. Data do recebimento das propostas e documentos: 16/12/15 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 02/12/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:AD266738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.P.008/PMSR/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: Processo Licitatório **- 048/PMSR/2015,** na modalidade Pregão Presencial **- 008/PMSR/2015** Para Registro de Preços **- 003/PMSR/2015 Objeto:** "Seleção e contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção – tipo premoldados, para construção de rede de drenagem de águas pluviais" **.Data da Abertura:** 17/12/2015, ás 09:00horas Maiores Informações - ou Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:D2F7148F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 010/2015. Pregão Presencial 010/2015. Termo Aditivo L02/03/TA01/2015 (1º Termo Aditivo ao Contrato L02-03/2015). Favorecido: Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado. Vigência do Termo Aditivo: 16/11/2015 a 31/12/2015. Valor Acrescido: R$ 1.372,66. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93 e cláusula quarta do contrato ora aditado. 16/11/2015.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:2CF3A5D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 017/2015. Pregão Presencial 014/2015. Termo Aditivo L05/04/TA01/2015 (1º Termo Aditivo ao Contrato L05-04/2015). Favorecido: Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado. Vigência do Termo Aditivo: 16/11/2015 a 31/12/2015. Valor Acrescido: R$ 1.148,16. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93 e cláusula quarta do contrato ora aditado. 16/11/2015.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:7709F7EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 005/2015. Pregão Presencial 005/2015. Termo Aditivo L04/01TA01/2015 (1º Termo Aditivo ao Contrato L04-01/2015). Favorecido: Lucinea Guerra de Souza Kinust. Objeto: realinhamento do preço do gás de cozinha. Valor acrescido no preço unitário inicial: R$ 28,12. Vigência do Termo Aditivo: 18/11/2015 a 31/12/2015. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93. 18/11/2015.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:89AA648C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO MUNICIPAL 040/2015

DECRETO MUNICIPAL N.º 040 de 01 de dezembro de 2015

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal do FUNDEB;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB a fim de viabilizar seu regular funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, mediante a seguinte composição:

I – Membros representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Elmir José de Paulo, como membro titular;
b) Monique de Souza Lellis, como membro suplente;
c) Rosana Karla Aparecida Riguete, como membro titular;
d) Irene Maria de Paula Mendonça, como membro suplente.

II – Membros representantes dos professores da educação básica:

a) Maria da Conceição Aparecida Silva, como membro titular;
b) Maria Ana de Almeida Pedrosa, como membro suplente.

III – Membros representantes dos diretores e vice-diretores das escolas públicas:

a) Eliseu Magno de Paula, como membro titular;
b) Maria Aparecida Silva Ricardo, como membro suplente.

IV – Membros representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas:

a) Fabiana Marques Pedrosa, como membro titular;
b) Ludymilla Lazaroni Laviola, como membro suplente.

V – Membros representantes dos pais de alunos:

a) Maria Helena Ferreira Martins, como membro titular;
b) Rosane Luzia de Amorim de Lima, como membro suplente;
c) Kelen Cristina Roriz, como membro titular;
d) Vanda Marina do Nascimento Martins, como membro suplente.

VI – Membros representantes de estudantes da Educação Básica:

a) Julimar dos Santos Dias, como membro titular;
b) Magda Marçal da Costa Souza, como membro suplente.

VII – Membros representantes do Conselho Tutelar:

a) Maria das Graças Oliveira, como membro titular;
b) José Geraldo da Silva, como membro suplente.

Art. 2º. Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB, respectivamente, os membros Maria da Conceição Aparecida da Silva e Kelen Cristina Roriz Almeida.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 032 de 15 de outubro de 2015.

Cumpra-se.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito
Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:8E9E79FD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL 034/2015

PORTARIA Nº 034/2015

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica

Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ SANTANA,** brasileiro, casado, CPF 423.465.766-20 , para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 30 de novembro de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:BF3E3D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 082/2015 - COMBUSTÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 082/2015 – REGISTRO DE PREÇO N° 057/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2015 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para Composição do Quadro Geral de Registro de Preço de combustíveis para veículos e máquinas da Administração Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 16/12/2015às 09 h, quando será dado início aos trabalhos - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO E SEGOV. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:E7F4F374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar (Aparelho de Raio-X), incluindo montagem e instalação, destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. DATA: 16/12/2015, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240(38) 3546-1240 ou e-mail:
riopreto.licita@yahoo.com.br e/ou riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:8F7EBB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2014, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: LUPA LAB. UNIDOS DE PATOLOGIA ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA-EPP. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20/11/2015 A 20/11/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7902C947

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PREVISAO DA ESTIMATIVA DA DESPESA EM DECORRENCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES. CONTRATADA: LUPA LAB. UNIDOS DE PATOLOGIA ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA-EPP.VALOR ESTIMADO: R$25.926,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:137EF8DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 040/2014

ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2014. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: EDIDANY BARBOSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 8º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 65 (SESSENTA E CINCO) DIAS, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL IRACY JOSÉ FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM CONFORMIDADE COM A CLAUSULA III DO TERMO DE CONTRATO 040/2014. VIGÊNCIA: 01/11/2015 A 04/01/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

EDIDANY LUCAS BARBOSA
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:84C5225A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 040/2014

ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2014. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: EDIDANY BARBOSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 8º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 65 (SESSENTA E CINCO) DIAS, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL IRACY JOSÉ FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM CONFORMIDADE COM A CLAUSULA III DO TERMO DE CONTRATO 040/2014. VIGÊNCIA: 01/11/2015 A 04/01/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

EDIDANY LUCAS BARBOSA
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:71B600C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Do 4º Termo Aditivo Do Contrato N° 043/2014

Espécie: 4º Termo Aditivo Do Contrato Nº. 043/2014. Origem: Processo Licitatório Nº. 057/2014, Tomada De Preços Nº. 010/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gotardo. Contratada: Paesan-Pavimentação Engenharia E Saneamento Ltda. Objeto: Constitui Objeto Do 4º Termo Aditivo A Prorrogação da vigência de execução da obra Por mais 92 (noventa e dois) dias, em conformidade com a Clausula III do Termo de Contrato 043/2014. Vigência: 01/11/2015 a 31/01/2016. Data De Assinatura: 30/10/2015. Assinantes: Seiji Eduardo Sekita – Prefeito Municipal. José Wilson Ribeiro – representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7599FFD8

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SRA. MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA DA REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. EMPRESA VENCEDORA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 81,00 % (OITENTA E UM POR CENTO). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2015.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:96580557

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DA ATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA DA REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 81,00 % (OITENTA E UM POR CENTO). VIGÊNCIA: DE 01/01/2015 ATÉ 31/12/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:B38D9B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA 009/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0101/2015, alusivo ao Processo nº 082/2015 – Termo de Dispensa nº 009/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob o nº 17.818.109/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para conclusão de uma quadra poliesportiva sem cobertura no Bairro Colinas, objeto do Convenio n°. 322/2011. Valor: R$ 46.475,90 (Quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência:**02/12/2015 À 02/12/2016**.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES,
Autêntica Edificações LTDA-ME.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente .

São João da Ponte/MG, 02 de dezembro de 2015.

DALINE DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:D59BBB5A

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0100/2015, alusivo ao Processo Licitatório nº 078/2015 – Pregão Presencial nº 049/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, CNPJ: 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: GCL INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - ME, CNPJ: 10.666.633/0001-97. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor do contrato: 4.410,00 (Quatro mil e quatrocentos e dez reais). Vigência: **26/11/2015 à 26/01/2016**.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal. ***CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA,*** GCL Inspeções Veiculares LTDA - ME.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 02 de dezembro de 2015**.**

DALINE DOS SANTOS FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:D119147F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0294/2015 - DISPENSA 0088/2015

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 294/2015, Dispensa 088, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório SOTREQ S A com valor R$ 1.983,20 (mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), cujo objeto Aquisição de peças para revisão de 50.000 KMS do veículo Caterpillar 120k para atender a Diretoria de Serviços Urbanos.

São Lourenço, 01 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:0BDA7437

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0297/2015 - DISPENSA 0090/2015

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0297/2015, Dispensa 090, 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Rafael Rodrigues de Carvalho com valor R$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais), cujo objeto Locação de imóvel situado a Rua José Simeão Dutra 1180, Bairro N. Sra de Lourdes, para atender as necessidades de família carente, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 01 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:77A15F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 054/2015, Processo: 01327/2015, Registro de Preços nº 030/2015 - Objeto: Fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Municipal, Pronto Atendimento, Unidades da Saúde da Família e do Ambulatório de Infectologia, pelo período de 12 (doze) meses, com itens de participação exclusiva de ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e cotas de livre participação. Vigência: 25 de agosto de 2015 a 24 de agosto de 2016. Contratado: ALFALAGOS LTDA com valor total de R$ 170.070,61 (cento e setenta mil setenta reais e sessenta e um centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA com valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP com valor total de R$ 221.010,21 (duzentos e vinte um mil dez reais e vinte e um centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:AD08D0E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 020/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015, Processo Administrativo nº 02797/2015. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da pessoa física **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, destinado a prestação dos serviços de leiloeiro para conduzir leilões oficiais do município, respeitando as normas editalícias do Chamamento Público nº 005/15, em virtude do requerimento para realização de leilão elaborado pela Comissão Municipal de Patrimônio, vez que o processo se encontra devidamente instruído,01 de dezembro de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:526E0C13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 20/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015, Processo Administrativo nº 02797/2015. Extrato de contrato. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, contrata a pessoa física **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, destinado a prestação dos serviços de leiloeiro para conduzir leilões oficiais do município, respeitando as normas editalícias do Chamamento Público nº 005/15. Vigência do contrato de 01 de dezembro de 2015 a 31 de novembro de 2016.

Contratante,
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG
RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:C6CCA5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSUMO ESCOLAR E MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 15/12/2015, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 073/2015, Pregão Presencial - RP nº 045/2015. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada fornecimento de materiais consumo escolar e materiais de consumo de escritório para atender a Administração Municipal de

Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 30 de novembro de 2015.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:99CDD971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 040/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 040/2015. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de climatizador. Empresa credenciada: COMERCIAL LÍDER LTDA-ME, CNPJ 10.627.782/0001-47; Foi declarado vencedora a empresa: COMERCIAL LÍDER LTDA-ME, CNPJ 10.627.782/0001-47, no valor total de R$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 30 de novembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:600EAEF6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 040/2015

Pregão Presencial nº. 040/2015. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de para aquisição climatizador. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: COMERCIAL LÍDER LTDA-ME, CNPJ 10.627.782/0001-47, no valor total de R$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais).

Sem Peixe, 01 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 040/2015. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: COMERCIAL LÍDER LTDA-ME, CNPJ 10.627.782/0001-47, no valor total de R$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais).

Sem Peixe, 01 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4AAA678A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 040/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 040/2015. Objeto: Aquisição de climatizador. Contratado: COMERCIAL LÍDER LTDA-ME, CNPJ 10.627.782/0001-47, com sede na Rua José Antônio do Nascimento, Nº 33, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais).

Sem Peixe, em 02 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5D12B9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 120/2015/ PROCESSO 371/2015

Contrato nº 120/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa FABIO COSTA RIBEIRO-ME
Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.338.855/0001-92, com sede à Rua Plautino Soares, nº. 100, Centro, Município de Tarumirim/MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Dalva Maria de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FABIO COSTA RIBEIRO-ME, estabelecida à Rua ALBERTO Azevedo, nº. 131, Centro, Inhapim/MG, CNPJ nº. 22.854.701/0001-20 pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº 192/2015 - Pregão nº 32/2015, sobre ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2015 da cidade de PINGO D'AGUA/MG, firmam o presente contrato de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria tributária, consubstanciados na análise pretérita dos procedimentos adotados pelo município nos últimos 60 (sessenta) meses, relativamente às contribuições previdenciárias ao INSS, incluindo eventuais retificações das declarações GEFIP/SEFIP, com os respectivos recolhimentos as necessidades da Secretaria de Administração.
O presente contrato tem o valor global de R$ 94.477,66 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e sete mil e sessenta centavos). As despesas referentes aos serviços objeto deste contrato serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:29/10/2015

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:27EA440B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Inexigibilidade Nº 018/2015 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.644.213/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico com a Banda Farol da Barra, para o Evento Reveillon 2015, que se realizará no dia 31/12/2015, no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, iniciando-se as 23h30min. Em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura. Concluiu-se pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** amparada pelo artigo 25 inciso III, da Lei Federal 8.666/93**. Vigência: 31/12/2015 a 01/01/2016.** Valor total de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

Publique-se.

Três Marias – MG, 02 de dezembro de 2015.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E94C2206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 132/2015 - PROCESSO N.º 1273/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 132/2015 - Processo n.º 1273/2015**, realizado em 26 de novembro de 2015, referente à Prestação de Serviços de Confecção de Impressos, em favor das empresas: Rosani Costa Azevedo ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.467.358/0001-42, valor total estimado registrado: R$ 4.664,90 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); Gráfica e Editora Gilcav Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.242.909/0001-11, valor total estimado registrado: R$ 6.758,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Três Pontas, 27 de novembro de 2015

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CB578718

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 132/2015 – PROCESSO N.º 1273/2015

Objeto: Prestação de Serviços de Confecção de Impressos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Rosani Costa Azevedo ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.467.358/0001-42, valor total estimado registrado: R$ 4.664,90 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); Gráfica e Editora Gilcav Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.242.909/0001-11, valor total estimado registrado: R$ 6.758,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 27/11/2015 a 27/11/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:19781464

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 016/2015 – PROCESSO Nº 1461/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para locação de imóvel urbano, pelo Município de Três Pontas, para posterior concessão à sociedade empresária, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 04 de janeiro de 2016, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EEF9990A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 - PROCESSO Nº 107/2015.

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 033/2015**, tipo: **menor preço unitário, para aquisição de veículo pick-up (cabine simples, diesel, 02 portas, 0 km, ano 2015/2015).** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **17 DE DEZEMBRO DE 2015**, **às 13:30 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9509.

Três Pontas - MG, 1° de dezembro de 2015.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:05CDC965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Inexigibilidade de Licitação nº 0015/2015 – Contratação de empresa Clínica Médica Endoclinic Eireli - Me, através de credenciamento para realização de atendimentos médico Clínico Geral - PSF, através do profissional: Antonyelle Maira Silva Gomes – CNPJ: 3.342.646/0001-52 –no valor R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93 –

Varzelândia 02 de dezembro de 2015.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4371E1F3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Pregão Presencial nº 043/2015 a realizar dia 15/12/15 as 9:00 hs – Objeto – contratação de assessoria para serviços técnicos especializados na implementação do SIM e serviços veterinários. Edital disponível no site:
www.varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E739B5EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º075/2015
PROCESSO 123/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PLATAFORMA INTEGRAL WEB COM SERVIDORES DE APLICATIVOS, ARMAZENAMENTO DE DADOS, PROCESSAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO POR WEB POR CONTA DO FORNECEDOR, BEM COMO CAPACITAÇÃO, SUPORTE E ORIENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO PRODUTO COM FOCO NA REVISÃO DAS DECLARAÇÕES DE DADOS INFORMATIVOS NECESSÁRIOS A APURAÇÃO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÕES (ICMS).

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 075/2015 Processo Licitatório 123/2015, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME- Com o valor do item 01/único de R$ 19.000,00(Dezenove Mil Reais) mensais.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 228.000,00(Duzentos e vinte e oito mil reais).

Publica-se nos termos da Lei.

Vespasiano, 25 de Novembro de 2015.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Municipal
Vespasiano – MG

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:9866C845

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E VASILHAMES DOMÉSTICOS DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, será realizada no dia **17/12/2015** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:030BF8EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEFESA SOCIAL E SAÚDE, será realizada no dia **18/12/2015** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:2DF591EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RECISÃO DE CONTRATO 0126-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que rescindiu unilateralmente o contrato nº 0126/2014, celebrado com O **Sr Ademar Cardoso dos Santos**, brasileiro, portador da carteira de Identidade Nº RG 11.885.827 e inscrito no CPF Nº. 053.662.796-74, residente e domiciliado na Rua Vicente Ramos, Nº. 203 – C.01, Bairro Turmalina, Município de Virgem da Lapa, objeto do presente contrato locação de Imóvel situado á Rua José Lopes, Nº 16-A, Turmalina, Virgem da Lapa – MG destinado ao funcionamento do Ponto de Cultura.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:7DF27408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2015 PREGÃO PRESENCIAL 057/2015

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO **095/2015**, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **057/2015**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA **16/12/2015**, ÀS 12:30 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE
www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita15
OU licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:214AF7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 - P.A.L Nº 085/2015 - A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio do seu Prefeito Municipal, Hélio Paiva da Silveira, torna público que, pelos motivos insertos no processo, FICA ANULADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015, cujo objeto é a aquisição de retroescavadeira para Patrulha Mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente em

atendimento ao Termo de Compromisso nº 788958/2013 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG, objetivando a execução de ações relativas ao Prodesa. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá – MG, sito à Av. Tancredo Neves nº 663, Bairro: Centro ou pelo telefone (34) 3631-5754.

Ibiá-MG, 02 de dezembro de 2015.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:E9F11E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 079/2015

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 079/2015. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 079/2015 para aquisição de gasolina comum, que será realizado no dia 16/12/2015 às 13:15 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site
www.ibia.mg.gov.br

MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A12B16C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 3. Processo 049/2014 Concorrência º 001/2014, contrato Nº 173/2014. Objeto: prorrogação de prazo referente ao contrato de contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias públicas na sede do Município e na sede dos Distritos de Baixa Quente, Cruzinha, Lagoa Grande e Ribeirão da Folha. Fornecedor: Construtora Civil FN Louro Ltda. CNPJ: 07.198.669/0001-89.Termo aditivo assinado: 01 de Dezembro de 2015. Prazo: 03/06/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D1F2DD62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 040/2015. Processo Licitatório nº 055/2015. Objeto: Registro de Preço de serviços de comunicação em rádio AM e FM, para aquisição eventual quando necessário, durante o período de 12 meses, destinados **a MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.** Abertura: 21/12/2015 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:
licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 30/11/2015.

WAGNER LÚCIO SPURI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0183370C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
ATO DE ANULAÇÃO

Município de Novo Cruzeiro – ATO DE ANULAÇÃO - Processo Licitatório: n° 110/2015 - Modalidade: Convite n° 004/2015 - Objeto: Contratação de empresa para acompanhamento e fiscalização da obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário na cidade. O Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro/MG, Gilson Ferreira da Costa no uso de suas atribuições legais, considerando que não há disponibilidade de recursos para tal despesa, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, Lei Complementar nº. 123, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre o desfazimento de procedimento licitatório e determina a ANULAÇÃO e a extinção do Processo Licitatório n° 110/2015 – Pregão Presencial n° 004/2015.

Novo Cruzeiro, 02/12/2015.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:B08658BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/15, MODALIDADE PREGÃO Nº 098/15, REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/15.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 222/15, modalidade Pregão nº 098/15, Registro de Preços nº 059/15 do tipo menor preço por lote, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual locação de multifuncionais para realização de cópias, impressões e scanners e locação de multifunctional com impressão colorida com fornecimento de software de gerenciamento eletrônico de documentos – GED para digitalização de documentos no formato A4/Ofício para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos, e hardware (scanner e servidor) para uso nos serviços administrativos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 15/12/2015 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, e poderá ser obtido através do site: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FCADE08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABANDONO DE CARGO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO/MG**, entidade de direito público interno, com paço à Praça da Comig nº 05, centro, através do seu representante legal, torna público o ABANDONO DE CARGO PÚBLICO pela servidora **MARCELA DOS SANTOS CAMARGO**, brasileira, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Servente Escolar portadora do CPF nº 217.757.248-86, RG: 34.961.406-4 SSP/SP, residente a Rua Trav: Coronel Orozimbo nº 130 Centro – Santo Antonio do Jacinto/MG, e o convoca a retornar às suas atividades no prazo legal, sob pena de instauração de procedimento administrativo e conseqüente aplicação das penas cabíveis.

Santo Antonio do Jacinto, 30 de Novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto

Secretaria de Administração.

JOÃO REIS VIEIRA
Chefe Setor de RH

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:B80841E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Retiro/MG, torna público, com referência ao Processo nº 067/2015 Pregão Presencial 035/2015, com abertura prevista para o dia 11/12/2015, as 09:00ha, cujo objeto é contratação de um profissional médico para compor a equipe de Saúde da Familia – ESF de São Joaquim – 40 horas semanais, prorroga-se o prazo de abertura do edital para 17 de dezembro de 2014 às 09:00ha.

Santo Antonio do Retiro/MG, 02/12/2015

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:94B50D3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº.: 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 068/2015
MODALIDADE: LEILÃO do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA" de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO-MG.

Em conformidade com a Lei Federal nº.: 8.666/93, em seu Art. 17, Inciso II, combinado com a Lei Orgânica Municipal e conveniente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Retiro-MG, e mediante Leiloeiro Público Oficial Sr. Marcus Vinicius da Silva, matricula **nº 107 JUCEMG** torna público que fará vender, através de ato público na modalidade Leilão, os veículos, maquinas e outros descritos nos lotes declinados neste Edital, quando será adotado o seguinte procedimento:

I – DO OBJETO
A obtenção de proposta mais vantajosa para Administração da Prefeitura Municipal, relativa à venda dos veículos, maquinas e outros integrantes dos lotes a seguir identificados:
II – Os recursos obtidos em decorrência do leilão, serão aplicados integralmente na aquisição de veículos novos para renovação da frota municipal, sob pena de responsabilidade.

Lotes:
01) Um Veículo Fiat Uno Way 1.0 flex cor Cinza ano 2011/2012 vidro elétrico Placa: HLF- 6972 Chassi: 9BD195162C0192618.

02) Um Veículo VW Gol 1.0 flex cor Cinza ano 2010/2011 Placa: HLF-4414 Chassi: 9BWAA05UOBP105859.

03) Um Veículo Fiat Uno Vivace 1.0 flex cor Branca ano 2011/2012 Placa: NXX-0184 Chassi: 9BD195152C0252262 OBS: Revisar motor.

04) Um Veículo Fiat Doblo RONTAN AMB2 cor Branca ano 2009 Placa: HMH-7188 Chassi: 9BD22315592015882.

05) Um Veículo VW Saveiro Ambulância 1.6 cor Branca ano 2008/2009 Placa: HMN-9169 Chassi: 9BWKB05W69P064893.

06) Um Veículo GM/Opala Diplomata cor azul ano 1987/1987 Placa: JFO-6085 Chassi: 9BGVQ69FHHB113257 – Alcool.

07) Um Veículo Fiat Uno Way 1.0 cor Preta ano 2011/2012 Placa: HLF 6971 Chassi: 9BD195162C0182266.

08) Carregadeira CARTEPILLAR 924G ano 2006.

09) Trator Agrícola MASSEY FERGUSSON 265 ano 1999.

10) Retro Escavadeira 4x4 JCB ano 2012.

11) Equipamentos para fabricação de manilhas de concreto contendo: Equipamentos para fabricação de manilhas de concreto, contendo: 01 forma de 40 com 20 anéis, 01 forma de 60 com 12 anéis, 01 forma de 80 com 11 anéis, 01 forma de 100 com 10 anéis, 01 forma de 120 com 10 anéis.

12) 1.200 Kg de sucata diversas.

13) Um veiculo motocicleta, Mara YAMAHA, modelo XTZ 125K, gasolina, ano de fabricação 2005/2005, cor azul, chassis 7C6KE038050028645, placa HEY – 7842.

Santo Antonio do Retiro/MG, 02 de dezembro de 2015.

licitacao@santoantoniodoretiro.mg.gov.br - Fone. 038-3824-8110-

JULIO LOPES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:D79A37D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 039/2015

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público, para conhecimento dos interessados, a Rerratificação do Edital do referido processo, que seria realizado no dia 10 de dezembro 2015 às 14 horas. **Fica retificado o anexo III do edital e a data de abertura do pregão presencial 039/2015, passando para o dia 15/12/2015 às 14:00**. O edital e rerratificação encontra-se disponível em seu inteiro teor, no site www.saaeibia.com.br ou ainda através do telefone 34-3631.4194.

Ibiá, 02/12/2015,

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:7A38DFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº02 DE 09 DE JANEIRO DE 2015 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2015.

CISTM
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2015.

ABETURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2015, CONSTANTE NA RESOLUÇÃO 1/2015, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO– CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CISTM, considerando a resolução 1/2015 que aprovou o orçamento 2015, aprovou e o seu **Presidente resolve:**
Art. 1º - Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM,** autorizado a realizar a abertura suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Orçamento vigente de 2015, destinados à cobertura de despesas do ano vigente, mediante utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2014, suplementando a seguinte dotação orçamentária:

10	302	102	rec. Ord.	33	90	39	99	30.000,00

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar aprovado no artigo anterior são provenientes de resultado positivo aprovado na forma de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º O crédito suplementar aberto no orçamento vigente por meio da presente resolução, poderá ser suplementado observados os art. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 9 de janeiro de 2015.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:89046975

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Programação Orçamentária Anual de 2015 do CISTM
ANEXO II -Programação Orçamentária Anual 2015 CISTM
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Órgão: 10- CISTM									
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.									6.000,00
Programa: 1001 - Gestão do CISTM									6.000,00
Ação: 1001 - Implantação do CISTM									6.000,00
F	SF	FTE		CN	MO	E	Sub El	Valor	6.000,00
10	302	102	rec. Ord.	33	90	30	99	3.000,00	
10	302	102	rec. Ord.	33	90	39	99	3.000,00	
TOTAL									6.000,00

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRC TC n. 73.064/MG

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:29CBFD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO Nº164 PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2015

AVISO DA PREGOEIRA
RESULTADO DO CERTAME
PROCESSO Nº164/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna publico o resultado do Processo nº164/2015 – Pregão Presencial nº060/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS

A empresa **AREIAL RIO MINAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.424.623/0001-08, foi considerada vencedora dos itens abaixo relacionados por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
004	AREIA GROSSA - AREIA GROSSA, GRÃOS COM DIÂMETROS ENTRE 2 A 4 MM, LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	NÃO POSSUI	M³	165,00	60,00	9.900,00
006	BRITA N° 0 - BRITA N° 0, DIMENSÃO: DE 4,5MM A 11MM, PARA CONFECÇÃO DE ASFALTO, CONCRETOS PARA LAJES PRÉ-MOLDADAS OU PARA ESTRUTURAS DE FERRAGEM DENSA, ARTEFATOS DE CONCRETO (PRÉ- MOLDADOS), CHAPISCOS E BRITA GRADUADA PARA BASE DE PISTAS	NÃO POSSUI	M³	18,00	110,00	1.980,00
007	BRITA N° 1 - BRITA N° 1, DIMENSÃO: DE 11MM A 25MM. PARA CONFECÇÃO DE CONCRETO EM GERAL, ARTEFATOS DE CONCRETO (PRÉ- MOLDADOS), BRITA GRADUADA PARA BASE DE PISTAS E ALGUNS TIPOS DE MISTURAS ASFÁLTICAS.	NÃO POSSUI	M³	84,00	105,00	8.820,00

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.069.079/0001-00, foi considerada vencedora dos itens abaixo relacionados por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
03	ARAME RECOZIDO N° 18 - ARAME RECOZIDO N° 18 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	XAÇO	KG	29,00	10,82	313,78
005	BLOCO DE CONCRETO 09 X 19 X 39 CM - PREM. - BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO; COMPOSICAO: COMUM, TIPO CANALETA; DIMENSOES: 9 X 19 X 19CM;	SÓTIJOLOS	UN	200,00	2,27	474,00
008	CAIBRO 4 X 7 CM - MADEIRA DE LEI – 4 METROS - CAIBRO; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA DE LEI; MEDIDA DA PEÇA: 4 X 7 CM; COMPRIMENTO: 4 METROS.	EUCALIPTO	PÇ	10,00	39,00	390,00
014	PARALELO 18x13x13 – PARALELEPÍPEDOS (ROCHA EM BASALTO TIPO PARALELO, MEDIDA: 18 X 13 X 13, UTILIZADO EM PAVIMENTAÇÃO URBANA, RURAL E PÁTIOS) AMPLA CONCORRÊNCIA	SÓPEDRAS	UN	94.000,00	1,42	133.480,00
022	TINTA LATEX PVA, COR BRANCA - 18 LITROS - TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE: ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	LUKSCOLOR	UN	1,00	145,90	145,90
023	TINTA PVA LÁTEX COR AREIA - LATA 18 LITROS - TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR AREIA; USO: INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE DE ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	LUKSCOLOR	UN	4,00	145,90	583,60
026	VERGALHÃO AÇO CA-50 - 1/4" - 12 METROS - VERGALHÃO EM AÇO CA-50; BITOLA: 6.3MM (1/4"); ACABAMENTO NERVURADO; COMPRIMENTO: 12 METROS (APROX.); DEVE ATENDER A NORMA NBR 7480:2007; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	249,00	14,29	3.558,21
027	VERGALHÃO AÇO CA-50 - 3/8" - 12 METROS - VERGALHÃO EM AÇO CA-50; BITOLA: 10M (3/8"); ACABAMENTO NERVURADO; COMPRIMENTO: 12 METROS (APROX.); DEVE ATENDER A NORMA NBR 7480:2007; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	371,00	32,15	11.927,65
028	VERGALHÃO AÇO CA-50 - 5/16" - 12 METROS - VERGALHÃO EM AÇO CA-50; BITOLA: 8MM (5/16"); ACABAMENTO NERVURADO; COMPRIMENTO: 12 METROS (APROX.); DEVE ATENDER A NORMA NBR 7480:2007; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	83,00	21,64	1.796,12

ITENS DECLARADOS DESERTOS E FRACASSADOS

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	RESULTADO
001	ÁGUA RAZ, 5 LITROS - ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	1,00	DESERTO
002	ARAME FARPADO 250 METROS – ARAME FARPADO EM ROLO COM 250 METROS, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 350KGF ZINCAGEM:CAMADA PESADA DIÂMETRO DO FIO: 1,60 mm DISTÂNCIA ENTRE AS FARPAS: 125 mm TORÇÃO DOS FIOS: ALTERNADA	UN	2,00	FRACASSADO
008	CAIBRO 4 X 7 CM - MADEIRA DE LEI – 4 METROS - CAIBRO; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA DE LEI; MEDIDA DA PEÇA: 4 X 7 CM; COMPRIMENTO: 4 METROS.	PÇ	10,00	FRACASSADO
009	CIMENTO CPII 32 - PACOTE 50 KG - CIMENTO; TIPO: PORTLAND CPII 32; COR CINZA; EMBALAGEM: PACOTE DE PAPELÃO COM 50 KG.	UN	786,00	FRACASSADO
010	DOBRADIÇA, SEM ANEL EM AÇO/FERRO - 3" X 2.1/2" - DOBRADIÇA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/FERRO; TAMPA BOLA; TIPO: CROMADO OU ZINCADO; SEM ANEL; MEDIDA: 3" X 2.1/2" E:1,2 A 1,8MM; COM PARAFUSOS.	UN	9,00	RACASSADO
011	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO - FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA; MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO.	UN	3,00	FRACASSADO
012	GRAMPO P/ CERCA 19/11 - GRAMPO PARA CERCA DE ARAME FARPADO 19X11. SUPERIOR OU IGUAL À GERDAU.	KG	2,00	FRACASSADO
013	LAJE PREMOLDADA COM VIGOTAS DE 1,20M - 45M - LAJE PREMOLDADA COM VIGOTAS DE 1,20M (EXTENSÃO 45M)	M²	54,00	DESERTO
015	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA - ALTURA 03METROS - PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA TRATADA; TIPO EUCALIPTO OU REGIONAL); DIÂMETRO APROXIMADO 15CM; ALTURA: 03 METROS.	M	36,00	DESERTO
016	PEDRA DE MÃO - PEDRA DE MÃO; MATERIAL: PEDRA BRUTA, GRANULOMETRIA VARIÁVEL; COM DIMENSÃO ACIMA DE 10	M³	28,00	DESERTO

	CM APROXIMADAMENTE; USADA EM MURO DE CONSTRUÇÃO, DRENAGENS, E OUTROS.			
017	PORTA DE MADEIRA LISA - *80 X 210 X 3,5* CM - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 80 X 210 X 3,5CM.	UN	3,00	FRACASSADO
018	PREGO 19X27 - PREGO 19X27 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	18,00	FRACASSADO
019	ROLO DE LÃ EXTRA -COM CABO. - ROLO DE LÃ EXTRA -EM PELE DE CARNEIRO MERINO AUSTRALIANO COM LÃ EXTRA ,LONGA E DENSA DE 25MM ,GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA .COM CABO.	UN	1,00	FRACASSADO
020	TÁBUA DE PINUS 25CM X 3MTS. - TÁBUA DE PINUS, COR BRANCA 25 CENTÍMETROS X 3 METROS.	UN	187,00	FRACASSADO
021	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS - COR MARFIM - TINTA ESMALTE SINTÉTICO; ACABAMENTO BRILHANTE; SECAGEM RÁPIDA; GALÃO DE 3,6 LITROS; NA COR MARFIM; INDICADA PARA MADEIRAS E METAIS FERROSOS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75m² POR DEMÃO; BASE: SOLVENTE; EM EMBALAGEM METÁLICO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	UN	10,00	FRACASSADO
024	TINTA S/SINTÉTICO CONHAQUE 3,6L – TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA GALÃO 3,6L, NA COR CONHAQUE, (MADEIRA E METAIS) COMPOSTA POR RESINA À BASE DE ÓLEOS, POLIÁCIDOS E POLIÁLCOOIS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 40 A 50M2 POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,60 LITROSORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER A NORMA DA ABNT NBR 11702:2010, TIPO 4.2.1.1. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	UN	3,00	FRACASSADO
025	TUBO DE AÇO 1.1/2" - 06 METROS - TUBO DE AÇO; COR PRETO; COM COSTURA DIN; DEVE ATENDER A NORMA 2440/NBR 5580; CLASSE MÉDIA: DIÂMETRO 40MM (1.1/2") E 3,00MM, INTERNO; PESO 3,41KG/M; COMPRIMENTO: 06 METROS.	M	90,00	DESERTO

Esta Pregoeira comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

Certifico que nesta data foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba ao presente RESULTADO.

Além Paraíba, 30 de novembro de 2015.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:0F9B5E7C

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 164 PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2015

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º: 164/2015
Pregão Presencial nº: 060/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO PARCIALMENTE, o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Pregoeira, às empresas abaixo relacionadas, que foram consideradas vencedoras do certame.
A empresa **AREIAL RIO MINAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.424.6/000231-08, foi considerada vencedora dos itens abaixo relacionados por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
004	AREIA GROSSA - AREIA GROSSA, GRÃOS COM DIÂMETROS ENTRE 2 A 4 MM, LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	NÃO POSSUI	M³	165,00	60,00	9.900,00
006	BRITA N° 0 - BRITA N° 0, DIMENSÃO: DE 4,5MM A 11MM, PARA CONFECÇÃO DE ASFALTO, CONCRETOS PARA LAJES PRÉ-MOLDADAS OU PARA ESTRUTURAS DE FERRAGEM DENSA, ARTEFATOS DE CONCRETO (PRÉ- MOLDADOS), CHAPISCOS E BRITA GRADUADA PARA BASE DE PISTAS	NÃO POSSUI	M³	18,00	110,00	1.980,00
007	BRITA N° 1 - BRITA N° 1, DIMENSÃO: DE 11MM A 25MM. PARA CONFECÇÃO DE CONCRETO EM GERAL, ARTEFATOS DE CONCRETO (PRÉ- MOLDADOS), BRITA GRADUADA PARA BASE DE PISTAS E ALGUNS TIPOS DE MISTURAS ASFÁLTICAS.	NÃO POSSUI	M³	84,00	105,00	8.820,00
TOTAL						20.700,00

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.069.079/0001-00, foi considerada vencedora dos itens abaixo relacionados por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
003	ARAME RECOZIDO N° 18 - ARAME RECOZIDO N° 18 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	XAÇO	KG	29,00	10,82	313,78
005	BLOCO DE CONCRETO 09 X 19 X 39 CM - PREM. - BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA- PRIMA: CONCRETO; COMPOSICAO: COMUM, TIPO CANALETA; DIMENSOES: 9 X 19 X 19CM;	SÓTIJOLOS	UN	200,00	2,27	474,00
008	CAIBRO 4 X 7 CM - MADEIRA DE LEI - 4 METROS - CAIBRO; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA DE LEI; MEDIDA DA PEÇA: 4 X 7 CM; COMPRIMENTO: 4 METROS.	EUCALIPTO	PÇ	10,00	39,00	390,00
014	PARALELO 18x13x13 - PARALELEPÍPEDOS (ROCHA EM BASALTO TIPO PARALELO, MEDIDA: 18 X 13 X 13, UTILIZADO EM PAVIMENTAÇÃO URBANA, RURAL E PÁTIOS) AMPLA CONCORRÊNCIA	SÓPEDRAS	UN	94.000,00	1,42	133.480,00
022	TINTA LATEX PVA, COR BRANCA - 18 LITROS - TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE: ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	LUKSCOLOR	UN	1,00	145,90	145,90
023	TINTA PVA LÁTEX COR AREIA - LATA 18 LITROS - TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR AREIA; USO: INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE DE ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	LUKSCOLOR	UN	4,00	145,90	583,60
026	VERGALHÃO AÇO CA-50 - 1/4" - 12 METROS - VERGALHÃO EM AÇO CA-50; BITOLA: 6.3MM (1/4"); ACABAMENTO NERVURADO; COMPRIMENTO: 12 METROS (APROX.); DEVE ATENDER A NORMA NBR 7480:2007; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	249,00	14,29	3.558,21
027	VERGALHÃO AÇO CA-50 - 3/8" - 12 METROS -VERGALHÃO EM AÇO CA-50; BITOLA: 10MM (3/8"); ACABAMENTO NERVURADO; COMPRIMENTO: 12 METROS (APROX.); DEVE ATENDER A NORMA NBR 7480:2007; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	371,00	32,15	11.927,65
028	VERGALHÃO AÇO CA-50 - 5/16" - 12 METROS - VERGALHÃO EM AÇO CA-50; BITOLA: 8MM (5/16"); ACABAMENTO NERVURADO; COMPRIMENTO: 12 METROS (APROX.); DEVE ATENDER A NORMA NBR 7480:2007; DE BOA QUALIDADE.	XAÇO	UN	83,00	21,64	1.796,12
TOTAL						152.279,26

ITENS DECLARADOS DESERTOS E FRACASSADOS

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	RESULTADO
001	ÁGUA RAZ, 5 LITROS - ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	1,00	DESERTO
002	ARAME FARPADO 250 METROS - ARAME FARPADO EM ROLO COM 250 METROS, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 350KGF ZINCAGEM:CAMADA PESADA DIÂMETRO DO FIO: 1,60 mm DISTÂNCIA ENTRE AS FARPAS: 125 mm TORÇÃO DOS FIOS: ALTERNADA	UN	2,00	FRACASSADO
008	CAIBRO 4 X 7 CM - MADEIRA DE LEI - 4 METROS - CAIBRO; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA DE LEI; MEDIDA DA PEÇA: 4 X 7 CM; COMPRIMENTO: 4 METROS.	PÇ	10,00	FRACASSADO
009	CIMENTO CPII 32 - PACOTE 50 KG - CIMENTO; TIPO: PORTLAND CPII 32; COR CINZA; EMBALAGEM: PACOTE DE PAPELÃO COM 50 KG.	UN	786,00	FRACASSADO
010	DOBRADIÇA, SEM ANEL EM AÇO/FERRO - 3" X 2.1/2" - DOBRADIÇA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/FERRO; TAMPA BOLA; TIPO: CROMADO OU ZINCADO; SEM ANEL; MEDIDA: 3" X 2.1/2" E:1,2 A 1,8MM; COM PARAFUSOS.	UN	9,00	FRACASSADO
011	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO - FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA; MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO.	UN	3,00	FRACASSADO
012	GRAMPO P/ CERCA 19/11 - GRAMPO PARA CERCA DE ARAME FARPADO 19X11. SUPERIOR OU IGUAL À GERDAU.	KG	2,00	FRACASSADO
013	LAJE PREMOLDADA COM VIGOTAS DE 1,20M - 45M - LAJE PREMOLDADA COM VIGOTAS DE 1,20M (EXTENSÃO 45M)	M²	54,00	DESERTO
015	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA - ALTURA 03 METROS - PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA TRATADA; TIPO EUCALIPTO OU REGIONAL); DIÂMETRO APROXIMADO 15CM; ALTURA: 03 METROS.	M	36,00	DESERTO
016	PEDRA DE MÃO - PEDRA DE MÃO; MATERIAL: PEDRA BRUTA, GRANULOMETRIA VARIÁVEL; COM DIMENSÃO ACIMA DE 10 CM APROXIMADAMENTE; USADA EM MURO DE CONSTRUÇÃO, DRENAGENS, E OUTROS.	M³	28,00	DESERTO
017	PORTA DE MADEIRA LISA - *80 X 210 X 3,5* CM - PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 80 X 210 X 3,5CM.	UN	3,00	FRACASSADO
018	PREGO 19X27 - PREGO 19X27 IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	18,00	FRACASSADO
019	ROLO DE LÃ EXTRA -COM CABO. - ROLO DE LÃ EXTRA -EM PELE DE CARNEIRO MERINO AUSTRALIANO COM LÃ EXTRA ,LONGA E DENSA DE 25MM ,GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA .COM CABO.	UN	1,00	FRACASSADO
020	TÁBUA DE PINUS 25CM X 3MTS. - TÁBUA DE PINUS, COR BRANCA 25 CENTÍMETROS X 3 METROS.	UN	187,00	FRACASSADO
021	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS - COR MARFIM - TINTA ESMALTE SINTÉTICO; ACABAMENTO BRILHANTE; SECAGEM RÁPIDA; GALÃO DE 3,6 LITROS; NA COR MARFIM; INDICADA PARA MADEIRAS E METAIS FERROSOS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75m² POR DEMÃO; BASE: SOLVENTE; EM EMBALAGEM METÁLICO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	UN	10,00	FRACASSADO
024	TINTA S/SINTÉTICO CONHAQUE 3,6L - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA GALÃO 3,6L, NA COR CONHAQUE, (MADEIRA E METAIS) COMPOSTA POR RESINA À BASE DE ÓLEOS, POLIÁCIDOS E POLIÁLCOOIS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 40 A 50M2 POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,60 LITROSORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER A NORMA DA ABNT NBR 11702:2010, TIPO 4.2.1.1. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	UN	3,00	FRACASSADO
025	TUBO DE AÇO 1.1/2" - 06 METROS - TUBO DE AÇO; COR PRETO; COM COSTURA DIN; DEVE ATENDER A NORMA 2440/NBR 5580; CLASSE MÉDIA: DIÂMETRO 40MM (1.1/2") E 3,00MM, INTERNO; PESO 3,41KG/M; COMPRIMENTO: 06 METROS.	M	90,00	DESERTO

Além Paraíba, 02 de dezembro de 2015

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:42645221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº095 /2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;
Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os Servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Oficio nº 383/2015 SMS/DV/DAS 17/11	9902130-1	AMANDA PASSOS TEIXEIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nações	Secretaria Municipal de Saúde – CS Itaí	05/06/2014
Oficio nº 561/2015 SEMAD 24/11	0102397-3	FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO	Oficial de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude	26/11/2015

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6F590D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
BALANCETE OUTUBRO DE 2015

Exercício de 2015
Período: Outubro
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	9.219.170,40	ORÇAMENTÁRIAS	7.842.256,53
Receita Tributária	1.287.509,25	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.730.096,89
Receitas de Contribuições	231.295,57	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.735.335,99
Receita Patrimonial	81.202,47	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	123.905,58
Transferências Correntes	7.557.605,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.326.855,20
Outras Receitas Correntes	633.146,33	INVESTIMENTOS	436.686,10
Transferências de Capital	357.741,77	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	107.314,02
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-1.186,88	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	112.159,64
FUNDEB	-928.143,76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.159,64
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	345.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	345.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	740.931,94		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.825,43		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	724.106,51		
SALDOS ANTERIORES	7.709.449,45	SALDOS ATUAIS	7.757.893,84
BANCO C/ MOVIMENTO	292.508,39	BANCO C/ MOVIMENTO	254.623,90
BANCOS C/ VINCULADAS	7.047.112,56	BANCOS C/ VINCULADAS	7.402.806,39
POUPANÇA	369.828,50	POUPANÇA	100.463,55
TOTAL	17.669.551,79	TOTAL	17.669.551,79

Formiga, 02/12/2015

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec. Contabilidade
CRC MG 58762

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1469E832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2015, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2015, na ata de julgamento de preços homologada em 27/02/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas **ALGAR TELECOM S/A** e **GM INFORMÁTICA LTDA-ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso à Internet, incluindo serviço de instalação, com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata/MG.**

Os preços que serão registrados encontra-se em planilha anexa a este documento.

Empresa Contratada: **ALGAR TELECOM S/A -** lote 03 no valor de R$17.082,00 (dezessete mil e oitenta e dois reais).

ALGAR TELECOM S/A						
Lotes	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Valor Total 12 meses**
03	01	SE	Link de dados DEDICADO com velocidade de 20Mbps	1.423,50	1.423,50	17.082,00
Valor Total Lote 03						**17.082,00**

Empresa Contratada: **GM INFORMÁTICA LTDA-ME** – lote 01 - no valor de R$67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

GM INFORMÁTICA LTDA-ME						
Lotes	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Valor Total 12 meses**
01	10	SE	Link de dados com velocidade de 2 Mbps	69,00	690,00	8.280,00
	30	SE	Link de dados com velocidade de 4 Mbps	99,00	2.970,00	35.640,00
	10	SE	Link de dados com velocidade de 10 Mbps	199,00	1.990,00	23.880,00
Valor Total Lote 01						**67.800,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2015
4 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

4.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal correspondente, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Departamento competente.

4.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a parir de sua representação, desde que devidamente regularizado.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.4. A licitante vencedora ficará responsável em comunicar a Tesouraria da Prefeitura Municipal o numero da Conta Corrente bancaria e o banco para se efetuar o pagamento referente ao fornecimento das mercadorias.

4.5. As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 44 - 02.01.02.04.122.0033.2010.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.6. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

5. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

5.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

5.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

6. Das Penalidades

6.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. Da Contratação

7.1- As solicitações decorrentes desta Ata serão requisitadas pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
7.1.1. Número da Ata;
7.1.2. Descrição do serviço requisitado;
7.1.3. Local e hora da entrega;
7.1.4. Do recebimento;
7.1.5. Dotação orçamentária onerada;
7.1.6. Valor;
7.1.7. Condições de pagamento;
7.1.8. Penalidade;

7.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

8. Das Disposições Finais e do Foro

8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2015 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

8.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 02 de dezembro de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

ALGAR TELECOM S/A
Contratado
CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74
(lote nº 03)

GM INFORMÁTICA LTDA-ME
Contratado
CNPJ sob o nº 02.705.128/0001-86
(lote nº 01)

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:6CE52E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos três dias do mês de Novembro de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 122/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 074/2015**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **SUPERMERCADOS CIDADE LTDA,** estabelecida à Rua Antônio Silva, nº 35, Bairro Centro, CEP 33.200-000, Município de Vespasiano/MG, **C.N.P.J de Nº 66.322.108/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 712.771.497.00-48**, neste ato representada pelo **Sr. Abel Antônio da Silva,** CPF nº 210.574.436-20 e RG nº M – M – 612.515 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS, COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (Doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **074/2015**, homologado na data de **02/12/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de **R$ 270.790,00 (Duzentos e Setenta Mil Setecentos e Noventa Reais)**, referente aos lotes 1, 2, 4 e 5, especificados no anexo deste, com os respectivos itens que os compõem, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.
5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os serviços deverão realizados, à medida da necessidade do Órgão Requisitante, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, no prazo máximo de **10 (Dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

– Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **074/2015.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 02 de Dezembro de 2015

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ABEL ANTÔNIO DA SILVA
Supermercados Cidade LTDA.

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015	**MODALIDADE**	**PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2015**
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
OBJETO		
MATERIAIS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		

B	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Lote: 0001 - LOTE 01 - SALGADO						
001	Mini pão de queijo pronto, em embalagem descartável	KG	1.000	SUPERM. CIDADE	R$ 20,98	R$ 20.980,00
002	Croissant de presunto e queijo (tipo mussarela) pequeno pronto em embalagem descartável.	KG	1.000	SUPERM. CIDADE	R$ 22,98	R$ 22.980,00
003	Mini empada de frango pronta, em embalagem descartável	CT	1.000	SUPERM. CIDADE	R$ 34,60	R$ 34.600,00
004	Mini pastel de carne pronto, em embalagem descartável	CT	1.000	SUPERM. CIDADE	R$ 34,60	R$ 34.600,00
005	Mini kibe pronto, em embalagem descartável	CT	1.000	SUPERM. CIDADE	R$ 34,60	R$ 34.600,00
006	Mini coxinha pronta, em embalagem descartável	CT	1.000	SUPERM. CIDADE	R$ 34,60	R$ 34.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 001: R$ 182.360,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais);						
Lote: 002 - LOTE 02 - AGUA - SUCO - REFRIGERANTE						
001	Suco de laranja natural gelado, em embalagem descartável de 1 litro	LT	3.000	DEL VALE	R$ 5,58	R$ 16.740,00
002	refrigerante gelado , de primeira qualidade (1ª linha) , em embalagem descartável , pet de 2 litros , prazo de validade , o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde .	UNID	5.000	ANTARCTICA / PEPSI	R$ 6,54	R$ 32.700,00
003	Agua mineral ,sem gás de primeira qualidade(1ª linha),em embalagem descartável garrafa de 1,5 litro contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante, totalmente higienizado e com bom aspecto, devidamente lacrada, em conformidade com as normas da ABNT.	UN	2.000	IGARAPÉ	R$ 2,64	R$ 5.280,00
004	Agua mineral ,sem gás de primeira qualidade(1ª linha),em embalagem descartável garrafa de 500 ml contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante, totalmente higienizado e com bom aspecto, devidamente lacrada, em conformidade com as normas da ABNT.	UN	5.000	IGARAPÉ	R$ 1,75	R$ 8.750,00
005	Suco de Caixinha , embalagem reforçada, 200 ml, Suco pronto para consumo - composição: açúcar polpa de fruta ácido citrico metabissulfito de sódio benzoato de sodio benzoato de sodio agua antioxidante do tipo vitamina C sabor laranja, unidade fornecimento caixa com 200 ml, caracteristicas adicionais; com canudino	UNID	2.000	DISFRUT	R$ 1,52	R$ 3.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 002: R$ 66.510,00 (Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Dez Reais);						
Lote: 004 - LOTE 04 - PAES E SANDUICHES						
001	Sanduíche de presunto e queijo - tipo mussarela (pão francês com uma fatia de presunto e uma fatia de mussarela), embalado em filme plástico transparente.	UNID	5.000	SUPERM. CIDADE	R$ 3,30	R$ 16.500,00
002	Pão tipo francês, composição: farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico), a casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa, com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica, volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível, feito em produção recente, validade máximo de 1 dia, em embalagem de 1 kg	KG	200	SUPERM. CIDADE	R$ 11,80	R$ 2.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE 004: R$ 18.860,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Sessenta Reais);						
Lote: 005 - BARRA CEREAL						
001	Barra de cereal embalagem de 25 gramas, sabores morango com chocolate, avelã e castanha com chocolate, banana, com aveia e mel rico em nutrientes essenciais para o organismo principalmente fibras.	UNID	2.000	RITTER	R$ 1,53	R$ 3.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE 005: R$ 3.060,00 (Três Mil e Sessenta Reais);						
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 270.790,00 (Duzentos e Setenta Mil Setecentos e Noventa Reais).						

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação.
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado
D	PRAZO DO CONTRATO
POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	
E	FORMA DE PAGAMENTO

01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

F	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA	SUPERMERCADOS CIDADE LTDA
NÚMERO DO CNPJ	66.322.108/0001-09
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	712.771.497.00-48
ENDEREÇO COMPLETO	RUA ANTÔNIO SILVA, Nº 35, BAIRRO CENTRO, CEP 33.200-000, MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG.
TELEFONE, FAX E EMAIL	(31) 3629-1100 / financeirocidade@yahoo.com.br
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CPF E RG	SR. ABEL ANTÔNIO DA SILVA, CPF Nº 210.574.436-20 E RG Nº M – 612.515 SSP/MG.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:39909B70

